



Reunião de 31/08/2016

**ATA N.º 23/2016**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSEIS**

---- Aos **trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral. -----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA**

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 1.527.070,48 € (um milhão quinhentos e vinte e sete mil setenta euros e quarenta e oito centimos); - De operações não orçamentais: 127.787,22 € (cento e vinte e sete mil setecentos e oitenta e sete euros e vinte e dois centimos). -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 31 de agosto de 2016. Em relação ao Resumo Diário de Tesouraria: total de disponibilidades: 1.654.857,70 € (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete euros e setenta centimos), sendo de Operações não Orçamentais: 127.787,22 € (cento e vinte e sete mil setecentos e oitenta e sete euros e vinte e dois centimos). -----

---- Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha duas breves questões. No Resumo Diário de Tesouraria que o Senhor Presidente ainda agora acabou de referir consta ali como saldo para o dia seguinte 1.654.857,70 €. Perguntou ao Senhor Presidente se neste valor já estava excluído o valor dos cabimentos, ou dos fundos disponíveis para a ETAR III de Nelas, se sim, ou se não. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fizesse a sua intervenção. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente chutava para o lado quando ele lhe faz perguntas, depois as coisas correm mal. É um pedido de esclarecimento a um Vereador da Oposição, um esclarecimento a uma pessoa que foi eleita democraticamente pelo povo. Repetiu a pergunta que tinha feito anteriormente, isto para ser consequente depois a continuação da sua intervenção. -----



Reunião de 31/08/2016

---- O Senhor Presidente, com todo o respeito, pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que fizesse a sua intervenção, presumindo que sim e que não porque não percebeu muito bem o teor da sua questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente se já estava naquele valor que o Senhor Presidente apresenta aos Senhores Vereadores, se não, não o trazia cá, nem valia a pena cá trazê-lo se não quisesse esclarecer, era, se deste valor já estava alocada a parte financeira da ETAR III de Nelas, isto é, o Senhor Presidente sabia que a ETAR III de Nelas foi comparticipada financeiramente e uma parte é da responsabilidade do Município. Perguntou ao Senhor Presidente se daquele valor vai tirar ainda para a ETAR III de Nelas, ou não, ou se já tirou. Tão simples quanto isto. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a questão financeira, na primeira aula de Economia Política da Faculdade, o que lhe ensinaram era que a Contabilidade e a Economia é uma coisa muito simples. São duas caixas. Uma, onde estão os documentos a receber e outra onde estão as responsabilidades a pagar. A gestão financeira de um Município tem um conjunto de regras orçamentais, complementado por regras do POCAL e também agora por regras da Lei dos Compromissos e outras regras financeiras, que a Câmara está a cumprir num quadro de recuperação financeira e vem hoje ali à reunião de Câmara a adjudicação, ou a graduação das propostas da ETAR III de Nelas. É uma obra que será adjudicada no próximo mês de setembro, ou no próximo mês de outubro. A Câmara de Nelas vai reunindo um conjunto de receitas e vai tendo um conjunto de despesas, que está, há quase 3 anos, enquanto ele, Senhor Presidente, está na Câmara, a honrar religiosamente, com um prazo médio de pagamentos aos fornecedores dos compromissos assumidos de 21 dias, ou 25 dias. A gestão desta casa, como de qualquer Família, de qualquer empresa, ninguém segura o dinheiro do IVA que tem que entregar ao Estado numa conta à parte. Entra na conta bancária da própria empresa e depois quando há necessidade de fazer os acertos entre o Deve e o Haver há necessidade de pagar o que é necessário e é o que está espelhado na conta que é apresentada em todas as reuniões de Câmara é que a Câmara tem disponibilidades, ou seja, tem meios líquidos de fazer pagamentos neste momento histórico de 30/08/2016, tem nos bancos, em disponibilidades, 1.654.000,00 euros. Quando a ETAR III de Nelas e Sistema Intercetor, as empreitadas que estão em curso, os salários dos Trabalhadores, a eletricidade, a água, a recolha de resíduos, for necessário pagar, em outubro, novembro, dezembro, terá disponibilidades, seguramente, para fazer face a esses encargos. Aliás, a isso obriga a própria Lei dos Compromissos que diz que o Município só pode assumir compromissos que possa pagar com a receita que vá ter nos próximos 180 dias. Daí que a gestão da Câmara Municipal não se faz e acha que até há uma regra que proíbe isso, que é alocar determinada verba a determinada despesa, consignação de despesas e faz-se desta maneira. Daí que ele, Senhor Presidente, não percebe qual é o alcance da pergunta que o Senhor Vereador, para uma obra qualquer, se lhe disser assim, os salários do mês de outubro, que é uma despesa corrente, os salários do mês de novembro, estão assegurados nestas disponibilidades que aqui estão? Ele, Senhor Presidente, diz-lhe que sim, que estão lá assegurados porque todas as responsabilidades previstas dos próximos 6 meses, em termos orçamentais, o pagamento está devidamente garantido como obriga a Lei dos Compromissos. É isso que ele, Senhor Presidente, pode dizer, sendo certo que ele apenas pode gastar, na sua vida privada, profissional e política, é fazer sempre com que resulte um saldo positivo da gestão por onde ele passa e não um saldo negativo. -----



## Reunião de 31/08/2016

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que então fazia assim a pergunta e que constasse em ata. Se a DGAL, ou o Tribunal de Contas, não lhe aprovar o empréstimo que o Senhor Presidente tentou propor ali à Câmara, estão salvaguardados neste valor os fundos disponíveis para a comparticipação financeira da parte da Câmara para a obra? -----

---- O Senhor Presidente afirmou que respondia ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques a essa pergunta o que ele souber e puder com boa-fé. Ele, Senhor Presidente, podia dizer-lhe que, por acaso ontem deu com ele próprio a olhar também para estas preocupações financeiras até porque hoje vem ali a reunião de Câmara uma série de encargos que têm a ver com as associações e, particularmente, com as associações a quem a Fundação Lapa do Lobo comunicou que ia haver alguns cortes, ou algumas diminuições de fundos, e pôs-se a fazer as contas e até disse, em jeito de brincadeira, que para o próximo ano inaugurava ali naquela sala a Galeria dos Presidentes de Câmara que mais dívidas contraíram e os Presidentes de Câmara que mais dívida pagaram. Ele, Senhor Presidente, há-de estar no primeiro lugar de entre os Presidentes de Câmara que mais dívida pagou até hoje. Em dois anos e pouco, de verbas que saíram de investimento, que a Câmara teria para investir, o Presidente da Câmara Borges da Silva já pagou 3,5 milhões de euros de amortização de dívida de empréstimos de médio e longo prazo. Nunca ninguém pagou 3,5 milhões de euros de empréstimo de médio e longo prazo. Pedia o favor ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, ainda não adjetivou nada até agora nesta conversa. Ele, Senhor Presidente, respondeu-lhe porque o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques ficou ofendido que ele, Senhor Presidente, tivesse ficado calado. Estava a dizer ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que as questões financeiras estão devidamente salvaguardadas pelos Serviços, em particular e sobre orientação do Presidente da Câmara que tem a responsabilidade financeira. O que também estava dito, se o Senhor Vereador se recorda ele, Senhor Presidente, ainda está à espera do parecer da Direção Geral das Autarquias Locais, que ainda não veio porque há uma dúvida de interpretação. O que estava também comunicado na proposta de empréstimo e está lá muito claro isso, era que os pressupostos eram estes: Havendo margem financeira do Município e aproveitando o artigo da Lei do Orçamento do Estado que permite que a comparticipação da Câmara Municipal em obras financiadas pelos fundos europeus não contem para o limite legal do endividamento, o que foi proposto foi isso. Ele, Senhor Presidente, para poder entrar neste tipo de discussão com o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tinha que descer ao seu nível de conhecimento e ele, Senhor Presidente, confessa que não consegue descer ao seu nível de conhecimento. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques nem duas caixas de sapatos sabe distinguir. Portanto, pede perdão e que fizesse o favor de prosseguir e que evite os adjetivos e essas coisas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques perguntou ao Senhor Presidente se sabia quanto é que a Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro lhe deixou em dezembro de 2013 quando tomou posse. Então leu: Unidade Orgânica Administrativa e Financeira de Recursos Humanos e Saúde, no Município de Nelas assinado em 23 de dezembro de 2013 pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Alexandre Borges. Informo V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que em 29 de novembro de 2013 as disponibilidades financeiras existentes na Autarquia totalizavam, estava ali, era quanto totalizavam. 1.075.852,23 euros, 1 milhão de euros que deixou cá a Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro e o anterior Executivo. Depois diz ainda mais, isto em novembro: As dívidas a fornecedores existentes eram na quantia de 483.146,61 euros. Dívidas a empreiteiros – 297.000,00 euros.



## Reunião de 31/08/2016

As faturas estavam pagas até setembro. Em novembro as faturas estavam pagas até setembro. Não era aos 6 meses e 7 meses e 2 anos que o Senhor Presidente propalou. Esta parte vai usá-la no último ponto do pedido de agendamento do Senhor Vereador Adelino Amaral por causa do tal vergonhoso comunicado. Mas ia a outra questão. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Marques se podia dar-lhe uma ajuda nas suas contas. Curiosamente, nessa informação, assinada pelo então Vice-Presidente da Câmara, Senhor Dr. Alexandre Borges, aí se vê o vício do raciocínio em que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques incorre porque enunciou as rubricas todas e esqueceu-se da principal, da dívida a médio e longo prazo do banco de 14,5 milhões de euros. O que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques foi 14,5 milhões de euros para o Senhor Dr. Borges da Silva pagar. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques esquece-se que este Executivo paga 1 milhão de euros por ano para a dívida. A floresta que é a dívida de 14,5 milhões de euros o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não a vê. Mas vê a árvore. Haja pachorra para a ignorância. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques deixou na Câmara 1 milhão de euros de disponibilidades, mas deixou cá 14,5 milhões de euros, o record da dívida. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques é um ignorante. Estava a passar um atestado de ignorância à Câmara e a toda a gente que ali estava a ouvir. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente disse no seu comunicado que o anterior Executivo deixou uma dívida de 17 milhões de euros. Agora já diz que eram só 14,5 milhões de euros. Que ia ver qual era a dívida do Senhor Presidente, com os seus empréstimos quando se for embora. O Senhor Presidente mentiu mais uma vez à população. Para se defender perante o Partido Socialista em Lisboa e em Viseu, o Senhor Presidente vem com essa teoria. Não fez milagre nenhum. Já lhe tinha explicado como é que pagou os 3,5 milhões de euros e não 6 milhões de euros como quis fazer crer. No dia que o Senhor Presidente for verdadeiro não chegam a esta discussão. Para convencer o Senhor Dr. António Costa vem para ali com demagogia e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não o deixa fazer demagogia porque estava ali em causa o anterior Executivo. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques era o recordista da dívida. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que era o recordista de obras e que a seguir ia falar de festas. De seguida, leu a seguinte Intervenção/Requerimento: -----

---- *“Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2016 -----*

---- *Período Antes da Ordem do Dia -----*

---- *Intervenção/Requerimento -----*

---- *Inauguração da Rotunda dos Bombeiros de Canas de Senhorim -----*

---- *Com toda a propaganda, com a qual nos vem habituando, o Presidente da Câmara Municipal de Nelas inaugurou, no dia 21 de agosto de 2016, a Rotunda dos Bombeiros em Canas de Senhorim. -----*

---- *Uma inauguração sem qualquer propósito, além do eleitoralismo, pois que, naquele mesmo espaço irá ser erigido o Monumento ao Bombeiro, merecendo então uma inauguração participativa com a população, o que nesta não foi esse o caso. -----*

---- *Nesta inauguração fiz questão de estar presente dado que se tratava dos nossos bombeiros, estive presente como Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas e estaria presente em tal ato como cidadão anónimo. ----*



## Reunião de 31/08/2016

---- Nesta inauguração é relevante salientar a presença das Velhas Guardas dos Bombeiros de Canas de Senhorim e o discurso do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim ao afirmar que aquela obra também se deve ao anterior Executivo, do qual fizemos parte e até hoje defendemos com todas as armas que nos foi possível. -----

---- Nunca, repetimos nunca, nos arrependemos de defender o anterior Executivo, consequentemente o nome da ex-Presidente Isaura Pedro e o nosso próprio nome, dos violentos ataques de Borges da Silva. -----

---- Para os mais desatentos, pode parecer muito estranho, que o atual Presidente da Câmara inaugure uma obra, não paga ao empreiteiro, por a faturação dos trabalhos ter sido considerada irregular por este Presidente da Câmara. -----

---- Nada como o tempo para esclarecer a verdade e se fazer justiça. -----

---- Mas, essa mesma justiça só será feita com o pagamento aos fornecedores, que de uma forma tão vil foram tratados, servindo simplesmente como armas de arremesso político. -----

---- Por isso, impõe-se que os pagamentos sejam efetuados para que o Presidente da Câmara possa fazer inaugurações de obras pagas e não irregulares. -----

---- Posto isto, nos termos do n.º 1, do artigo 25.º, do CPA (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07.01) se requer o agendamento na próxima reunião do Executivo Camarário a realizar no dia 14.09.2016, o seguinte assunto: -----

---- Pagamento das faturas a fornecedores, referentes ao mandato 2009/2013, que foram objeto de sindicância, consideradas irregulares pelo atual Presidente da Câmara – Discussão/Aprovação. -----

---- Nelas, 31 de agosto de 2016 -----

---- O Vereador do CDS/PP.” -----

---- E na próxima reunião iam ver quem é que não quer pagar aos fornecedores. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que só queria fazer uma precisão relativamente a este assunto. Agendará o assunto. Mas só queria dar uma informação relativamente a esta questão. As despesas não foram consideradas irregulares pelo atual Presidente da Câmara. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques o deixasse renovar este esclarecimento. As despesas foram consideradas irregulares. Quando ele, Senhor Presidente, chegou à Câmara, essas despesas já estavam consideradas com dúvidas de regularidade pelos Serviços da Câmara. Tinham que notar que quando o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fala em inauguração da rotunda de Canas de Senhorim e ele, Senhor Presidente, se lembre da inauguração da rotunda de Moreira e é preciso lembrar toda a gente, incluindo o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que estes fornecedores e empreiteiros foram vítimas do logro em que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques os fez incorrer porque são dívidas todas contraídas 90 dias antes das últimas eleições autárquicas, em que os empreiteiros confiaram que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques depois, com a viciação e falsificação de documentos posteriores às eleições autárquicas, iria depois regularizar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que o Senhor Presidente estava a mentir e estava a fazer exatamente o mesmo e que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, já mandou para a IGF um rol de obras que o Senhor Presidente está a fazer sem qualquer procedimento, só que o Senhor Presidente está na Câmara, faz as obra e regulariza-as depois e o anterior Executivo, como perdeu as eleições, não teve tempo para fazer isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor José António podia ficar com a convicção de





Reunião de 31/08/2016

que ele, Senhor Presidente, podia documentalmente comprovar que não foi ele, aliás, o Senhor José António tem uma cópia que foi enviada aos Senhores Fornecedores do relatório da Inspeção Geral de Finanças. Não foi o Presidente da Câmara Dr. Borges da Silva que considerou as despesas irregulares. As despesas estão consideradas irregulares pela Inspeção Geral de Finanças, cujo relatório definitivo ainda não veio e o Executivo já insistiu com a Secretaria de Estado da Administração Local e ainda não chegou à Câmara Municipal o relatório definitivo, ou a homologação do relatório definitivo dessa sindicância que foi feita às despesas irregulares, todas elas contraídas nos 90 dias anteriores às últimas eleições autárquicas por quem sabia que não tinha procedimentos, fundos disponíveis. Não cumpriu, minimamente, qualquer regra da contratação pública e hoje aqui invoca como arma de arremesso político, acha absolutamente irresponsável e ilegítimo que quem fez isto hoje se sirva dos fornecedores e com ar de anjinho, com ar angelical, diga que é o Presidente da Câmara, Dr. Borges da Silva, que não quer pagar as despesas que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques contraiu, como é seu hábito, com os telemóveis, façam, façam, façam. Ele, Senhor Presidente, está na política de forma séria. Diz já que as despesas que a Inspeção Geral de Finanças considerou em relatório como ilegais. O relatório da Inspeção Geral de Finanças é muito claro. Está lá escrito no fim. Não diz que a Câmara não deve pagar. O relatório da Inspeção Geral de Finanças diz lá que a Câmara não pode pagar. Se pode e deve é a mesma coisa para o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Toda a gente o conhece e não tem necessidade de mostrar a sua Cédula a ninguém. Há um Concelho para gerir e isto é um problema do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e da sua consciência. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que era um problema do Senhor Presidente que não quer pagar às pessoas. Os fornecedores pediram-lhe para ele, na qualidade de Vereador, propor o assunto a reunião de Câmara. E ele propôs e o Senhor Presidente que agende e que iam ver quem é que fala verdade. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o assunto vai ser agendado. E que a sua verdade é que ele vota contra o pagamento. A verdade é clara como a água. Ele não é doido. Pede desculpa mas não estava a dizer que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques seja doido, que não fizesse isso por antonomásia. Depois, cada um que assuma as suas responsabilidades. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirou que uma das situações que era para falar era uma nota que queria deixar da Associação de Pais para a Câmara Municipal, no âmbito do trabalho que foi feito este ano nas Férias em Ação, não o trabalho em si porque há sempre pontos a melhorar, mas pela forma como decorreu no período das férias letivas e que ajudou bastante as famílias e os pais que não têm possibilidade de ficar com os filhos nessa altura. Outro ponto era também na questão das faturas que falou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, o Senhor Presidente já disse ali algumas coisas, disse também que não pode pagar, ou que não deve pagar, mas o relatório também diz que os fornecedores devem ir para Tribunal e em Tribunal pode-se chegar a um acordo. Era nesse sentido que deixava já uma sugestão ao Senhor Presidente, não sabia se já existem algumas situações em Tribunal, e que se isso acontecer que seja tentado junto desses fornecedores chegar a um acordo. A dúvida que se pode pôr é que se foram, ou não, realizados os trabalhos, mas pelos vistos aqueles já foram realizados, outros também, tem a certeza que já foram realizados. Aliás, a Câmara Municipal beneficiou desses trabalhos realizados, podiam pôr em



## Reunião de 31/08/2016

causa, bem, ou mal, mas estão lá realizados e está a beneficiar o Concelho desses trabalhos. Acha que não devem pôr em causa se esses trabalhos foram realizados. Podiam era ver a sua qualidade, mas isso é difícil de averiguar. Deixava essa sugestão ao Senhor Presidente. Já falou com algumas pessoas e se calhar fruto da imaturidade da altura, dos primeiros tempos de Vereador, se fosse noutra situação não tinha votado favoravelmente a sindicância. Não tinha feito isso visto como depois se desenrolou. Agora também fica limitado e também não gosta de faltar com a palavra e agora também já o disse a outras pessoa e também não vai votar favoravelmente o pagamento quando votou favoravelmente uma sindicância. Pede ao Senhor Presidente essa agilização com os empresários que optarem por essa solução do Tribunal. Também pedia que seja permanentemente lembrado à Inspeção Geral de Finanças, ou a quem tem o processo, que seja feito quanto antes o relatório final para terem todos a noção do que está a acontecer, para não passar ainda para outro Executivo. Este ponto das faturas foi tratado, na altura, por toda a gente de forma um bocado fruto das eleições e se fosse hoje, se calhar, isso não acontecia, tinha convicção disso. Por esse motivo mais ainda deixava essa sugestão ao Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que só queria dizer ao Senhor Vereador Artur Jorge que, relativamente a esta situação das faturas, desde o início e é o caminho que é indicado pelo relatório preliminar da Inspeção Geral de Finanças é que a orientação do não pagamento só poderia ser contrariada, como a própria Lei dos Compromissos prevê, através da interposição de uma ação judicial. Há ações judiciais a decorrer, meia dúzia delas. Destes fornecedores de Canas de Senhorim, a empresa ligada ao Senhor Leal meteu uma ação. Também uma ação dos advogados. Cerca de meia dúzia de situações. Desde a primeira hora todos estes fornecedores em situação considerada de fornecimento irregular para com o Município de Nelas foram instados, aliás fez questão de enviar uma cópia do relatório com um texto assinado por ele, Senhor Presidente, a dizer que a única maneira que a Câmara poderia ter para ultrapassar a situação era através de uma decisão judicial, fosse uma decisão judicial condenatória do Município pura, fosse uma decisão judicial homologatória de um eventual entendimento, ou acordo, ou transação, como é habitual. -----

---- A Senhora Vice-Presidente, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, cumprimentou todos os presentes. Afirmou que neste Período Antes da Ordem do Dia queria apenas entregar presencialmente o programa da Feira do Vinho do Dão. Reafirmar o convite do Executivo a todos os Senhores Vereadores para acompanharem estes três dias de festa. Comemoram-se os 25 anos da Feira. Será feita uma homenagem na sessão de abertura da Feira também à Câmara Municipal pela persistência e pela objetividade que tem travado nos últimos 25 anos, salvaguardando a maior e a grande Feira de Vinhos de toda a Região Demarcada do Vinho do Dão. Continua a ser a Feira que é realizada em Nelas a ter esse estatuto, a ter cada vez mais credibilidade e mais reconhecimento público, quer por parte dos produtores, que este ano voltamos a bater o record de número de produtores presentes na Feira do Vinho do Dão, quer por parte do Público em geral, dos Enófilos, dos Turistas, das Confrarias, dos Jornalistas. Considera que estes três dias de Feira do Vinho do Dão são apenas três dias de palco de toda uma estratégia de desenvolvimento que o Concelho de Nelas só tem a beneficiar se assim continuar a apostar, acredita o Executivo, com o apoio de todos. Reafirmou o convite a todos os Senhores Vereadores para estarem presentes com o Executivo. Aproveita também para distribuir pelos Senhores Vereadores, em primeira mão, o livro que vai ser apresentado oficialmente na Feira,



## Reunião de 31/08/2016

no sábado, às 16 horas, livro esse que ficará com o selo dos 25 anos da Feira do Vinho do Dão, um livro que o Executivo espera que seja ele em si um produto turístico do Concelho. Por isso a opção do Executivo ter elaborado um romance que fala de Nelas e fala, particularmente, de Santar e do Vinho do Dão como talvez até hoje nunca se tenha escrito com este pormenor emocional e um elemento turístico. E esperava que gostassem da leitura. -

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que não aceitava o livro, pago com os impostos dos cidadãos e era contra as despesas supérfluas da Feira do Vinho do Dão. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que queria alertar ali o Senhor Presidente da Câmara para uma situação que verificou ontem e não o fez ontem porque já era tarde e como tinham hoje a reunião de Câmara entendeu que devia falar nisso hoje neste Período de Antes da Ordem do Dia, apesar de estar agendado um outro ponto sobre as Caldas da Felgueira. Mas, de facto, o que acontece é que ele, Vereador Adelino Amaral, ontem foi alertado por um cidadão de um cheiro que se verificava nas Caldas da Felgueira. Passou por lá e verificou que era um cheiro tremendo a esgoto naquela rua principal, que julga que é um problema técnico que tem a ver com a sobrecarga da rede de saneamento e depois há um refluxo do esgoto para as casas de banho públicas que, por acaso, acha que estão fechadas. Mas aquilo é um cheiro insuportável na rua. Esteve lá duas horas. Pensa que é um cheiro que permanece dia e noite. Pedia ao Senhor Presidente para que os Serviços Técnicos verificassem. Naturalmente será um problema técnico que terá a ver com a sobrecarga de descargas, passo o pleonasma, e com a pouca inclinação do ramal e haverá o refluxo para as casas de banho públicas e as pessoas queixam-se que aquilo está cheio de porcaria e que não é uma situação de todo agradável, é até bastante desagradável e prejudica nomeadamente no mês de agosto e quando as pessoas estão a deixar a Felgueira e querem levar uma imagem positiva da Felgueira e do Concelho de Nelas, o que levam é uma imagem de um cheiro nauseabundo que não valoriza em nada, bastante pelo contrário e prejudica toda a atividade económica e termal das Caldas da Felgueira. Agradecia que esta situação fosse vista e estudada a forma de se resolver este problema para os próximos anos, porque para este ano já não haverá condições porque aquilo terá que levar uma intervenção com alguma dimensão. Mas deve ser acautelada de imediato. Depois tinha ali mais duas questões para falar. Ou melhor, não tinha intenção nenhuma de o fazer, mas o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques insiste em desafiá-lo para contrariar a leitura que ele, Vereador Dr. Marques, faz da situação financeira que o Executivo anterior deixou e ele, Vereador Adelino Amaral, cumprindo uma obrigação e um dever moral e até ético não ficaria bem com a sua consciência se mais uma vez não fizesse o desmentido dessa sua visão daquilo que foi o contributo catastrófico dos Executivos anteriores para a situação financeira e para a estabilidade e para a manutenção das contas com o mínimo de equilíbrio nesta Autarquia e pondo até em causa a sobrevivência da Autarquia e a sua sustentabilidade. Não vale a pena estar a entrar em pormenores. Os números já foram ditos milhares de vezes. Lembrar só que no período de 8 anos, em dois mandatos, a dívida da Câmara triplicou. Passou de 5 milhões de euros para 15 milhões de euros. Passou de, mais ou menos, 50% daquilo que era o Orçamento anual para 150%, com compromissos a médio prazo de cerca de 1,5 milhões de euros por ano, o que limita e muito a ação dos Executivos vindouros. Essa situação foi por demais analisada, vista, comprovada, e nada melhor do que a própria declaração de falência que o Executivo anterior





Reunião de 31/08/2016

auto propôs e auto aprovou a situação de falência com recurso a planos de saneamento, de ajustamento e de saneamento financeiro, protocolado com o PAEL que impôs uma série de condições. Nada melhor do que isso para atestar a situação catastrófica financeira que os Executivos anteriores deixaram o Município. E um terceiro ponto que também tem a ver um pouco com aquilo e que foi abordado também pelo Senhor Vereador Artur Jorge, tem a ver com a questão do pagamento das despesas irregulares feitas no período eleitoral. Sempre defendeu e mantém a defesa de que as despesas irregulares, pese embora, a boa-fé e a vontade de colaborar que os empreiteiros e os fornecedores tiveram com a Câmara e com as populações para resolver problemas que mereciam ser resolvidos e obras que mereciam ser feitas mas se as despesas são irregulares então à que encontrar uma forma legal e regular para se poderem fazer os pagamentos. E se a orientação dada pelos pareceres que a Câmara pediu é no sentido de haver deliberações judiciais para se poder fazer os pagamentos, será esse o caminho que deve ser percorrido. Não sabe se os Serviços Jurídicos da Autarquia podem ajudar nessa matéria, ou não, isso é uma questão de gestão, mas acha que sem haver essas deliberações judiciais não devem ser feitos os pagamentos porque, de uma vez por todas, temos que perceber que o recurso a este tipo de expedientes nos anos eleitorais, é um recurso ilegítimo e que prejudica gravemente os interesses do Município e a estabilidade da Autarquia. Reconhece legitimidade a que os Executivos possam fazer obras, ou fazer mais obras no último ano do mandato. Tem a ver com o calendário eleitoral. Tem a ver com uma estratégia de intervenção mas se for essa a opção de fazer obras no último ano de mandato devem fazê-lo com recurso a fundos que, entretanto, foram poupados durante os anos anteriores. A Câmara deve ter uma almofada financeira se quiser fazer obras no último ano do mandato e ele, Vereador Adelino Amaral, reconhece legitimidade para que essa decisão possa ser tomada, mas deve-o fazer sem comprometer o equilíbrio financeiro e sem recurso a empréstimos extraordinários e, principalmente, sem recurso a este tipo de despesas irregulares de mandar fazer obras sem concurso, sem procedimentos, sem serem faturados e depois resolve-se a seguir às eleições. Acha que isso é uma batota, acha que é uma indecência, acha que é uma ilegalidade, acha que é uma coisa indecorosa por parte de um Executivo e de uma vez por todas os Membros da Câmara têm que combater isso e os Senhores Empreiteiros e os Senhores Fornecedores têm que ter consciência que quando estão a embarcar nesse jogo estão também a pôr em causa a sobrevivência das suas empresas porque estão a incorrer em despesas irregulares e estão a colaborar numa batota eleitoral que ele, Vereador Adelino Amaral, condena e sempre condenou. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que em relação ao recurso a estes expedientes nos anos eleitorais, certamente neste momento a IGF está a atravessar uma grande dificuldade em fazer um relatório final do Executivo anterior por quanto ele próprio, sozinho, sem qualquer problema, denunciou obras que o Senhor Presidente da Câmara, não em ano eleitoral, mas no decurso do seu mandato fez, avançou com elas sem qualquer procedimento legalizando-as depois. Está demonstrado por fotografias e a IGF certamente terá algumas grandes dificuldades para resolver essa questão. Acresce a este facto aquela história que também participou ao Tribunal de Contas e já não falava no Tribunal de Nelas por outras questões, e à IGF e à IGAL daquelas receitas que o Senhor Presidente da Câmara tirou das receitas que não vai receber para fazer despesas. O próprio Senhor Vereador Adelino Amaral já levantou esse incidente. Portanto, isto é que são artimanhas. Queria dizer ao



Reunião de 31/08/2016

Senhor Vereador Adelino Amaral que quando a Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro e ele próprio chegaram à Câmara em 2005 tinham faturas a dois fornecedores que, por respeito, não os ia referir e o Senhor Presidente da Câmara sabe também quem eles eram. Estava cá nessa altura enquanto Vice-Presidente da Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro, que chegavam ao montante de 400.000,00 euros, sem qualquer procedimento e que foi objeto, toda a gente sabe quem é que fez essa participação para a PGR. Ele foi ouvido na PGR e disse claramente e pode-se provar que isso consta dos autos, que não acreditava que o Senhor Dr. José Correia, Deus o tenha lá no céu onde estiver, que não houvesse ali corrupção, mas sim questões de eleitoralismo, aliás foi essa decisão final que o Ministério Público e a Procuradoria-Geral da República vieram a concluir. Encontraram de trabalhos não faturados, não procedimentados, 400.000,00 euros. Portanto, é a prática corrente que todas as Câmaras fazem, é prática corrente que este Executivo está a fazer, só que diferente do Executivo anterior da Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro e do Senhor Dr. Manuel Marques que perderam as eleições e não tiveram tempo de legalizar as obras. O Senhor Dr. Borges da Silva está cá, faz as obras, avance com elas e resolve. Mas há ali outra coisa fundamental naquela matéria. Há bocado o Senhor Presidente da Câmara dizia que não havia cabimentação. Não. Posteriormente à saída do anterior Executivo, 8 dias depois foram feitas alterações orçamentais em que ele, Vereador Dr. Marques, participou também na sua defesa e na da Senhora Dr.<sup>a</sup> Isaura Pedro, cabimentações orçamentais em que se fizeram alterações no valor de mais de 400.000,00 euros e fora as águas da Câmara de Mangualde que o Executivo veio a receber, fora os 5% do QREN. Nada o impede, a pedido de quem está ali no Público lesado, de quem trabalhou de uma forma séria, de quem trabalhou a bem do Município de Nelas e não foi para pagar Diabos na Cruz, nem Cruz nos Diabos, nem papéis, nem propagandas, nem festas, nem festarolas, quem fez obras que estão no Concelho. O Senhor Presidente da Câmara fez uma coisa importantíssima. Era irregular a aquisição do material, foi a Carvalho Redondo, carregou todo o pavê que estava irregular e levou-o para Santar para fazer uns passeios que todos sabiam a quem foi. Ali está a grande irregularidade e está ali a grande diferença. É que nuns lados é irregular. Noutros lados não é irregular. Na sua modesta opinião as faturas têm que ser pagas e vão ser pagas. Está cá para responder mais uma vez se for preciso às entidades competentes como é que processaram as obras. Já o fez em 40 páginas de resposta ao contraditório. Só que há um problema gravíssimo. O que é que vai dizer a IGF? Então, mas o Presidente da Câmara mandou para aqui esta papelada toda pelo anterior Executivo ter feito isto e ele usou o mesmo procedimento? Quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques fez a participação, elencou as obras, porque a IGF disse-lhe para não ser genérico e dizer quais foram as obras que o Senhor Presidente da Câmara fez iguais aquelas que ele, Vereador Dr. Marques tinha feito e ele responde à IGF, foram estas, foram aquelas, foram aquelas, e ainda falta participar mais duas, ou três, a buldózer da FozVias, exceto aquelas que estão objeto do Tribunal Judicial da Comarca de Nelas, que denunciou e não tem vergonha de o dizer e que o Senhor Presidente da Câmara irá ser ouvido para se defender. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques era um acusador e que devia estar na Dilma, no Brasil, lá a acusar aquela gente toda. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques acaba de confessar a toda a gente que está na sala que é um bufo, a fotografar, a denunciar, e não diz assim: eu fiz bem, não, o Senhor Vereador Dr. Marques é a justificação da incompetência e da consciência de um bufo, que é, eu não fiz



Reunião de 31/08/2016

bem, não, tu também estás a fazer mal. Só que ninguém é parvo e toda a gente sabe que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez mal. A Inspeção Geral de Finanças já confirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez mal, no relatório preliminar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ele apresentou a sua defesa e foi ouvido pela IGF. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques defende-se de uma coisa real, que é uma despesa irregular, com uma hipótese de denúncia que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques diz que fez e que ele, Senhor Presidente, desconhece em absoluto. Não sabe de nada, desconhece, nunca foi ouvido, nunca cá veio ninguém da Inspeção Geral de Finanças, dos Tribunais. Este Senhor fala que tem processos contar ele em Tribunal e ele, Senhor Presidente, nunca foi ouvido em Tribunal. Que não fosse bufo. Um jurista licenciado a dizer uma enormidade destas, qualquer um de nós vai ao Ministério Público dizer, queixar-se do que quer que seja e o Ministério Público admite a queixa. E o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a passar um atestado de burrice a toda a gente. Em finanças é ignorante. Em direito passa um atestado de ignorância a toda a gente. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se queria discutir coisas que interessam ao Concelho. Ele, Senhor Presidente, é amassado na primeira hora da reunião de Câmara com hipóteses, com denúncias. Nunca foi ouvido por ninguém. Que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques provasse que ele, Senhor Presidente, foi ouvido por alguém. É um bufo. Uma pessoa que tem orgulho em vir para uma reunião de Câmara no Período Antes da Ordem do Dia dizer que fez denúncias, isso é revelador da sua personalidade. É um homem doente. Regozija-se por dizer que fez participações-crime contra o Presidente da Câmara. Há gente à espera de decisões da Câmara para a Câmara poder funcionar. O que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quer é que o Senhor Dr. Borges da Silva faça nada, que decida nada, que a Câmara prossiga. Que massacre. Precisa de parar um minuto. -----

---- **O Senhor Presidente fez um intervalo na reunião de Câmara.** -----

---- **Reaberta a reunião de Câmara,** o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, só para contrariar o Senhor Presidente em relação ao que tinha falado do IVA, não é que não se possa fazer isso. Ele não o aconselhava muito porque o IVA não é nosso e convém ficar um bocadinho à parte que é para depois quando for a pagamento termos lá o IVA para pagar. É até aconselhamento.

## ORDEM DO DIA

### 1 – OBRAS PÚBLICAS

#### **(253/20160831)1.1.CONCURSO PÚBLICO N.º 3/2016-E – PROGRAMA APROXIMAR – LOJA DO CIDADÃO EM NELAS – ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 6310, datada de 25 de agosto de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

--- *Programa Aproximar - Loja do Cidadão – Erros e Omissões* -----

---- *Na sequência da abertura do concurso publico para a execução da obra de construção*



Reunião de 31/08/2016

da “Loja do Cidadão de Nelas” informa-se o seguinte: -----  
 --- 1. Dentro do prazo referido no nº2 do artigo 61º do CCP, foram apresentadas listas de erros e omissões do caderno de encargos pelos interessados, descritos no anexo I; -----  
 ---- Consequentemente, e porque foram apresentadas dentro do prazo concedido para o efeito, o prazo para apresentação de propostas, que deveria terminar no próximo dia 26 de Agosto, está suspenso desde o dia 25 de Agosto, uma vez que o 5/6 daquele prazo terminou no dia 24 de Março. Deste facto produziu-se uma mensagem na plataforma eletrónica “Acingov” informando da suspensão do prazo de entrega de propostas. -----  
 ---- Refere-se no entanto que a suspensão do prazo, neste caso, é automática e não depende de qualquer decisão ou declaração da entidade adjudicante nesse sentido, conforme estipulado no nº 3 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----  
 ---- 2. O n.º 5, do art.º 61.º do CCP impõe que “Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, ...”. -----  
 ---- 3. Assim, as listas foram enviadas para os projetistas para este se pronunciarem sobre os erros e omissões apresentados; -----  
 ---- 4. Foi remetida pelo projetista uma lista com a identificação dos erros e omissões passíveis de serem aceite bem como os termos do suprimento de cada um dos erros, anexo II; -----  
 ---- 5. No anexo III junta-se o mapa de trabalhos atualizado, bem como a lista de erros e omissões a ter em consideração pelos concorrentes; -----  
 ---- 6. Assim, em conformidade com o nº5 e o nº6 do artigo 61º do CCP, na sua atual redação, submete-se á consideração superior para aceitação/aprovação, o seguinte: -----  
 ---- a) Que sejam aceites as listas de erros e omissões do caderno de encargos em anexo; -----  
 ---- b) Que em conformidade com o disposto no nº 7 do artigo 61º do CCP, na sua atual redação, a referida decisão seja publicitada em plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante, bem como juntar às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados do facto. -----  
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou que estava a decorrer, no âmbito do Programa Aproximar, todo aquele espaço onde já esteve a Conservatória e está instalado o ABC, no 2.º Piso. No âmbito do procedimento e para ele ser mais célere, no dia 25 de agosto e de acordo com os projetistas, ele, Senhor Presidente, aprovou a lista de erros e omissões e trazia hoje o assunto para ratificação, para o procedimento ser mais célere. São tudo informações dos Serviços e do júri do concurso. Depois, também, no ponto a seguir, os Serviços pediram uma prorrogação do prazo para evitar também mais incidentes judiciais por terem aceitado os erros e omissões e depois não terem prorrogado o prazo para admissões de propostas. Praticou esses dois atos e ao abrigo do artigo 35.º/3, da Lei n.º 75/2013, pede à Câmara Municipal por estas razões que, sumariamente, enunciou, que lhe ratifique estes atos praticados. -----  
 ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente, lamentavelmente, fez uma chicana política relativa às refeições das nossas criancinhas em que tentou imputar aos Senhores Vereadores que votaram a retirada das suas competências, respeitando a vontade das eleições sufragadas em 2013, o Senhor Presidente fez uma chicana política, enviando um vergonhoso comunicado às populações, quando o Senhor Presidente



## Reunião de 31/08/2016

poderia ter usado, da mesma forma, a mesma figura da ratificação nessa matéria, como hoje está a usar. É lamentável que o Senhor Presidente tenha dois pesos e duas medidas, uns para atacar os Vereadores que não comungam as ideias do Senhor Presidente e outros que hoje trás aqui para ratificação. Vota favoravelmente a ratificação como objetivamente faria nas refeições das nossas crianças. De facto, a verdade, mais uma vez, vem ao de cima e mais uma vez a verdade desmente as mentiras do Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges cumprimentou todos os presentes. Afirmou que queria, de alguma forma, dizer uma coisa muito parecida. O Senhor Presidente, relativamente às refeições do Centro Escolar, acusou todos os Senhores Vereadores de provocar fome nos alunos, aliás, nem precisava de ter feito aquilo porque na altura das refeições tinha plenos poderes para lançar procedimentos sozinho. Mas, se não tivesse esses poderes, poderia ter feito o mesmo que estava ali. Tinha a certeza que o Senhor Presidente não ia fazer um comunicado a dizer que os Vereadores foram uns tipos porreiros que lhe ratificaram uma decisão que tomou, mas, se calhar, devia para ser coerente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a esta matéria, reafirma com respeito por opinião diversa e em abono da verdade, o seguinte: O que se trata ali é de aprovação de uma lista de erros e omissões de um procedimento que a Câmara deliberou abrir no montante de 350.000,00 euros, à volta desse valor. O que se tratava nas refeições escolares era da abertura de um procedimento de 198.000,00 euros para o qual o Presidente da Câmara deixou de ter competências porque lhe foram retiradas. Ele, Senhor Presidente, já comunicou e comunica aos Senhores Vereadores, que ele, abertura de procedimentos de valores superiores a 149.600,00 euros, à assumpção inicial de procedimentos de despesa, não vai assumir porque não pode. Não vai assumir o risco de incorrer num procedimento com uma carga orçamental superior a 150.000,00 euros e ficar na disponibilidade do entendimento posterior dos Senhores Vereadores. Que os Senhores Vereadores ficassem a saber que ele, Senhor Presidente, em abertura de procedimentos com assumpção de despesas superiores a 150.000,00 euros, que era o caso das refeições escolares, não assume. No decurso do procedimento, atos meramente administrativos, prorrogações de prazos, erros e omissões, que muito prejudicariam o andamento do procedimento em termos internos da Câmara, naturalmente que estando já a despesa assumida pela Câmara, a abertura do próprio concurso, como era o caso ali, que ele não via problema nenhum. Estavam a misturar alhos com bugalhos. Ali são atos meramente administrativos de um procedimento que os Senhores Vereadores já deliberaram anteriormente a despesa, que são 350.000,00 euros. Naquele caso era deliberar uma despesa para a qual ele, Senhor Presidente, não tinha competência, que eram 200.000,00 euros. A hipótese que ele, Senhor Presidente, disse na altura aos Senhores Vereadores, chega a ali à reunião de Câmara, por uma razão, ou por outra, os Senhores não ratificam a sua abertura da contratação de 200.000,00 euros. Perguntou se os pagava ele. Que desculpassem. Aquilo é muito simples de perceber. Reafirma que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, com o devido respeito e o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, se escolhem este exemplo para contrariar o ato gratuito de retirada de competências ao Presidente de Câmara e continuam a dizer que ele, Senhor Presidente, continua a ter as competências. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que o Senhor Presidente estava a desviar a razão. A razão não era o ato. A razão é o ato que o Senhor Presidente





Reunião de 31/08/2016

praticou com as acusações que fez. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que aquilo era o achincalhamento moral. Em nome da Câmara, sujeita depois a validação da Câmara, fez uma proposta para Centro de Formação. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques abre a boca e só deita ódio pelos olhos e pela boca. Reafirma que uma coisa é uma coisa e outra coisa é outra coisa. Já viu que os Senhores Vereadores não aceitam isso. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que só queria clarificar uma dúvida que lhe ocorre em relação à questão do assumir compromissos. Então a abertura de um procedimento não é assumir um compromisso. O compromisso é assumido com a adjudicação do fornecimento. A abertura do procedimento é para pedir, fazer consultas ao mercado, pedir propostas, analisar propostas e posteriormente é que é feita a adjudicação. E só esse ato é que vincula. Com o devido respeito, o Senhor Presidente teria cerca de um mês para que a Câmara fizesse a ratificação, ou não e não havendo ratificação o concurso abortava e não seria feita a adjudicação. -----

---- O Senhor Presidente afirmou, na sequência das sucessivas interrupções do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que esse Senhor Vereador, ao fim de 3 anos de ter perdido as eleições, ainda não se convenceu que já não é ele que manda na Câmara. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que deixasse falar o Senhor Vereador Adelino Amaral. Que se calasse. Perguntou-lhe se conseguia estar calado e ouvir um Senhor Vereador. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, esclarecida essa dúvida, fica provado que, de facto, a tentativa de responsabilizar a Câmara pelo não cumprimento de prazos parece-lhe que foi um gesto de má-fé. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não havia nenhuma má-fé. É a assumpção da responsabilidade dos Senhores Vereadores ao terem tirado as competências ao Presidente da Câmara. Que não escondessem outra vez a pedra atrás das costas. Má-fé é aquilo que o Senhor Vereador Adelino Amaral está a dizer. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, usando uma expressão popular, que não quer com essa expressão ofender ninguém, muito menos o Presidente de Câmara. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que tinha uma Câmara para gerir. Que o Senhor Vereador Adelino Amaral se deixasse lá dessas coisas. Já disseram que ele, Senhor Presidente, fez mal, que entrou em contradição. Está contraditada a contradição. Perguntou ao Senhor Vereador Adelino Amaral se tinha alguma coisa a propor para o desenvolvimento do Concelho de Nelas para além de esconder a pedra atrás das costas. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que para já propunha que o Senhor Presidente o deixasse falar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que então o Senhor Vereador Adelino Amaral, por favor, abreviasse e que se centrasse naquela questão que estava em discussão que é aprovar a lista de erros e omissões. Se o Senhor Vereador Adelino Amaral quer, à volta disso, continuar, como já está ali há 19 anos seguidos, sentado no mesmo lugar, a discutir coisa nenhuma, é ver as fotografias que estão naquele Salão Nobre, o Senhor Vereador Adelino Amaral está ali há 19 anos seguidos e julga que é dono daquilo. Mas alguém tem que gerir a Câmara. Daqui a bocado vai-se embora e alguém tem que ficar ali a assegurar os compromissos com as associações, com os empreiteiros, com o mau cheiro da Felgueira, alguém tem que ficar na



## Reunião de 31/08/2016

Câmara, o Senhor Vereador Adelino Amaral vai-se embora, como faz há 19 anos que ali está. Perguntou-lhe já tinha visto bem. Que acelerasse. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que se ausentava da reunião para ir beber uma água, tendo regressado logo de imediato-----

---- O Senhor Presidente pediu aos Senhores Vereadores para falarem de casos concretos. Que o Senhor Vereador Adelino Amaral prosseguisse com coisas para gerir o interesse público. Quer fazer a reunião e aprovar pontos da Ordem de Trabalhos e gerir a Câmara. Agora, os Senhores Vereadores, alguém pôs uma questão, ele, Senhor Presidente, contraditou, fico dito, está escrito em ata. Agora andam à volta disto a andar, a andar. O Senhor Vereador Adelino Amaral agora anda à volta das questões formais porque questões materiais que interessam ao desenvolvimento do Concelho nunca trás para ali nada, não propõe nada, não, zero. Parabéns pelas iniciativas que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques faz. Mas o Senhor Vereador Adelino Amaral agora é à volta de questões formais. E estão às escuras relativamente ao desenvolvimento e ao futuro do Concelho. O Senhor Vereador Adelino Amaral estava ali com um ar muito autoritário, sobre coisas do Partido Socialista de que é dirigente, que faz reuniões às escuras porque tem a eletricidade cortada há 2 meses, ou 3. E vem dar aulas de gestão a uma Câmara onde está há 19 anos quando o Senhor Vereador tem a luz cortada. Está disponível para gerir a Câmara e aprovar estes pontos da Ordem de Trabalhos. Os Senhores Vereadores entraram no primeiro ponto e não querem sair do primeiro ponto. Se querem abandonar a reunião façam o favor, que ele, Senhor Presidente, tem instrumentos para comunicar ao Povo e às associações e a todas as pessoas que estão interessadas em que a Câmara prossiga a sua atividade, que começa a ter um bloqueio nas reuniões de Câmara, que desde o achincalhamento moral no Período de Antes da Ordem do Dia, depois nas questões formalecas dos Senhores Vereadores, isto não sai do primeiro ponto. A partir de agora vai estar sempre calado. Limita-se ao essencial da Ordem de Trabalhos. E os Senhores Vereadores podem dizer o que quiserem que ele, Senhor Presidente, a partir de agora não vai contraditar ninguém. Pediu desculpa ao Senhor Vereador Adelino Amaral por o ter interrompido e que fizesse o favor de prosseguir. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que naquele momento tinha dúvidas se a questão que tinha levantado era só uma questão formal. Então não é uma questão de assumir compromissos para depois serem respeitados e uma questão de responsabilidade por quem assume e por quem adjudica e por quem aprova? Se isso é uma questão formal para o Senhor Presidente, para ele, Vereador Adelino Amaral, é uma questão fundamental e uma questão importante. Da mesma forma que o Senhor Presidente disse quando propôs ali a contratação do empréstimo, que o empréstimo só era válido depois dos pareceres e depois dos contratos assinados com os bancos, da mesma forma que a abertura de um concurso, de um procedimento, não é vinculativo porque o concurso pode ser sempre anulado e se a decisão não for ratificada pelo Órgão é razão mais que suficiente para anular o concurso, pensa ele. Por analogia com o processo da adjudicação do fornecimento de refeições, diria muito simplesmente, sem querer ofender ninguém, que é o que diz o Povo, de facto, apanha-se mais depressa um mentiroso do que um coxo e por ali se fica. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a aceitação dos erros e omissões das peças do procedimento do concurso público de empreitada para a execução da “Loja do Cidadão de Nelas”, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 6310, datada de 25



Reunião de 31/08/2016

de agosto de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

**(254/20160831)1.2.CONCURSO PÚBLICO N.º 3/2016-E – PROGRAMA APROXIMAR – LOJA DO CIDADÃO EM NELAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS – RATIFICAÇÃO**

--- Presente a informação interna n.º 6330, datada de 26 de agosto de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

--- *Programa Aproximar - Loja do Cidadão – Prorrogação do prazo de apresentação de candidaturas* -----

--- *Na sequência da abertura do concurso publico para a execução da obra de construção da “Loja do Cidadão de Nelas” informa-se o seguinte:* -----

--- *1) Dentro do prazo referido no nº2 do artigo 61º do CCP, foram apresentadas listas de erros e omissões do caderno de encargos pelos interessados;* -----

--- *Consequentemente, e porque foram apresentadas dentro do prazo concedido para o efeito, o prazo para apresentação de propostas, que deveria terminar no próximo dia 26 de Agosto, está suspenso desde o dia 25 de Agosto, uma vez que o 5/6 daquele prazo terminou\ no dia 24 de Março. Deste facto produziu-se uma mensagem na plataforma eletrónica “Acingov” informando da suspensão do prazo de entrega de propostas.* -----

--- *Refere-se no entanto que a suspensão do prazo, neste caso, é automática e não depende de qualquer decisão ou declaração da entidade adjudicante nesse sentido, conforme estipulado no nº 3 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos (CCP).* -----

--- *2) O n.º 5, do art.º 61.º do CCP impõe que “Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, ...”.* -----

--- *3) Assim, as listas foram enviadas para os projetistas para este se pronunciarem sobre os erros e omissões apresentados;* -----

--- *4) Foi remetida pelo projetista uma lista com a identificação dos erros e omissões passíveis de serem aceite bem como os termos do suprimento de cada um dos erro;* -----

--- *5) Assim, em conformidade com o nº5 e o nº6 do artigo 61º do CCP, na sua atual redação, submeteram-se À consideração superior para aceitação/aprovação as listas de erros e omissões do caderno de encargos e em conformidade com o disposto no nº 7 do artigo 61º do CCP, na sua atual redação, a referida decisão foi publicitada em plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante, bem como junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, tendo todos os interessados sido imediatamente notificados do facto.* -----

--- *6) A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para apresentação das propostas pode ser prorrogado, conforme estabelecido no nº 3 do artigo 64º do CCP, competindo ao órgão competente para a decisão de contratar a sua aceitação, cuja decisão deve ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados, bem como publicado no Diário da República aviso relativo à decisão de prorrogação de prazo;* -----

--- *7) Em conformidade com o disposto no número anterior foram submetidos vários pedidos de prorrogação de prazo pelos interessados, conforme anexo I;* -----



Reunião de 31/08/2016

---- 8) *Atendendo às justificações apresentadas pelos interessados propõe-se a prorrogação do prazo para apresentação das propostas por um período de 10 dias, período que se considera aceitável para a elaboração da proposta.* -----

---- 9) *Assim, em conformidade com o nº4 do artigo 64 do CCP, submete-se à consideração superior para aceitação/aprovação da prorrogação do prazo para apresentação das propostas por um período de 10 dias.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.<sup>a</sup>.* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, na sequência do ponto anterior e na explicação que deu, foi necessário prorrogar o prazo de acordo com a informação dos Serviços, por 10 dias. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de prorrogação do prazo para apresentação das propostas, por um período de 10 dias, no concurso público da empreitada para a execução da obra “Loja do Cidadão de Nelas”, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 6330, datada de 25 de agosto de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

**(255/20160831)1.3.CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR – CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III – RELATÓRIO FINAL – APROVAÇÃO**

---- Presente o Relatório Final da obra de “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção da ETAR de Nelas III”, para aprovação. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, no sistema intercetor, foram graduados os candidatos e foi a empresa Irmãos Almeida Cabral e estão a decorrer os trâmites agora para acontecer a adjudicação da obra. Relativamente à ETAR de Nelas III houve, de facto, reclamações. Houve um relatório preliminar. Estava agora ali o relatório final que, no essencial, reafirma a posição do relatório preliminar e que é a exclusão da Cimontubo, que era a empresa que tinha apresentado um valor inferior ao valor excecionalmente baixo fixado pelo concurso, pela razão de que não apresentou documentação que atesta que o signatário da proposta era o representante com poderes para obrigar. É o relatório do júri do concurso e que gradua em primeiro lugar a empresa Embeiral - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de execução da empreitada de dois milhões de euros e um cêntimo, pelas razões que ali estão referenciadas. É a aprovação deste relatório final para seguirem depois os termos e os trâmites relativamente à adjudicação para a concretização desta importante obra que é a construção de uma ETAR que vai tratar os efluentes de toda a Freguesia de Nelas, da Zona Industrial 1 e da Zona Industrial do Chão do Pisco. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ia votar favoravelmente este relatório. Fá-lo sobre coação porque sabia que se votasse contra este relatório seria linchado na praça pública, que o Vereador Dr. Manuel Marques não queria a ETAR de Nelas. Sabia que ia assumir responsabilidades ali naquele Órgão e naquele momento, por haver várias, duas, ou três, reclamações e podem ser objeto de recurso para o Tribunal e os Senhores Vereadores que aprovarem este relatório ser chamados a responsabilidade civilmente ao processo. Mas para que não seja pendurado aí no poste mais alto de Nelas vai votar favoravelmente. Fará, a seguir, uma declaração de voto. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que tinha só uma pergunta e uma justificação que também já foi dada. Houve ali algumas situações de direito de audição. Estava ali o relatório.



Reunião de 31/08/2016

De acordo com o relatório ia votar favoravelmente. Não tem conhecimento de todo o resto do processo desta situação. Só tinha uma pergunta, que era a seguinte: O preço base do concurso é 2,5 milhões de euros. O valor da proposta são 2 milhões de euros. Isto quer dizer que a obra vai ficar mais barata 500.000,00 euros. Era a pergunta que queria fazer. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a resposta era, claramente, o preço base do concurso eram 2,5 milhões de euros e esta empresa concorreu por 80% desse valor, 2 milhões de euros. O que significa que a resposta é, na execução da empreitada, sim e porque também já aconteceu noutras obras, particularmente na ETAR de Canas de Senhorim, a Câmara de Nelas tem um financiamento aprovado para a execução desta obra de 4,3 milhões de euros, o Executivo vai tentar sempre, incluindo outras coisas que seja possível incluir no concurso como, por exemplo, pavimentações, que é possível até 25% do valor das empreitadas, vai tentar fazer uma vez que esse valor está reservado para o Município de Nelas, tentará no decurso da obra que são 19 meses o prazo de execução da obra, tentará fazer reprogramações da obra no sentido de aproveitar o máximo dos 4,3 milhões de euros. Em Canas de Senhorim o valor base do concurso da empreitada eram 750.000,00 euros, ou um valor próximo disso e depois apareceu próximo dos 500.000,00 euros o empreiteiro a fazer a obra e o Executivo pediu reprogramações sucessivas e que foram todas aceites no sentido de esgotar 1 milhão de euros que estavam disponibilizados para a Câmara de Nelas. Portanto, a resposta é sim com a redução da participação por parte da Câmara Municipal. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final do júri do concurso e a proposta de adjudicação nele constante da obra “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção da ETAR de Nelas III” à empresa Embeiral – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 2.000.000,01 euros (dois milhões de euros e um cêntimo), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto. *“Senhor Presidente. Eu votei favoravelmente porquanto confio nos relatores do relatório. Considerando que do relatório constam algumas reclamações que eu, pessoalmente, não tive oportunidade de as consultar, reafirmo, por confiar nos Funcionários da Autarquia, só por isso votei favoravelmente.”* -----

--- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira apresentou a seguinte declaração de voto: *“É subscrever as palavras do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, também só por esse sentido, confiando no relatório que está presente.”* -----

**(256/20160831)1.4.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O SENHOR FERNANDO ANTÓNIO DE SOUSA, PARA ALARGAMENTO DO CAMINHO FLORESTAL DA “PÉ LAVRADA” – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Senhor Fernando António de Sousa, para alargamento do caminho florestal da “Pé Lavrada”, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE PROTOCOLO** -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º *“MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede em Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado*





Reunião de 31/08/2016

“Município”, e -----  
 ---- 2.º FERNANDO ANTÓNIO DE SOUSA, portador do Cartão de Cidadão com o n.º 03585461, Contribuinte n.º 189393084, residente na Rua Serra da Estrela, n.º 67, 3520-076 Nelas, como Segundo Outorgante e adiante designado “Proprietário”. -----  
 ---- Considerando: -----  
 ---- I - Que, por razões de interesse público relacionadas com a criação de melhores acessos a terrenos e criação de melhores acessibilidades no âmbito da segurança contra incêndios, o “Município” pretende alargar o caminho florestal da “Pé Lavrada”, atualmente uma largura de 3 metros, para uma largura de 5 metros; -----  
 ---- II - Que o Município pretende realizar tal alargamento de forma faseada; -----  
 ---- é celebrado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----  
 ---- Cláusula Primeira -----  
 ---- 1 - O “Proprietário” é dono e legítimo proprietário do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6772, sito na “Rigueira ou Roçada”, freguesia e concelho de Nelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 236/19851014. -----  
 ---- 2 - Pelo presente protocolo, o “Proprietário” cede ao “Município”, livre de quaisquer ónus ou encargos, a área de 88,50 m<sup>2</sup> de terreno, pertencente ao prédio referido no número anterior, para efeitos de alargamento do caminho referido no Considerando I (vide demarcação constante do Anexo 1), passando, assim, tal área a integrar o domínio público. --  
 ---- Cláusula Segunda -----  
 ---- 1 - O “Proprietário” tem implantado no terreno que vai ser objeto da cedência referida no n.º 2 da Cláusula anterior um muro com uma extensão de 97 metros, pelo que, tendo o “Município” solicitado ao “Proprietário” o recuo do muro para efeitos de alargamento do caminho (vide Anexo 2- planta com o recuo do muro), este poderá proceder à reposição do mesmo, mediante alinhamento a indicar pelos Serviços Técnicos do “Município” sem que para tal seja necessário requerer a respetiva licença. -----  
 ---- 2 - A reconstrução/reposição do muro fica a cargo do “Proprietário”. -----  
 ---- 3 - O “Município” fica responsável pelo arranjo e conservação do caminho. -----  
 ---- Cláusula Terceira -----  
 ---- Com a assinatura deste protocolo o “Município” poderá dar início aos trabalhos de alargamento do caminho, sendo que o “Proprietário” poderá dar início à reconstrução/reposição do muro após indicação dos Serviços Técnicos do “Município” sobre o alinhamento do mesmo. -----  
 ---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----  
 ---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares. -----  
 ---- O Senhor Presidente afirmou tratar-se de um caminho que é uma das transversais do antigo caminho da lixeira, que é um caminho que serve uma série de proprietários e para haver algum desenvolvimento da economia particularmente ligado ao setor agrícola nesse caminho, que é o caminho que corta à esquerda imediatamente antes das bombas de gasolina antes de chegar à Póvoa da Roçada. Existe o interesse público, particularmente a questão ligada a termos boas acessibilidades do ponto de vista agrícola e florestal e também boas acessibilidades para a Proteção Civil aceder aos prédios e às situações de emergência em que



## Reunião de 31/08/2016

haja necessidade de fazer. Foi encetado com este proprietário, tal como o Executivo vai fazer com outros, ao longo deste caminho, há o interesse público no alargamento do caminho, que em determinados sítios tem 2, 3 metros. Ficaria ali um caminho transversal ao caminho da lixeira, de 3 metros, havendo interesse público nisso será mais convidativo para os proprietários esta participação de interesse público por parte do Município. Neste caso concreto do Senhor Fernando ele tem um muro neste caminho e que lhe permite, é o compromisso que ali está assumido, o proprietário tem que recuar o muro no sentido de garantir que o caminho fique com 5 metros, a expensas do proprietário, não da Câmara Municipal. É o que está ali proposto. O proprietário aceita este protocolo nestes termos e ele, Senhor Presidente, pedia à Câmara que lhe aprovassem esta minuta de protocolo neste sentido. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que por acaso conhece bem o caminho, aliás ele sofreu uma correção ainda no mandato anterior. Perguntava, objetivamente e concretamente ao Senhor Presidente da Câmara é se o caminho para ficar totalmente transitável com a largura que o Senhor Presidente referiu, vai ocupar algum terreno do confinante da frente, do Senhor Fernando, designadamente onde está aquela plantação de framboesas, ou se toda a abertura de caminho vai ser suportada pelo terreno que hoje está ali a pedir para a Câmara aprovar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a informação que tinha na parte que está em causa no caminho, é apenas aquela parte que estava em causa, depois há um acerto que poderá ser necessário fazer na parte debaixo do caminho, é que com este acordo com este proprietário ficam garantidos os 5 metros da largura do caminho naquela parte que estava ali em causa. ---

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidentes e em toda a confinancia do caminho entre o Senhor Fernando e o Senhor Vitor Alpoim, para o caminho ficar transitável com a largura de 5, ou 6 metros, como o Senhor Presidente refere, 5 metros, vai cortar no terreno do Senhor Vítor. Era a pergunta que fazia ao Senhor Presidente.

---- O Senhor Presidente afirmou que este protocolo que estavam a celebrar com o Senhor Fernando António de Sousa, o caminho com o recuo do muro, que ele aceita fazer, fica em toda a extensão do muro que ele vai recuar, o caminho com 5 metros. E os Serviços Técnicos estão para alinhar o caminho. Com o Senhor Alpoim é outra questão, tem a ver com o alinhamento do muro que vem debaixo. Já lá foi 500 vezes e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques escusava de fazer um desenho. Era o que estava no protocolo e os Serviços Técnicos dizem-lhe que é o que está ali no protocolo. Os Serviços Técnicos hão-de lá ir marcar o recuo do muro no sentido de garantir que o caminho fique com 5 metros, estava ali escrito. O caminho, naquela parte, relativamente ao muro, que é o que está ali em discussão, ficará com 5 metros. Com o Senhor Vitor é outra questão que não tem a ver com esta, tem a ver com um talude e tem a ver com o alinhamento do muro que vem debaixo. Na parte que ali está e o pressuposto é, onde ele, Senhor Presidente, já esteve algumas vezes, que naquela parte, que está ali devidamente identificada nos anexos I e II, há aquele recuo do muro e com aquele recuo o caminho já ficará com 5 metros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que o Senhor Fernando doa 88,50 m<sup>2</sup> de terreno e constrói o muro de 97 m<sup>2</sup> às suas expensas. Doa e ainda faz o muro. Só queria de alguma forma também, se é assim, o principal interessado em alargar o caminho não é, propriamente, o Senhor Fernando. Pelo menos é essa a ideia que ele ali, Vereador Dr.



Reunião de 31/08/2016

Alexandre Borges, ali tem no protocolo. De alguma forma, também queria dar os parabéns, quer à Câmara, quer ao Senhor Fernando, pela abertura, para poder alargar o caminho e que pensa que irá beneficiar toda a gente. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e o Senhor Fernando António de Sousa, para alargamento do caminho florestal da “Pé Lavrada”, atrás descrito. -----

## 2 – EDUCAÇÃO E CULTURA

### **(257/20160831)2.1.FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO AGREGADA DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL E TRANSPORTE A QUENTE – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente o Relatório Final referente ao fornecimento e distribuição agregada de refeições escolares em regime de confeção local e transporte a quente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, depois da aprovação da abertura do procedimento do preço base do concurso de 198.000,00 euros, tinham ali graduado, em primeiro lugar a GERTAL com 167.449,92 euros, a ICA – Nordigal, com 177.000,00 euros. Em terceiro lugar a Unicelf com 182.000,00 euros e em quarto lugar a Eurest Portugal, com 192.000,00 euros. O júri do concurso propõe a adjudicação à empresa GERTAL. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou se era a mesma empresa que já fornecia. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que sim. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final do júri do concurso e a proposta de adjudicação da prestação de serviços “Fornecimento e distribuição agregada de refeições escolares em regime de confeção local e transporte a quente” ao consórcio da empresa GERTAL – Comp. Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A – Socigeste, Ld.<sup>ª</sup>”, com representação da GERTAL, pelo valor de 167.449,92 euros, sem IVA. -----

### **(258/20160831)2.2.COMPARTICIPAÇÃO DE PASSES ESCOLARES PARA ALUNOS MATRICULADOS FORA DAS ESCOLAS DO CONCELHO PARA DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma relação de comparticipações de passes escolares para alunos matriculados fora das Escolas do Concelho, para deliberação, a qual fica anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a relação foi enviada aos Senhores Vereadores. Estava a falar da Ana Rita Morgado dos Santos, João Pedro Gomes Rosa, Ana Carolina Camões Reis, Barbara da Silva Lopes e Jorge Miguel Carvalho Cardoso. Os quatro primeiros por ser cursos não existentes no Concelho e o último por ser um curso incluído no POPH com financiamento contratualizado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que, relativamente ao Senhor Jorge Miguel. Ok. Não tem dúvidas. Pediu desculpa. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a relação de comparticipações de passes escolares para alunos matriculados fora das Escolas do Concelho, conforme a relação apresentada pelos Serviços Educativos e nos termos nela propostos. -----



Reunião de 31/08/2016

### 3 – SUBSÍDIOS

#### **(259/20160831)3.1.PROPOSTA DE CRITÉRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017 – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de critérios para celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo – Época desportiva 2016/2017. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a proposta que foi enviada é a manutenção dos critérios que vinham dos valores de atribuição por equipa da época transata, que foram conversados com as direções das associações, dos clubes, que asseguram a prática desportiva regular, quer de séniores, quer da juventude do Concelho. Estava a falar, em particular do Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, do Sport Lisboa e Nelas, do ABC. Este ano, também, do Sporting de Santar e também do Basket Clube de Canas de Senhorim. Há ali um acerto e é a manutenção e a criação da expectativa relativamente aos montantes de preparação para esta época e foi a manutenção dos critérios, que já vinham da época anterior porque a mudarem-se os critérios para dar segurança às associações teria o Executivo que os comunicar com muito mais antecedência do que agora durante o mês de agosto. Houve apenas ali um ajustamento relativo ao Basquetebol que se prende com a desnecessidade que, pelo relatório de contas apresentado, depois já irão ver caso a caso. Esta alteração do critério do Basket Clube de Canas de Senhorim tem a ver com a desnecessidade de atribuição de montante financeiro superior porque o Relatório e Contas da época desportiva 2015/2016, que ele, Senhor Presidente, tinha na sua posse e podia facultar cópia aos Senhores Vereadores, evidencia que tiveram apenas uma despesa de 6.177,00 euros contra o recebimento, no ano passado, de um valor de apoio financeiro de 8.900,00 euros. Têm um saldo positivo da gestão e impõe-se, por uma questão clara e que é compreensível pela própria Associação, de não ter uma participação financeira de dinheiros públicos superior àquele que precisa para o seu regular funcionamento e é por isso que há e fala para todos, mas em particular para o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, que já fez chegar essa questão ao Executivo. Com este critério e de acordo com o contrato-programa que têm ali previsto, o montante de ajuda financeira ao Basket Clube de Canas de Senhorim passará dos 8.900,00 euros para 5.750,00 euros, o que constitui mais de 80% do valor para a atividade regular espelhado na conta deles. Face às despesas que o Basket Clube de Canas de Senhorim tem previsto, justifica-se este ajustamento deste critério. Esta associação tem uma atividade importante mas que também não é uma atividade de competição regular, até é uma atividade de encontros com as suas congéneres do Distrito e também, de alguma maneira irregular, não é uma atividade competitiva regular, portanto, 5.750,00 euros também para não criar dificuldades que não eram expectáveis nesta próxima época desportiva, levam-no a propor este ajustamento de basquetebol de 1.500,00 euros que ainda assim garantirá no contrato-programa 5.750,00 euros. Estes são os critérios propostos, que reafirmam os do ano anterior. Depois, isto vai dar lugar aos contratos-programa que estão a seguir identificados. Esclarecia já relativamente a todas estas questões nestes critérios. Relativamente a estes pontos todos, se os Senhores Vereadores lhe permitissem, ele, Senhor Presidente, explicaria já o que é que esteve na base desta proposta de critérios para a celebração de contratos-programa e depois, sem prejuízo de



### Reunião de 31/08/2016

em cada um verificar eventualmente alguma não conformidade, ou necessidade de algum ajustamento áquilo que é proposto, fala já do ponto 3.1. ao ponto 3.6, que tem a ver com a atividade dos clubes e cujos documentos foram entregues aos Senhores Vereadores e em que nesse mapa, na época 2014/2015, o total de montante financeiro atribuído para a atividade foi 91.500,00 euros. Em 2015/2016 foram 126.900,00 euros e, de acordo com os mapas e os planos de atividades que foram apresentados ao Executivo pelo GDR, pelo Sport Lisboa e Nelas, pelo ABC, pelo Sporting de Santar e pelo Basket Clube de Canas de Senhorim, esta proposta fundamenta-se nos critérios que foram atribuídos, em termos de apoio regular, a atividade regular. A questão do ABC, 10.000,00 euros, pelo facto da equipa de futsal participar no Campeonato Nacional de Segunda Divisão, com deslocações, com encargos mais elevados e também a própria necessidade de ter uma equipa que honre, em todos os cantos do País em que participe e noutras, quer no Campeonato, quer na Taça de Portugal, o Município de Nelas. Já no ano passado aprovaram também este apoio de 10.000,00 euros pela participação no Campeonato Nacional. Na questão do Sporting de Santar, ele, Senhor Presidente, propõe ali também e falou com os diretores do Sporting Clube de Santar e, de facto, existe ao longo de todas as épocas também com o apoio financeiro por parte do Município um grande esforço financeiro para a melhoria das suas instalações e é pena que elas estejam fechadas. Ele, Senhor Presidente, para estimular o arranque da atividade desportiva em Santar, que tem o campo, tem uma sede, tem bancadas, tem bancada coberta inclusivé. Para estimular, quer em Santar, quer em Vale de Madeiros, a utilização das infraestruturas desportivas que tanto dinheiro custaram e tanta expectativa criaram, quer a Autarcas nossos antecessores, quer às populações, sendo isso comportável atualmente por parte da Câmara Municipal, ele, Senhor Presidente, consensualizou com eles que iria propor em reunião de Câmara um apoio de 10.000,00 euros para o arranque da atividade em Santar. Eles já inscreveram uma equipa sénior e como não utilizam instalações municipais o apoio cifrar-se-ia nos 11.500,00 euros. O Basket Clube de Canas de Senhorim, com o ajustamento deste critério, o apoio financeiro é quase 90% do que é expectável das despesas que eles têm em termos regulares. O que tudo dá, incluindo o Sporting Clube de Santar, 144.525,00 euros. Em termos orçamentais está assegurado o duodécimo, ou a parte, é a dividir por 10, está assegurado até ao final deste ano o apoio a partir de agosto e até ao final do ano das prestações em termos orçamentais e disponibilidade para os pagamentos. De acordo com os critérios, com o número de equipas que os clubes disseram ao Executivo que vão suportar na época de 2016/2017, há ali ainda uma proposta que ele, Senhor Presidente, faz à Câmara, que também lhe parece sustentada no seguinte: Fruto das vicissitudes empresariais que eram geradoras de rendimentos para a Fundação Lapa do Lobo decorrentes de uma explicação que lhe foi transmitida por todos os dirigentes desportivos, Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, Sport Lisboa e Nelas e o ABC, que recebiam fundos da Fundação Lapa do Lobo e também da empresa RESUL. O ABC recebia 8.000,00 euros, em termos regulares. O Sport Lisboa e Nelas a mesma coisa e que este ano vão receber apenas, porque o Senhor Dr. Cunha Torres fez questão que não houvesse uma redução para zero do apoio financeiro aos clubes e à atividade desportiva, 2.500,00 euros para cada um. A mesma coisa se passa com o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, que recebia 12.600,00 euros da Fundação Lapa do Lobo e 5.000,00 euros da RESUL e vai nesta próxima época desportiva em que vai competir no Campeonato da Divisão de Honra da Primeira Divisão Distrital, vai receber





### Reunião de 31/08/2016

apenas 2.500,00 euros tendo um corte de 15.100,00 euros no seu orçamento. Particularmente, o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim e o Sport Lisboa e Nelas têm um histórico de dívida, ou de ajustamento relativamente à Associação de Futebol de Viseu, das quotizações e dos encargos. O GDR tem um valor muito próximo dos 26.000.00 euros, 27.000,00 euros de dívida à Associação de Futebol de Viseu e que tem necessidade de regularizar para poder competir na próxima época à volta de 11.000,00 euros, também fruto do compromisso eleitoral assumido pelo Senhor José Alberto Duarte na sua recandidatura, a regularização desta situação financeira. E o Sport Lisboa e Nelas tem também uma dívida mas que estará contratualizada com a Associação de Futebol de Viseu e também parte da dívida do GDR, que são 14.000,00 euros, também já estão contratualizados para pagar em 48 meses. Por estas razões todas e porque ele, Senhor Presidente e seguramente a Câmara, não quer que, fruto da quebra da expectativa de receita que tinha relativamente à Fundação Lapa do Lobo e porque isso, em termos de finanças da Câmara por um lado e em termos de opções políticas, é perfeitamente sustentável no Orçamento do ano de 2017, ele, Senhor Presidente, propõe ali que a Câmara suporte nesta próxima época, atenta até a comunicação recente que foi feita pela própria Fundação Lapa do Lobo, que foi há cerca de 2 meses, que iria haver essa quebra, que no sentido de não haver rutura na Tesouraria, que se repercutiria no desenrolar da sua atividade normal e também na sua atividade juvenil, sabendo o Executivo e nós sabemos que além de toda esta atividade que estava ali e que está inerente aos critérios, muito deste montante que ali está, não há separação de contas nos clubes, e há uma gestão quer para o futebol juvenil, quer para o futebol sénior, dos montantes financeiros que a Câmara atribui. Também há ali clareza relativamente a esta questão. Os critérios de base são estes. Mas com base nisto e para que os contratos-programa atinjam os montantes de execução que todos pretendem que atinja nesta próxima época 2016/2017 e a prever no próximo Orçamento, é ali feita uma proposta de os quase 30.000,00 euros, que são 26.100,00 euros, que a Fundação Lapa do Lobo deixa de contribuir para estes clubes, que a Câmara assuma, para o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, para o Sport Lisboa e Nelas e para o ABC, um apoio excecional, para a próxima época, de 10.000,00 euros a cada Associação, sendo que a ponderação que o leva a não propor que o montante do Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim seja superior apesar do corte ser superior e isso era uma questão que era um critério da Fundação Lapa do Lobo, o critério que deve orientar e presidir à distribuição dos dinheiros públicos deve ser o critério da igualdade e, apesar do corte ser maior no Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, esta situação a perpetuar-se justificaria, excecionalmente, ou com regularidade, uma discriminação que não tem justificação face ao Sport Lisboa e Nelas e ao ABC, que podem também vir a queixar que teriam um apoio financeiro inferior nas épocas passadas e ele, Senhor Presidente, também falou com os dirigentes do Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, que olhariam com muito agrado este apoio de 10.000,00 euros, o que levaria a que os montantes financeiros, porque há dirigentes desportivos que estão a ouvir interessados nisto, este apoio financeiro seria incluído no Orçamento do ano que vem e estaria disponibilizado a partir da aprovação do próximo Orçamento Municipal porque para este ano não estão lá previstos estes 30.000,00 euros, sem prejuízo de se verificar agora em outubro e novembro a evolução da gestão financeira da Autarquia e também poder fazer aquele jogo da antecipação das prestações e dos requerimentos dos clubes no sentido de não haver sobressaltos relativamente a isto. Portanto,



## Reunião de 31/08/2016

propõe-se ali que o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim tenha um apoio financeiro do Município nestes termos, de 49.775,00 euros, contra os 37.000,00 euros da época passada, de apoio regular. O Sport Lisboa e Nelas tenha um apoio de 52.000,00 euros, contra os 33.000,00 euros da época passada em termos de apoio regular. O ABC vai ter um apoio de 55.500,00 euros contra os 48.000,00 euros da época passada. O Sporting Clube de Santar tenha um apoio de 11.500,00 euros para o reinício da sua atividade regular e também está previsto lá no regulamento, com o objetivo de que se institua em Santar, o mais breve quanto possível, a prática do desporto juvenil, jovem. E o Basket Clube de Canas de Senhorim um apoio de 5.750,00 euros. E que esta proposta de mais 10.000,00 para cada um dos clubes seja acrescentada em cada um dos contratos-programa que ali estão, à cláusula 4.<sup>a</sup>, seja acrescentado o n.º 2, que dirá: *“Excecionalmente para esta época desportiva 2016/2017, e face à redução, recentemente comunicada, do apoio de 80%, que o Clube vem obtendo desde a criação da Fundação Lapa do Lobo, e para evitar situações de rutura de tesouraria que poderiam impedir o regular funcionamento da sua atividade e da concretização do objetivo visado no presente Contrato-Programa, a Câmara atribui ainda ao clube o montante financeiro de 10.000,00 euros, a liquidar a partir de janeiro de 2017, e da entrada em vigor do Orçamento para este ano.”* -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não conseguia perceber se eram 144.525,00 euros, ou 174.525,00 euros na época desportiva 2016/2017. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que na época desportiva 2016/2017 são 144.525,00 euros mais 30.000,00 euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ele, de facto, quem anda nesta vida do futebol e quem anda na vida associativa tem grandes dificuldades em sobreviver, não tem dúvidas absolutamente nenhuma. Se não for a comparticipação financeira das Autarquias podemos, necessariamente, fechar as portas a estas associações. No entanto, há ali uma coisa que o Senhor Presidente acabou de mais uma vez trazer à liça a verdade. Quantas vezes o Executivo anterior foi acusado, até pelo próprio Senhor Vereador Adelino Amaral, que o anterior Executivo deliberava subsídios sem ter cabimentação orçamental e pagá-lo-ia, não sabia como. Hoje está a acontecer a mesma coisa. Vão deliberar sem ter cabimentação orçamental, sem ter condições do Orçamento Municipal para deliberar. Mas não é por isso que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vai votar contra. Vai votar favoravelmente. Por isso, nada como o tempo para dizer as verdades e trazer a verdade à tona da água como o azeite. Pese embora esteja preocupado com estes valores porque, se calhar não chegam para o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim que quer subir, pelo menos foi o que o Senhor Presidente ali uma vez disse, que quer subir de patamar e é louvável. Não está preocupado porque o Senhor Presidente apresentou uma relação, anexa ao Protocolo da Endesa, que vai encher os clubes desportivos do Concelho de dinheiro. Portanto, se calhar nem era preciso virem ali a correr a subsidiar a falta do suporte financeiro da Fundação Lapa do Lobo. Isto vai ser tudo suportado pela Endesa. Mas, pronto, à cautela, o Senhor Presidente faz muito bem porque já deu conta que aquela relação é uma mera especulação política, à cautela o Senhor Presidente vem ali a correr financiar a falta da Fundação Lapa do Lobo e que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lhe agradece e que vota favoravelmente porque sabe que aquela relação das associações do Senhor Presidente, anexa ao Protocolo da Endesa, foi uma farsa, uma questão eleitoral, que isso não vai dar em nada. --



## Reunião de 31/08/2016

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges cumprimentou, mais uma vez, todos os presentes. Afirmou que queria dizer que não concorda com os critérios, nem com as razões que o Senhor Presidente invoca. Primeiro, acha que as associações são associações e não são braços armados da Autarquia. Não podem viver apenas e só de subsídios da Autarquia. Se a Fundação Lapa do Lobo decidiu e ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, lamenta que o tenha feito, reduzir os apoios, não acha que deva ser a Câmara a substituir a Fundação Lapa do Lobo, pelo menos nos termos em que são ali invocados, até porque se forem invocados nesse sentido, ele não pode aceitar que, havendo um clube, aliás começa logo, segundo o Senhor Presidente disse, eram vinte e tal mil euros que vão deixar de ser pagos pela Fundação Lapa do Lobo e a Câmara vai entrar com 30.000,00 euros. Há ali logo um aumento de verba que, pela sua natureza, não se pode usar essa justificação. Depois também não percebe, se é para substituir aquilo, como é que se vai dar 10.000,00 euros a cada associação desportiva quando, efetivamente, se o problema é de tesouraria e se é para evitar ruturas, então a rutura no Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim será, da mesma forma, mais acutilante, porque se vão deixar de receber 16.000,00 euros e só vão receber 10.000,00 euros, não percebe e ali o Sport Lisboa e Nelas e o ABC vão receber mais do que aquilo que recebiam. Então, se isso é assim, como é que nós vamos estar a reduzir também o valor ao Basket Clube de Canas de Senhorim? Gostava de saber se aquilo foi contratualizado com as associações porque a informação que ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, é que não foi, pelo menos com algumas. Não percebe como é que, por exemplo, a uma equipa de 5 elementos de futsal se dão 4.000,00 euros quando está no Campeonato Nacional e para uma equipa de 5 elementos de Basket se dão 1.500,00 euros. Não percebe e não concorda com isso. Sinceramente, não lhe parece, como diz ao Senhor Presidente, se de hoje amanhã nós tivermos um problema qualquer, como é que vamos fazer. A Câmara substitui-se até ao limite e tem que assegurar o orçamento, na totalidade, dos clubes? É que, se é assim, vamos fazer isso para as associações todas do Concelho? Gostava de saber, por exemplo, quanto é que foi cobrado de quotas no Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, do Sport Lisboa e Nelas, do ABC, do Sporting Clube de Santar e do Basket Clube de Canas de Senhorim, que era para saber, efetivamente, qual é a percentagem que os sócios têm de esforço relativamente ao empenho que estas associações têm na promoção do desporto. Sinceramente, com estas observações e porque não concorda, até pode concordar que se suba o valor, se há disponibilidade da Câmara, sim senhor, que se deem os 174.000,00 euros. Depois, há ali outra questão que ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, se esqueceu de referir. Temos ali 5 clubes desportivos, mas faltam ali alguns clubes desportivos. Falta ali o Ténis de Mesa, da Lapa do Lobo, falta o Dão Nelas. Lembra-se destes dois e também acha que deviam entrar neste programa desde já e acha que este bolo, já que a Câmara tem disponibilidade de 177.000,00 euros para distribuir pelas associações desportivas, que o seja por todas de forma justa e equitativa e não invocando o facto da Fundação Lapa do Lobo deixar de apoiar porque isso, acha que a Câmara lamenta, mas acha que não pode ser esse o argumento para dar mais 10.000,00 euros a cada uma destes associações. Há ali a questão dele não perceber porque é que uma associação que tem, se calhar, outro empenho e até faz uma atividade que lhe permite ter uma mais-valia lhe cortem o subsídio por isso mesmo. É que se assim for nós estamos a promover um incentivo a que as contas, ou sejam marteladas, ou então que a atividade associativa seja menor e que se contratem jogadores, ou que se contratem outro tipo



Reunião de 31/08/2016

de coisas. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que, à semelhança do ano anterior, só queria referir que acha que era importante também clarificar ali a situação dos séniores com um valor para essas equipas. Para já era só essa situação até porque estava ali também numa situação um bocado, por causa do ABC. No entanto, só para responder a uma questão do Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, em termos de contas e de sócios, ainda este ano não mandaram o Relatório de Contas porque é para aprovar agora no mês que vem. Têm contabilidade organizada e estão lá essas referências todas em termos de apoios, em termos de sócios, e tudo. Podem dizer que têm cerca de 300, a 350 sócios pagantes e que dá uma média, para aí, de 2.000,00 euros por ano. Só queria ainda dizer que o valor do subsídio da Câmara do ano passado era cerca de 60%, a 70% do orçamento do ABC de Nelas. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, naturalmente, votará favoravelmente a atribuição destes subsídios todos embora também partilhe de algumas reservas que foram ali expressas. Também lhe parece algo estranho associar a ausência de subsídios da Fundação Lapa do Lobo ao reforço que a Câmara se sente obrigada a atribuir subsídios, embora isso seja um critério e ele foi explicado, e embora tenha algumas reservas em relação a isso mas pode aceitar, pelo menos, da forma como foi apresentado, sendo uma medida de caráter provisório, que é aplicada só durante um ano porque compreende-se facilmente que as associações estariam a contar com esse reforço, com esse subsídio, que a Fundação Lapa do Lobo deixará de atribuir. Em relação á questão do Basket Clube de Canas de Senhorim, ele, Vereador Adelino Amaral, acha que ali, sim, digamos que há um enviesamento daquilo que devem ser os princípios subjacentes à definição dos critérios. Estamos a fazer ao contrário. Estamos a estabelecer um critério em função de uma necessidade concreta e objetiva de uma associação. Na sua ótica os critérios devem ser estabelecidos sem se saber quem é que vai beneficiar desses apoios e como tal parece-lhe um pouco discriminatório por cada equipa de basquete dar-se 1.500,00 euros e de futsal dar-se um valor superior, embora também confesse não ter elementos concretos para avaliar qual é o custo de uma equipa de futsal e de basquetebol. Pode ter a ver com deslocações. Pode ter a ver com um número de atletas que são necessários para que a equipa tenha uma representação capaz e que desenvolva a sua atividade. Parece-lhe que esta questão do basquetebol deveria ser revista e ele, Vereador Adelino Amaral, sugeria até que, caso estes valores não tenham sido acordados com o clube, fosse, eventualmente, até retirado, ou votado isso condicionalmente e feito depois esse contacto com o clube para ver se eles aceitam isto, ou se acham que isto é razoável, ou não, porque lhe parece que estar a penalizar uma instituição, uma associação que até, em termos de gestão fez um bom trabalho, tanto é que teve um saldo positivo na época, estar a penalizá-la reduzindo o subsídio e a gestão do subsídio àquilo que é o seu orçamento também não lhe parece correto. É, como disse, estar a fazer as coisas ao contrário. É começar do fim para o princípio. Sugeria que em relação ao Basket Clube de Canas de Senhorim, o assunto não fosse hoje deliberado, ou se fosse, dever-se-ia procurar falar com o clube. E há ali uma questão que ele, Vereador Adelino Amaral, julga ter lido no protocolo que o Basket Clube de Canas de Senhorim tinha quatro equipas, portanto 4 equipas daria 6.000,00 euros, não sabia como são feitas as contas. Pois, tem a ver com os vários escalões. São feitas as contas por agregado. De qualquer maneira, ele, Vereador



Reunião de 31/08/2016

Adelino Amaral, com estas reservas, votará favoravelmente, mas repetia que acha que a questão do Basket Clube de Canas de Senhorim deveria ter um tratamento diferente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que depois há uma outra questão que ele gostaria de tentar perceber. Tem ali o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim com 10 equipas, o Sport Lisboa e Nelas com 10 equipas, o ABC com 10 equipas, pedia desculpa, 11 equipas. Também não percebe nada de contas mas é pior do que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que nem sabe somar 8 mais 3. O Sporting Clube de Santar com uma equipa e o Basket Clube de Canas de Senhorim com 5 equipas. A Câmara paga isto em duodécimos e ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, sabia que no passado houve ali clubes, que não interessa ali dizer quais, que inscreveram equipas e depois competiram com menos equipas do que aquelas que estavam inscritas, tendo pago a multa que é sequencialmente menos do que o valor que recebem por indicarem à Câmara que têm este número de equipas, ou seja, gostava também que isto fosse, de alguma forma, fiscalizado porque, se calhar, estes valores estão também inflacionados por aí. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos favoráveis, e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, de critérios para os apoios financeiros a atribuir no âmbito da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo para a época desportiva 2016/2017. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges apresentou a seguinte declaração de voto: *“Voto contra por não concordar que o desporto Basquete tenha uma comparticipação por atleta metade do valor, por exemplo, do Futsal. E também por não estarem aqui incluídas as modalidades que são praticadas no Concelho, nomeadamente o Ciclismo e Ténis de Mesa.”* -----

**(260/20160831)3.2.CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O GRUPO DESPORTIVO E RECREIO DE CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO**

---- Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2016/2017, a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim* -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º *“MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede em Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e* -----

---- 2.º *“GRUPO DESPORTIVO E RECREIO DE CANAS DE SENHORIM”, titular do NIPC 501 433 767, associação desportiva com sede em Canas de Senhorim, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Sr. Paulo Guilherme Marques Jesus, como Segundo Outorgante e adiante designada por “Clube”;* -----

---- *Considerando:* -----

---- I - *Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse*





MUNICÍPIO DE NELAS  
**NELAS**  
 VIVE

Reunião de 31/08/2016

municipal; -----  
 ---- II - *Que entre as atividades desportivas com relevância para a comunidade local se destaca a promoção da prática desportiva em crianças e jovens, devidamente enquadrada por técnicos credenciados e no âmbito de competições oficialmente organizadas, constituindo veículo essencial para o fomento de estilos de vida saudáveis e equilibrados;* -----  
 ---- III - *O plano de atividades desportivas para a época 2016/2017, apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim,* -----  
 ---- *É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, elaborado nos termos da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro) e do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----  
 ---- *Cláusula 1ª (Objeto)* -----  
 ---- *1. Este Contrato-Programa visa proporcionar ao clube, as condições para uma atividade equilibrada e sustentada, com um orçamento, de ano para ano, cada vez mais próximo das receitas próprias, de forma a diminuir progressivamente a sua dependência desta Câmara Municipal;* -----  
 ---- *2. O presente contrato pretende criar as condições necessárias à efetiva realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo clube e à participação nos campeonatos distritais de futebol da Associação de Futebol de Viseu em dois escalões de formação de futebol de 11 e em oito escalões de formação de futebol de 7 da referida Associação.* -----  
 ---- *Cláusula 2ª (Obrigações do clube beneficiário)* -----  
 ---- *1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente contrato, o clube fica obrigado a participar com dois escalões de formação de futebol de 11 e em oito escalões de formação de futebol de 7 nos campeonatos distritais da Associação de Futebol de Viseu.* -----  
 ---- *2. Ostentar nos equipamentos usados nas competições, em local bem visível o símbolo bem como logótipo do Município de Nelas, com as características e dimensões a indicar por este;* -----  
 ---- *3. Facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a todos os munícipes com mais de 65 anos de idade em todos os jogos e eventos por si organizados;* -----  
 ---- *Cláusula 3ª (Prazo de execução)* -----  
 ---- *O presente contrato vigorará por toda a época desportiva 2016/2017, devendo o clube garantir a participação nas competições já referidas e naquelas condições, até ao seu final.* -----  
 ---- *Cláusula 4ª (Custo previsto do Programa e financiamento)* -----  
 ---- *O custo estimado para a realização efetiva do Programa de Desenvolvimento Desportivo é o constante do mesmo:* -----  
 ---- *1. Para financiamento das atividades o município disponibilizará durante a vigência do contrato o montante financeiro de € 39.775,00 (Trinta e nove mil setecentos e setenta e cinco euros), correspondente a:* -----  
 ---- *- € 9.000,00 relativos à participação nos campeonatos distritais de futebol da Associação de Futebol de Viseu, em dois escalões de formação de futebol de 11, com equipas devidamente orientadas por técnicos credenciados;* -----  
 ---- *- € 28.000,00 relativos à participação nos campeonatos distritais de futebol da*



Reunião de 31/08/2016

*Associação de Andebol de Viseu, em oito escalões de formação de futebol de 7, com equipas devidamente orientadas por técnicos credenciados; -----*

*---- - € 2.775,00 relativos à não utilização das instalações desportivas municipais do Complexo Desportivo Municipal José Lopes Correia; -----*

*--- - O financiamento restante do Programa é da responsabilidade do clube por via das suas receitas próprias. -----*

*---- Cláusula 5ª (Requisitos e condições gerais para desporto de formação) -----*

*---- 1. Considera-se que o clube tem técnicos credenciados em número suficiente, para orientar devidamente as equipas, quando o número de técnicos inscritos pelo mesmo, nas associações ou federações da respetiva modalidade, seja em número não inferior a metade das equipas inscritas; -----*

*---- 2. Considera-se que o clube participa nas competições de determinado escalão se participar, até ao final da época, sem qualquer falta de comparência, nos quadros competitivos em causa, tendo inscrito um número de atletas equivalente a pelo menos 1,5 vezes o número de atletas que constituem a equipa inicial; -----*

*---- 3. Para efeitos da alínea anterior, os atletas só são contados uma vez no escalão etário a que efetivamente corresponde a sua idade, ou no escalão imediatamente superior se o clube não tiver equipa no seu escalão, considerando-se que cada jovem só será tido em conta em uma equipa, escalão e modalidade; -----*

*---- 4. Para efeitos do n.º 2 deverá o clube apresentar comprovativos das inscrições das equipas nos respetivos escalões na associação desportiva organizadora do campeonato; -----*

*---- 5. Pelo menos 80% dos atletas inscritos devem ser residentes no concelho, sendo o montante do apoio reduzido de forma proporcional àquele número, caso isto não aconteça.*

*---- Cláusula 6ª (Outros apoios do município) -----*

*---- 1. O Clube terá ainda o apoio de transporte para jogos constantes dos campeonatos oficiais em que participa, sempre que solicitado com a devida antecedência e nos termos do Regulamento específico existente para o efeito, sendo consideradas as respetivas taxas para efeitos de contabilização de outros apoios atribuídos para além dos expressos na cláusula quarta; -----*

*---- Cláusula 7ª (Destino dos bens adquiridos ao abrigo do presente contrato) -----*

*---- Quaisquer bens que venham a ser adquiridos ao abrigo do presente contrato passam a integrar o património do Clube. -----*

*---- Cláusula 8ª (Controlo da execução) -----*

*---- 1. Para controlo da execução do presente contrato o município pode desenvolver todas as diligências previstas no art.º 19º do Decreto-Lei 273/2009. -----*

*---- 2. Sem prejuízo do disposto no nº anterior tem, ainda, o clube de apresentar impreterivelmente um relatório intercalar de execução, no mês de Fevereiro e um relatório final de execução durante o mês de Junho, acompanhados do respetivo resumo de contas, devidamente elaborado e certificado, sempre que a lei, nomeadamente o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro o exija; -----*

*---- 3. A participação das equipas deverá ser confirmada por cópia das inscrições na respetiva Associação organizadora. -----*

*---- Cláusula 9ª (Revisão do contrato) -----*

*---- O presente contrato pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de*



Reunião de 31/08/2016

*acompanhamento previstas na cláusula anterior, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----*

*---- Cláusula 10ª (Obrigações fiscais e para com a segurança social) -----*

*---- 1. O clube não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente contrato caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, caso a situação de incumprimento se verifique durante o seu decurso e, enquanto a situação se mantiver. -----*

*---- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, o clube deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril. -----*

*---- Cláusula 11ª (Organização das contas) -----*

*---- O clube deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no contrato-programa e a identificação das receitas respetivas. -----*

*---- Cláusula 12ª (Falhas e omissões) -----*

*---- Em tudo o que o presente Contrato seja omissivo, será cumprido o determinado na Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.*

*---- O Senhor Presidente afirmou que o que estava proposto neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim resulta deste discriminativo de apoios para contratar durante a época 2016/2017, que são estes montantes financeiros mais um aditamento que ainda não está introduzido ali à clausula 4.º, n.º 2, nos termos que tinha referido do apoio financeiro, 10.000,00 euros, ao Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim. -----*

*---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, atrás descrito, que integra um apoio financeiro no valor de 39.775,00 euros e com o aditamento á Cláusula 4.ª: “N.º 2 - “Excecionalmente para esta época desportiva 2016/2017, e face à redução, recentemente comunicada, do apoio de 80%, que o Clube vem obtendo desde a criação da Fundação Lapa do Lobo, e para evitar situações de rutura de tesouraria que poderiam impedir o regular funcionamento da sua atividade e da concretização do objetivo visado no presente Contrato-Programa, a Câmara atribui ainda ao clube o montante financeiro de 10.000,00 euros, a liquidar a partir de janeiro de 2017, e da entrada em vigor do Orçamento para este ano.” -----*

*---- O Senhor Presidente afirmou que aquele Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Nelas e o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, com este montante que está no discriminativo que foi distribuído aos Senhores Vereadores e com a introdução desta clausula 4.ª, n.º 2. -----*

*---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: “Muito obrigado Senhor Presidente. Vou votar favoravelmente desde o ponto 3.1 ao ponto 3.23 e para mim, de facto, é um orgulho hoje fazer parte destas votações de atribuição de subsídios a estas associações, a estes clubes de futebol, e que rondará, certamente, os 300.000,00 euros, ou duzentos e tal mil euros, uma Câmara que há 2 anos estava completamente falida, irrecuperável e que ninguém podia pegar nisto, ninguém podia pagar*



Reunião de 31/08/2016

*a ninguém, Senhor Presidente da Câmara, é um orgulho hoje votar quase 300.000,00 euros de subsídios às associações.”*-----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges apresentou a seguinte declaração de voto: *“Voto favoravelmente o protocolo e isto será válido para todos os que votarei favoravelmente, pese embora não concorde que a justificação para atribuir 10.000,00 euros adicionais seja a invocada, até porque, de futuro, quando a Fundação poder aumentar novamente o financiamento, seguramente e é assim que seja desejável, veremos no futuro se haverá depois um abaixamento, mas voto favoravelmente o protocolo apenas com esta observação.”*-----

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques por se considerar impedido de votar os dois pontos seguintes, justificando que é associado do Sport Lisboa e Nelas e do Académico Basket Club de Nelas.**-----

**(261/20160831)3.3.CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O SPORT LISBOA E NELAS – APROVAÇÃO**

---- Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Nelas e o Sport Lisboa e Nelas, que a seguir se transcreve:-----

---- *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2016/2017, a celebrar entre o Município de Nelas e o Sport Lisboa e Nelas*-----

---- *Entre:*-----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede em Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e-----

---- 2.º “SPORT LISBOA E NELAS”, titular do NIPC 501 092 420, associação desportiva com sede em Nelas, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Sr. Fernando Manuel Abrantes Garcia, como Segundo Outorgante e adiante designada por “Clube”;-----

---- *Considerando:*-----

---- I. *Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse municipal;*-----

---- II - *Que entre as atividades desportivas com relevância para a comunidade local se destaca a promoção da prática desportiva em crianças e jovens, devidamente enquadrada por técnicos credenciados e no âmbito de competições oficialmente organizadas, constituindo veículo essencial para o fomento de estilos de vida saudáveis e equilibrados;*-----

---- III - *O plano de atividades desportivas para a época 2016/2017, apresentado pelo Sport Lisboa e Nelas,*-----

---- *É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, elaborado nos termos da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro) e do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:*-----

---- *Cláusula 1ª (Objeto)*-----

---- *Este Contrato-Programa visa proporcionar ao clube, as condições para uma atividade*



Reunião de 31/08/2016

*equilibrada e sustentada, com um orçamento, de ano para ano, cada vez mais próximo das receitas próprias, de forma a diminuir progressivamente a sua dependência desta Câmara Municipal;* -----

---- I. *O presente contrato pretende criar as condições necessárias à efetiva realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo clube e à participação nos campeonatos distritais de Futebol da Associação de Futebol de Viseu em oito escalões de formação de Futebol 7, incluindo uma equipa feminina, e três escalões de formação de Futebol de 11, sem prejuízo das restantes atividades definidas no Programa já referido.* -----

---- *Cláusula 2ª (Obrigações do clube beneficiário)* -----

---- 1. *Para beneficiar dos apoios definidos no presente contrato, o clube fica obrigado a participar com três escalões de formação no Campeonato Distrital de Futebol de 11 e à participação nos campeonatos distritais de Futebol de 7 da Associação de Futebol de Viseu em oito escalões de formação, incluindo uma equipa feminina, com equipas orientadas por técnicos devidamente credenciados;* -----

---- 2. *Ostentar nos equipamentos usados nas competições, em local bem visível o símbolo bem como logótipo do Município de Nelas, com as características e dimensões a indicar por este;* -----

---- 3. *Facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a todos os munícipes com mais de 65 anos de idade em todos os jogos e eventos por si organizados;* -----

---- *Cláusula 3ª (Prazo de execução)* -----

---- *O presente contrato vigorará por toda a época desportiva 2016/2017, devendo o clube garantir a participação nas competições já referidas e naquelas condições, até ao seu final.*

---- *Cláusula 4ª (Custo previsto do Programa e financiamento)* -----

---- *O custo estimado para a realização efetiva do Programa de Desenvolvimento Desportivo é o constante do mesmo:* -----

---- 1- *Para financiamento das atividades o município disponibilizará durante a vigência do contrato o montante financeiro de € 42.000,00 (Quarenta e dois mil euros), correspondente a:* -----

---- - *€ 13.500,00 relativos à participação nos campeonatos distritais de Futebol de 11 da Associação de Futebol de Viseu, em três escalões de formação, com equipas devidamente orientadas por técnicos credenciados;* -----

---- - *€ 28.000,00 relativos à participação nos campeonatos distritais de Futebol de 7 da Associação de Futebol de Viseu, em cinco escalões de formação, com equipas devidamente orientadas por técnicos credenciados;* -----

---- - *€ 500,00 relativos à participação nos campeonatos da Associação de Futebol de Viseu em dois com uma equipa de género feminino;* -----

---- - *O financiamento restante do Programa é da responsabilidade do clube por via das suas receitas próprias.* -----

---- *Cláusula 5ª (Requisitos e condições gerais para desporto de formação)* -----

---- 1. *Considera-se que o clube tem técnicos credenciados em número suficiente, para orientar devidamente as equipas, quando o número de técnicos inscritos pelo mesmo, nas associações ou federações da respetiva modalidade, seja em número não inferior a metade das equipas inscritas;* -----





Reunião de 31/08/2016

---- 2. Considera-se que o clube participa nas competições de determinado escalão se participar, até ao final da época, sem qualquer falta de comparência, nos quadros competitivos em causa, tendo inscrito um número de atletas equivalente a pelo menos 1,5 vezes o número de atletas que constituem a equipa inicial; -----

---- 3. Para efeitos da alínea anterior, os atletas só são contados uma vez no escalão etário a que efetivamente corresponde a sua idade, ou no escalão imediatamente superior se o clube não tiver equipa no seu escalão, considerando-se que cada jovem só será tido em conta em uma equipa, escalão e modalidade; -----

---- 4. Para efeitos do n.º 2 deverá o clube apresentar comprovativos das inscrições das equipas nos respetivos escalões na associação desportiva organizadora do campeonato; -----

---- 5. Pelo menos 80% dos atletas inscritos devem ser residentes no concelho, sendo o montante do apoio reduzido de forma proporcional àquele número, caso isto não aconteça.

---- Cláusula 6ª (Outros apoios do município) -----

---- 1. O Clube terá ainda o apoio de transporte para jogos constantes dos campeonatos oficiais em que participa, sempre que solicitado com a devida antecedência e nos termos do Regulamento específico existente para o efeito, sendo consideradas as respetivas taxas para efeitos de contabilização de outros apoios atribuídos para além dos expressos na cláusula quarta; -----

---- 2. O Clube poderá usufruir das instalações desportivas municipais, sempre que devidamente solicitadas e disponíveis, e de acordo com o definido no respetivo regulamento interno de funcionamento e utilização, sendo o mesmo considerado para efeitos de contabilização de apoios atribuídos. -----

---- Cláusula 7ª (Destino dos bens adquiridos ao abrigo do presente contrato) -----

---- Quaisquer bens que venham a ser adquiridos ao abrigo do presente contrato passam a integrar o património do Clube. -----

---- Cláusula 8ª (Controlo da execução) -----

---- 1. Para controlo da execução do presente contrato o município pode desenvolver todas as diligências previstas no art.º 19º do Decreto-Lei 273/2009. -----

---- 2. Sem prejuízo do disposto no n.º anterior tem, ainda, o clube de apresentar impreterivelmente um relatório intercalar de execução, no mês de Fevereiro e um relatório final de execução durante o mês de Junho, acompanhados do respetivo resumo de contas, devidamente elaborado e certificado, sempre que a lei, nomeadamente o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro o exija; -----

---- 3. A participação das equipas deverá ser confirmada por cópia das inscrições na respetiva Associação organizadora. -----

---- Cláusula 9ª (Revisão do contrato) -----

---- O presente contrato pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de acompanhamento previstas na cláusula anterior, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----

---- Cláusula 10ª (Obrigações fiscais e para com a segurança social) -----

---- 1. O clube não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente contrato caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, caso a situação de incumprimento se verifique durante o seu decurso e, enquanto a situação se mantiver. -----



Reunião de 31/08/2016

--- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, o clube deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril. -----

---- Cláusula 11ª (Organização das contas) -----  
 ---- O clube deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no contrato-programa e a identificação das receitas respetivas. -----

---- Cláusula 12ª (Falhas e omissões) -----  
 ---- Em tudo o que o presente Contrato seja omissivo, será cumprido o determinado na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro e no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro.”-----

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se retira da reunião no ponto 3.3, do Sport Lisboa e Nelas por ser sócio do clube e fica consignado em ata que ele, Senhor Presidente, apesar de ser sócio do Sport Lisboa e Nelas, do ABC e do Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, considero que isso não é impedimento legal para a discussão e deliberação relativamente a estas questões que, renova, apenas se colocam, de acordo com a informação que nós temos, relativamente a cargos dirigentes executivos das associações como acontece, por exemplo, no caso do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira que é Presidente da Direção do ABC, cargos executivos que pode abranger, eventualmente, o Conselho Fiscal e também, por cautela, a Assembleia Geral, se bem que aí também já seja duvidoso que haja impedimento. É o seu entendimento e respeita o entendimento do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques relativamente a esta questão que ele, Senhor Presidente, crê que não tem o envolvimento legal que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques lhe atribui. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Nelas e o Sport Lisboa e Nelas, atrás descrito, que integra um apoio financeiro no valor de 42.000,00 euros e com o aditamento à Cláusula 4.ª: “N.º 2 - “Excecionalmente para esta época desportiva 2016/2017, e face à redução, recentemente comunicada, do apoio de 80%, que o Clube vem obtendo desde a criação da Fundação Lapa do Lobo, e para evitar situações de rutura de tesouraria que poderiam impedir o regular funcionamento da sua atividade e da concretização do objetivo visado no presente Contrato-Programa, a Câmara atribui ainda ao clube o montante financeiro de 10.000,00 euros, a liquidar a partir de janeiro de 2017, e da entrada em vigor do Orçamento para este ano.” -----

---- Ausentou da reunião o Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira por ser Presidente da Direção do ABC - Académico Basket Clube de Nelas -----  
**(262/20160831)3.4.CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O ACADÉMICO BASKET CLUBE DE NELAS – APROVAÇÃO**

---- Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Nelas e o Académico Basket Clube de Nelas, que a seguir se transcreve: -----

---- Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2016/2017, a celebrar entre o Município de Nelas e o Académico Basket Clube de Nelas-----

---- Entre: -----



Reunião de 31/08/2016

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede em Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “ACADÉMICO BASKET CLUBE DE NELAS”, titular do NIPC 502 045 205, associação desportiva com sede em Nelas, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Sr. Artur Jorge dos Santos Ferreira, como Segundo Outorgante e adiante designada por “Clube”; -----

---- Considerando: -----

---- I - Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse municipal; -----

---- II - Que entre as atividades desportivas com relevância para a comunidade local se destaca a promoção da prática desportiva em crianças e jovens, devidamente enquadrada por técnicos credenciados e no âmbito de competições oficialmente organizadas, constituindo veículo essencial para o fomento de estilos de vida saudáveis e equilibrados; -----

---- III - O plano de atividades desportivas para a época 2016/2017, apresentado pelo Académico Basket Clube de Nelas, -----

---- É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, elaborado nos termos da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro) e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1ª (Objeto) -----

---- I. Este Contrato-Programa visa proporcionar ao clube, as condições para uma atividade equilibrada e sustentada, com um orçamento, de ano para ano, cada vez mais próximo das receitas próprias, de forma a diminuir progressivamente a sua dependência desta Câmara Municipal; -----

---- II. O presente contrato pretende criar as condições necessárias à efetiva realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo clube e à participação no campeonato Nacional de Sub-17 da Federação Portuguesa de Futebol com um escalão de formação, nos campeonatos distritais de Futsal da Associação de Futebol de Viseu em quatro escalões de formação e dois escalões de formação nos encontros de Futsal da referida Associação. O Clube ainda participará nos campeonatos nacionais de andebol da Federação de Andebol de Portugal em dois escalões de formação e participará com um escalão no campeonato distrital da Associação de Andebol de Viseu, sem prejuízo das restantes atividades definidas no Programa já referido. -----

---- Cláusula 2ª (Obrigações do clube beneficiário) -----

---- 1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente contrato, o clube fica obrigado a participar com dois escalões de formação no Campeonato Nacional de Futsal e à participação nos campeonatos distritais de Futsal da Associação de Futebol de Viseu em quatro escalões de formação. E ainda, à participação nos campeonatos nacionais de andebol da Federação de Andebol de Portugal em dois escalões de formação, bem como no campeonato distrital da Associação de Andebol com uma equipa, devidamente orientadas por técnicos credenciados; -----



Reunião de 31/08/2016

---- 2. *Ostentar nos equipamentos usados nas competições, em local bem visível o símbolo bem como logótipo do Município de Nelas, com as características e dimensões a indicar por este;* -----

---- 3. *Facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a todos os munícipes com mais de 65 anos de idade em todos os jogos e eventos por si organizados;* -----

---- *Cláusula 3ª (Prazo de execução)* -----

---- *O presente contrato vigorará por toda a época desportiva 2016/2017, devendo o clube garantir a participação nas competições já referidas e naquelas condições, até ao seu final.*

---- *Cláusula 4ª (Custo previsto do Programa e financiamento)* -----

---- 1. *O custo estimado para a realização efetiva do Programa de Desenvolvimento Desportivo é o constante do mesmo:* -----

---- 2. *Para financiamento das atividades o município disponibilizará durante a vigência do contrato o montante financeiro de € 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos euros), correspondente a:* -----

---- - *€ 22.000,00 relativos à participação nos campeonatos nacionais e distritais de Futsal da Federação Portuguesa de Futebol e Associação de Futebol de Viseu, em sete escalões de formação, com equipas devidamente orientadas por técnicos credenciados;* -----

---- - *€ 13.500,00 relativos à participação nos campeonatos nacionais e distritais de andebol da Federação de Andebol de Portugal e da Associação de Andebol de Viseu em três escalões de formação, com equipas devidamente orientadas por técnicos credenciados;* -----

---- - *Constituindo prioridade municipal o crescimento económico e a criação de emprego e considerando que para esse objetivo contribuirá a competição da equipa sénior de Futsal na 2ª Divisão Nacional, com a visibilidade e promoção territorial e social daí inerente e evidenciada até na mobilização conseguida na época transata, para incremento dessa estratégia inclui-se no apoio o montante de € 10.000,00, montante esse que visa dar mais notoriedade à marca “Nelas Vive” e acompanhar o esforço do clube conseguindo outros patrocínios;* -----

---- - *O financiamento restante do Programa é da responsabilidade do clube por via das suas receitas próprias.* -----

---- *Cláusula 5ª (Requisitos e condições gerais para desporto de formação)* -----

---- 1. *Considera-se que o clube tem técnicos credenciados em número suficiente, para orientar devidamente as equipas, quando o número de técnicos inscritos pelo mesmo, nas associações ou federações da respetiva modalidade, seja em número não inferior a metade das equipas inscritas;* -----

---- 2. *Considera-se que o clube participa nas competições de determinado escalão se participar, até ao final da época, sem qualquer falta de comparência, nos quadros competitivos em causa, tendo inscrito um número de atletas equivalente a pelo menos 1,5 vezes o número de atletas que constituem a equipa inicial;* -----

---- 3. *Para efeitos da alínea anterior, os atletas só são contados uma vez no escalão etário a que efetivamente corresponde a sua idade, ou no escalão imediatamente superior se o clube não tiver equipa no seu escalão, considerando-se que cada jovem só será tido em conta em uma equipa, escalão e modalidade;* -----

---- 4. *Para efeitos do n.º 2 deverá o clube apresentar comprovativos das inscrições das*





Reunião de 31/08/2016

*equipas nos respetivos escalões na associação desportiva organizadora do campeonato; -----  
 ---- 5. Pelo menos 80% dos atletas inscritos devem ser residentes no concelho, sendo o montante do apoio reduzido de forma proporcional àquele número, caso isto não aconteça.*

*---- Cláusula 6ª (Outros apoios do município) -----*

*---- 1. O Clube terá ainda o apoio de transporte para jogos constantes dos campeonatos oficiais em que participa, sempre que solicitado com a devida antecedência e nos termos do Regulamento específico existente para o efeito, sendo consideradas as respetivas taxas para efeitos de contabilização de outros apoios atribuídos para além dos expressos na cláusula quarta; -----*

*---- 2. O Clube poderá usufruir das instalações desportivas municipais, sempre que devidamente solicitadas e disponíveis, e de acordo com o definido no respetivo regulamento interno de funcionamento e utilização, sendo o mesmo considerado para efeitos de contabilização de apoios atribuídos. -----*

*---- Cláusula 7ª (Destino dos bens adquiridos ao abrigo do presente contrato) -----*

*---- Quaisquer bens que venham a ser adquiridos ao abrigo do presente contrato passam a integrar o património do Clube. -----*

*---- Cláusula 8ª (Controlo da execução) -----*

*---- 1. Para controlo da execução do presente contrato o município pode desenvolver todas as diligências previstas no art.º 19º do Decreto-Lei 273/2009. -----*

*---- 2. Sem prejuízo do disposto no nº anterior tem, ainda, o clube de apresentar impreterivelmente um relatório intercalar de execução, no mês de Fevereiro e um relatório final de execução durante o mês de Junho, acompanhados do respetivo resumo de contas, devidamente elaborado e certificado, sempre que a lei, nomeadamente o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro o exija; -----*

*---- 3. A participação das equipas deverá ser confirmada por cópia das inscrições na respetiva Associação organizadora. -----*

*---- Cláusula 9ª (Revisão do contrato) -----*

*---- O presente contrato pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de acompanhamento previstas na cláusula anterior, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----*

*---- Cláusula 10ª (Obrigações fiscais e para com a segurança social) -----*

*---- 1. O clube não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente contrato caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, caso a situação de incumprimento se verifique durante o seu decurso e, enquanto a situação se mantiver. -----*

*---- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, o clube deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril. -----*

*---- Cláusula 11ª (Organização das contas) -----*

*---- O clube deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no contrato-programa e a identificação das receitas respetivas. -----*

*---- Cláusula 12ª (Falhas e omissões) -----*





Reunião de 31/08/2016

---- *Em tudo o que o presente Contrato seja omissivo, será cumprido o determinado na Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.*

---- O Senhor Presidente afirmou que os termos são aqueles que já foram também explicados e rebatidos e aditados nas intervenções dos Senhores Vereadores. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Nelas e o Académico Basket Clube de Nelas, atrás descrito, que integra um apoio financeiro no valor de 45.500,00 euros e com o aditamento à Cláusula 4.ª: “N.º 2 - “*Excecionalmente para esta época desportiva 2016/2017, e face à redução, recentemente comunicada, do apoio de 80%, que o Clube vem obtendo desde a criação da Fundação Lapa do Lobo, e para evitar situações de rutura de tesouraria que poderiam impedir o regular funcionamento da sua atividade e da concretização do objetivo visado no presente Contrato-Programa, a Câmara atribui ainda ao clube o montante financeiro de 10.000,00 euros, a liquidar a partir de janeiro de 2017, e da entrada em vigor do Orçamento para este ano.*” -----

---- **Regressaram à reunião os Senhores Vereadores Artur Jorge dos Santos Ferreira e Dr. Manuel da Conceição Marques.** -----

**(263/20160831)3.5.CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O SPORTING CLUBE DE SANTAR – APROVAÇÃO**

---- Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Nelas e o Sporting Clube de Santar, que a seguir se transcreve: -----

---- *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2016/2017, a celebrar entre o Município de Nelas e o Sporting Clube de Santar* -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede em Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “SPORTING CLUBE DE SANTAR”, titular do NIPC 502 052 473, associação desportiva com sede em Santar, na Rua Dr. Manuel Menezes e Castro, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Sr. Alberto Paulo Marques Corgas, como Segundo Outorgante e adiante designada por “Clube”; -----

---- *Considerando:* -----

---- I - *Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse municipal;* -----

---- II - *Que entre as atividades desportivas com relevância para a comunidade local se destaca a promoção da prática desportiva de futebol, incluindo jovens residentes no concelho, e com atividade devidamente enquadrada por técnicos credenciados e no âmbito de competições oficialmente organizadas, constituindo veículo essencial para o fomento de estilos de vida saudáveis e equilibrados, bem como para a atratividade e fortalecimento de laços sociais da comunidade local;* -----

---- III - *O plano de atividades desportivas para a época 2016/2017, apresentado pelo Sporting Clube de Santar;* -----



Reunião de 31/08/2016

---- É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, elaborado nos termos da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro) e do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1ª (Objeto) -----

---- 1. Este Contrato-Programa visa proporcionar ao clube, o retomar da sua atividade desportiva, para a qual tem instalações próprias e onde foram realizados avultados investimentos nos últimos anos, e também para criar condições para uma atividade equilibrada e sustentada; -----

---- 2. O presente contrato pretende criar as condições necessárias à efetiva realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo clube, sem prejuízo das restantes atividades definidas no Programa já referido. -----

---- Cláusula 2ª (Obrigações do clube beneficiário) -----

---- 1. Para beneficiar dos apoios definidos no presente contrato, o clube fica obrigado a reiniciar a atividade desportiva e federada e a facultar as suas instalações à prática desportiva de toda a população da freguesia; -----

---- 2. Ostentar nos equipamentos usados nas competições, em local bem visível o símbolo bem como logótipo do Município de Nelas, com as características e dimensões a indicar por este; -----

---- 3. Facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a todos os munícipes com mais de 65 anos de idade em todos os jogos e eventos por si organizados; -----

---- Cláusula 3ª (Prazo de execução) -----

---- O presente contrato vigorará por toda a época desportiva 2016/2017, devendo o clube garantir a sua participação nas competições, até ao seu final. -----

---- Cláusula 4ª (Custo previsto do Programa e financiamento) -----

---- O custo estimado para a realização efetiva do Programa de Desenvolvimento Desportivo é o constante do mesmo: -----

---- 1. Para financiamento das atividades o município disponibilizará durante a vigência do contrato o montante financeiro de € 11.500,00 (Onze mil e quinhentos euros), correspondente a: -----

---- - Constituindo prioridade municipal o crescimento da atividade e oferta desportiva existente no concelho, bem como o reinício da atividade de uma Associação com historial desportivo relevante, proporcionando o incremento da mesma no apoio o montante de € 10.000,00, montante esse que visa dar mais notoriedade à marca “Nelas Vive” e acompanhar o esforço do clube conseguindo outros patrocínios; -----

---- - € 1.500,00 relativos à não utilização das instalações desportivas municipais do Complexo Desportivo Municipal José Lopes Correia; -----

---- - O financiamento restante do Programa é da responsabilidade do clube por via das suas receitas próprias. -----

---- Cláusula 5ª (Requisitos e condições gerais para desporto de formação) -----

---- O Clube obriga-se a futuramente potenciar o incremento da atividade formativa, em competições diversas nos escalões de formação. -----

---- Cláusula 6ª (Outros apoios do município) -----



Reunião de 31/08/2016

---- 1. *O Clube terá ainda o apoio de transporte para jogos constantes dos campeonatos oficiais em que participa, sempre que solicitado com a devida antecedência e nos termos do Regulamento específico existente para o efeito, sendo consideradas as respetivas taxas para efeitos de contabilização de outros apoios atribuídos para além dos expressos na cláusula quarta;* -----

---- *Cláusula 7ª (Destino dos bens adquiridos ao abrigo do presente contrato)* -----

---- *Quaisquer bens que venham a ser adquiridos ao abrigo do presente contrato passam a integrar o património do Clube.* -----

---- *Cláusula 8ª (Controlo da execução)* -----

---- 1. *Para controlo da execução do presente contrato o município pode desenvolver todas as diligências previstas no art.º 19º do Decreto-Lei 273/2009.* -----

---- 2. *Sem prejuízo do disposto no nº anterior tem, ainda, o clube de apresentar impreterivelmente um relatório intercalar de execução, no mês de Fevereiro e um relatório final de execução durante o mês de Junho, acompanhados do respetivo resumo de contas, devidamente elaborado e certificado, sempre que a lei, nomeadamente o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro o exija;* -----

---- 3. *A participação das equipas deverá ser confirmada por cópia das inscrições na respetiva Associação organizadora.* -----

---- 4. *Cláusula 9ª (Revisão do contrato)* -----

---- *O presente contrato pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de acompanhamento previstas na cláusula anterior, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição.* -----

---- *Cláusula 10ª (Obrigações fiscais e para com a segurança social)* -----

---- 1. *O clube não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente contrato caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, caso a situação de incumprimento se verifique durante o seu decurso e, enquanto a situação se mantiver.* -----

---- 2. *Para efeitos do disposto na presente cláusula, o clube deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril.* -----

---- *Cláusula 11ª (Organização das contas)* -----

---- *O clube deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no contrato-programa e a identificação das receitas respetivas.* -----

---- *Cláusula 12ª (Falhas e omissões)*

*Em tudo o que o presente Contrato seja omissivo, será cumprido o determinado na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro e no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro.* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Nelas e o Sporting Clube de Santar, atrás descrito, que integra um apoio financeiro no valor de 11.500,00 euros. -----

**(264/20160831)3.6.CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E O BASKET CLUBE DE CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO**



Reunião de 31/08/2016

---- Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Nelas e o Basket Clube de Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a Época Desportiva 2016/2017, a celebrar entre o Município de Nelas e o Basket Clube de Canas de Senhorim*

---- *Entre:* -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede em Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “BASKET CLUBE DE CANAS DE SENHORIM”, titular do NIPC 510 687 822, associação desportiva com sede em Canas de Senhorim, representada, nos termos legais, pela Presidente da Direção, Sr.ª Paula Susana Lopes Craveiro, como Segundo Outorgante e adiante designada por “Clube”; -----

---- *Considerando:* -----

---- I - *Que, nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse municipal;* -----

---- II - *Que entre as atividades desportivas com relevância para a comunidade local se destaca a promoção da prática desportiva em crianças e jovens, devidamente enquadrada por técnicos credenciados e no âmbito de competições oficialmente organizadas, constituindo veículo essencial para o fomento de estilos de vida saudáveis e equilibrados;* -----

---- III - *O plano de atividades desportivas para a época 2016/2017, apresentado pelo Basket Clube de Canas de Senhorim,* -----

---- *É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, elaborado nos termos da Lei de Bases do Sistema Desportivo (Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro) e do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula 1ª (Objeto)* -----

---- 1. *Este Contrato-Programa visa proporcionar ao clube, as condições para uma atividade equilibrada e sustentada, com um orçamento, de ano para ano, cada vez mais próximo das receitas próprias, de forma a diminuir progressivamente a sua dependência desta Câmara Municipal;* -----

---- 2. *O presente contrato pretende criar as condições necessárias à efetiva realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo clube e à participação nos campeonatos distritais de basquetebol da Associação de Basquetebol de Viseu em dois escalões de formação da referida Associação. O Clube ainda participará em torneios de minibasquete com três escalões, sem prejuízo das restantes atividades definidas no Programa já referido.* -----

---- *Cláusula 2ª (Obrigações do clube beneficiário)* -----

---- 1. *Para beneficiar dos apoios definidos no presente contrato, o clube fica obrigado a participar com dois escalões de formação no Campeonato Distrital de Basquetebol da Associação de Basquetebol de Viseu, e ainda, à participação nos torneios de Minibasquete indicados em três escalões de formação, com equipas orientadas por técnicos devidamente credenciados;* -----



## Reunião de 31/08/2016

---- 2. *Ostentar nos equipamentos usados nas competições, em local bem visível o símbolo bem como logótipo do Município de Nelas, com as características e dimensões a indicar por este;* -----

---- 3. *Facultar a entrada gratuita à população escolar do concelho, até à idade de 18 anos e a todos os munícipes com mais de 65 anos de idade em todos os jogos e eventos por si organizados;* -----

---- *Cláusula 3ª (Prazo de execução)* -----

---- *O presente contrato vigorará por toda a época desportiva 2016/2017, devendo o clube garantir a participação nas competições já referidas e naquelas condições, até ao seu final.*

---- *Cláusula 4ª (Custo previsto do Programa e financiamento)* -----

---- *O custo estimado para a realização efetiva do Programa de Desenvolvimento Desportivo é o constante do mesmo:* -----

---- 1. *Para financiamento das atividades o município disponibilizará durante a vigência do contrato o montante financeiro de € 5.750,00 (Cinco mil e setecentos e cinquenta euros), correspondente a:* -----

---- - € 3.000,00 relativos à participação nos campeonatos distritais de basquetebol da Associação de Basquetebol de Viseu, em dois escalões de formação, com equipas devidamente orientadas por técnicos credenciados; -----

---- - € 1.500,00 relativos à participação nos torneios de Minibasquete da Associação de Basquetebol de Viseu em três escalões de formação, com equipas devidamente orientadas por técnicos credenciados; -----

---- - € 500,00 relativos à participação nos campeonatos distritais da Associação de Basquetebol de Viseu com uma equipa de género feminino; -----

---- - € 750,00 relativos à não utilização das instalações desportivas municipais do Complexo Desportivo Municipal José Lopes Correia; -----

---- - *O financiamento restante do Programa é da responsabilidade do clube por via das suas receitas próprias.* -----

---- *Cláusula 5ª (Requisitos e condições gerais para desporto de formação)* -----

---- 1. *Considera-se que o clube tem técnicos credenciados em número suficiente, para orientar devidamente as equipas, quando o número de técnicos inscritos pelo mesmo, nas associações ou federações da respetiva modalidade, seja em número não inferior a metade das equipas inscritas;* -----

---- 2. *Considera-se que o clube participa nas competições de determinado escalão se participar, até ao final da época, sem qualquer falta de comparência, nos quadros competitivos em causa, tendo inscrito um número de atletas equivalente a pelo menos 1,5 vezes o número de atletas que constituem a equipa inicial;* -----

---- 3. *Para efeitos da alínea anterior, os atletas só são contados uma vez no escalão etário a que efetivamente corresponde a sua idade, ou no escalão imediatamente superior se o clube não tiver equipa no seu escalão, considerando-se que cada jovem só será tido em conta em uma equipa, escalão e modalidade;* -----

---- 4. *Para efeitos do n.º 2 deverá o clube apresentar comprovativos das inscrições das equipas nos respetivos escalões na associação desportiva organizadora do campeonato;* -----

---- 5. *Pelo menos 80% dos atletas inscritos devem ser residentes no concelho, sendo o montante do apoio reduzido de forma proporcional àquele número, caso isto não aconteça.*





## Reunião de 31/08/2016

- Cláusula 6ª (Outros apoios do município) -----
- 1. O Clube terá ainda o apoio de transporte para jogos constantes dos campeonatos oficiais em que participa, sempre que solicitado com a devida antecedência e nos termos do Regulamento específico existente para o efeito, sendo consideradas as respetivas taxas para efeitos de contabilização de outros apoios atribuídos para além dos expressos na cláusula quarta. -----
- Cláusula 7ª (Destino dos bens adquiridos ao abrigo do presente contrato) -----
- Quaisquer bens que venham a ser adquiridos ao abrigo do presente contrato passam a integrar o património do Clube. -----
- Cláusula 8ª (Controlo da execução) -----
- 1. Para controlo da execução do presente contrato o município pode desenvolver todas as diligências previstas no art.º 19º do Decreto-Lei 273/2009. -----
- 2. Sem prejuízo do disposto no nº anterior tem, ainda, o clube de apresentar impreterivelmente um relatório intercalar de execução, no mês de Fevereiro e um relatório final de execução durante o mês de Junho, acompanhados do respetivo resumo de contas, devidamente elaborado e certificado, sempre que a lei, nomeadamente o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro o exija; -----
- 3. A participação das equipas deverá ser confirmada por cópia das inscrições na respetiva Associação organizadora. -----
- Cláusula 9ª (Revisão do contrato) -----
- O presente contrato pode ser revisto a qualquer momento, em sequência das ações de acompanhamento previstas na cláusula anterior, podendo o montante do apoio financeiro, ser reduzido proporcionalmente às condições da sua atribuição. -----
- Cláusula 10ª (Obrigações fiscais e para com a segurança social) -----
- 1. O clube não pode beneficiar do apoio financeiro previsto no presente contrato caso se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social, sendo suspensos os apoios decorrentes do mesmo, caso a situação de incumprimento se verifique durante o seu decurso e, enquanto a situação se mantiver. -----
- 2. Para efeitos do disposto na presente cláusula, o clube deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços do Município, nos sistemas informáticos da Direção Geral dos Impostos e da Segurança Social, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril. -----
- Cláusula 11ª (Organização das contas) -----
- O clube deve, nos termos da lei, organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos no contrato-programa e a identificação das receitas respetivas. -----
- Cláusula 12ª (Falhas e omissões) -----
- Em tudo o que o presente Contrato seja omissivo, será cumprido o determinado na Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro e no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro.” -----
- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos favoráveis, um voto contra do Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges e uma abstenção da Senhora Vereadora Dr.ª Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Nelas e o Basket Clube de Canas de Senhorim, atrás descrito, que integra um apoio financeiro no valor de 5.750,00



Reunião de 31/08/2016

euros. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges apresentou a seguinte declaração de voto: *“Voto contra pelas razões que aludi anteriormente, por não concordar com os critérios que foram votados inicialmente. Portanto, por uma questão de coerência não poderia concordar com o valor aqui inscrito. É mais por defeito do que por excesso, digamos assim. Portanto, nada obsta que este valor seja pago, bem exatamente pelo contrário, por não concordar com os critérios que foram definidos inicialmente como referi.”* -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral apresentou a seguinte declaração de voto: *“Eu votei favoravelmente este protocolo, embora, entendendo as reservas que foram colocadas, na expectativa de que, em acordo com o clube, este valor possa vir a ser reforçado caso seja necessário, caso seja esse o entendimento, uma vez que o critério que foi definido também não me parece o mais adequado.”* -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves apresentou a seguinte declaração de voto: *“Eu abstenho-me nesta votação por não saber e não ter conhecimento se este Contrato-Programa em relação ao Basket Clube de Canas de Senhorim foi, ou não, contratualizado com a associação, se eles têm conhecimento, ou não, destes valores. Fiquei na dúvida. Acho que os critérios também não foram os mais corretos. Acho que deve ser feito este pagamento. No entanto, por não saber se foi, ou não, contratualizado é que me abstenho.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que fica também consignado em ata da reunião de Câmara, para depois, decorrente da gravação, que ele, Senhor Presidente, congratula-se por liderar uma Câmara Municipal que desde a época 2014/2015 tem acrescentado sempre subsídios para apoio à atividade regular do Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, do Sport Lisboa e Nelas, do ABC, do Basket Clube de Canas de Senhorim, genericamente, apesar deste reparo relativamente a estes critérios., do regresso à atividade do Sporting Clube de Santar, e que passou de atividade regular da época 2014/2015 de 91.500,00 euros para 174.525,00 euros. Recorda-se também e faz também o voto de congratulação aderindo ao que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques disse porque nesta mesma Mesa no ano de 2011, face às dificuldades financeiras e dívidas a fornecedores que então se vivia, tem relatos que viu transcritos, que a Câmara, fruto das dificuldades financeiras que vivia na altura teve que fazer um corte abrupto dos apoios financeiros que dava ao Sport Lisboa e Nelas, que dava ao Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim e que dava ao ABC e que, seguramente, todos recordarão. Portanto, o que têm discutido nas últimas reuniões de Câmara e a um ano do final do mandato, quer na questão de Girabolhos, quer na questão dos subsídios para as associações, não é pagar dívida e contratar dívida de médio e longo prazo a bancos, fruto da dificuldade financeira que a Câmara sente, é, ao contrário, discutir a realização de investimentos e o incremento do apoio financeiro que tão necessário é à excelente atividade que, quer o Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim, quer o Sport Lisboa e Nelas, quer o ABC, quer o regresso à competição do Sporting Clube de Santar e o Basket Clube de Canas de Senhorim, este incremento de quase 100% do apoio financeiro para a época desportiva 2016/2017. Agradecer, de facto, à Câmara a aprovação desta proposta e deste apoio financeiro ao movimento associativo que desta Câmara e deste Presidente de Câmara contam com a segurança de uma proposta de critérios, que admitiria outra e admite, no futuro, outra que seja discutida e que seja devidamente explicada, mas que, de facto, corresponde



Reunião de 31/08/2016

àquilo que é o excelente trabalho que tem sido desenvolvido nos três últimos 3 anos por todo o movimento associativo e que antecede a toda a história que tem. -----

**(265/20160831)3.7. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – NELAS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de agosto de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Assunto: Atribuição de Subsídio ao CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – NELAS* -----

---- *Considerando,* -----

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações responsáveis pela dinamização de atividades regulares na localidade;* -----

---- c) *Que a Autarquia pode apoiar as Associações com vista à promoção de atividades no Concelho, de carácter competitivo ou recreativo, cultural e social, que envolvem e beneficiam os residentes locais e munícipes em geral;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (Mil euros) com intuito de apoiar a promoção e continuidades das atividades realizadas pelo Agrupamento de Escuteiros, e que aumentam a diversidade da oferta desportiva, cultural e social existente no concelho.* -----

---- O Senhor Presidente pediu que o deixassem explicar do porquê da atribuição destes apoios todos. A maior parte deles têm a ver com a manifestação, o propósito destas propostas, que é que não haja associações do Concelho que não tenham, por parte do Município, qualquer tipo de apoio financeiro. No caso dos Ranchos Folclóricos é o mesmo valor do ano passado. No caso das Bandas Filarmónicas é o mesmo valor do ano passado. Depois, há ali uma série de outras propostas que também são associações como a de Vila Ruiva, Os Veteranos, etc., no sentido da haver apoio municipal para a atividade regular para as associações e todo o movimento associativo tenha também essa confiança. É um estímulo ao exercício da sua atividade regular. É isso que se propõe. O Executivo tentou dotar o Orçamento desses meios financeiros para que no ano de 2016 todo o movimento associativo tenha da parte do Município um estímulo ao exercício da sua atividade. A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves faz a proposta que se votem todos os pontos até ao ponto 3.23. Ele, Senhor Presidente, não tem nada a opor. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou que queria fazer uma proposta muito rápida. Verificou que nestas atribuições de subsídios não consta a SOS Animais de Nelas, sabia que já foi dado na reunião anterior. Foi atribuído um subsídio de 1.000,00 euros. Alguns elementos da mesma associação falaram com ela, Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves, no sentido de tentar saber se havia possibilidade de atribuir um novo subsídio a aumentar uma vez que eles não têm condições nenhuma, nem para pagar rações, nem clínica veterinária. Ela acha que isso era também um trabalho da Autarquia porque não tem canil Municipal e eles estão a fazer um esforço enorme e ela acha que deviam ponderar na atribuição de um novo subsídio a esta associação. Era apenas esta questão e a sua proposta era, então, votar tudo junto e rápido. -----



## Reunião de 31/08/2016

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente ao SOS Animais, a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves tem razão na justeza do que propõe. Ele, Senhor Presidente, tem estado em contacto estreito com a Associação SOS Animais. Tem o compromisso com eles de agora, depois da Feira do Vinho do Dão, durante o mês de setembro, fazerem um esforço de concluir o abrigo para animais que foi construído na Quinta da Cerca. Também faltará pouca coisa, mas querem aumentar o número de boxes, efetuação de uma casa de banho. Acha que as pessoas ligadas à Associação SOS Animais têm feito um trabalho extraordinário de substituição da própria Câmara Municipal no tratamento dos bichos e que é de louvar, cães e gatos. Há esta proposta da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Neves. Não sabia se alguém se opõe. Em relação ao Corpo Nacional de Escutas de Nelas e de Canas de Senhorim é proposto 1.000,00 euros. Em relação às Associações Filarmónicas é proposto 2.000,00 euros, para a de Carvalhal Redondo, Santar e Vilar Seco. O Grupo de Danças e Cantares Regionais Os Santarenses, que são os tais ranchos, o Rancho Folclórico de Vilar Seco, e o Rancho Cultural Rosas do Mondego, 1.500,00 euros. Em relação ao Núcleo Dão Nelas também é proposta a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 euros. Em relação ao Clube Escape Livre é proposta a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 euros também pela cooperação que tem havido na Feira do Vinho do Dão, 3.º Encontro Ibérico. Em relação à Associação Canto e Encanto é proposta a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 euros. No ano passado houve um apoio extraordinário por causa da deslocação a Ceuta. Em relação ao Sport Clube de Nelas e Veteranos é proposta a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 euros, sem prejuízo de todo o outro apoio que a Câmara tem concedido, particularmente pela rede de transportes em que, segundo informação que tem, o Executivo tem garantido quase a 100% as deslocações da competição que eles, e bem, têm feito e agora, no âmbito da Feira do Vinho do Dão, vão fazer um torneio com grande número de equipas, que também muito tem contribuído para o desenvolvimento da nossa hotelaria e restauração. A Associação Recreativa e Cultural do Paço pretende fazer um Festival de Músicas Alternativas que é As Bruxas no Paitor. Querem retomar aquele que já foi um importante Festival de Música Alternativa e que terá um orçamento a rondar os 3.000,00 euros e propõe-se ali a atribuição de 2.000,00 euros de apoio financeiro da Câmara para retomar esse Festival que existe noutros Municípios, principalmente em Mangualde e em Penalva do Castelo. A Associação Recreativa e Cultural da Póvoa de Santo António, que também esteve fechada muito tempo e que reabriu, já organizou as festas este ano, está aberta e também com apoio regular e sem prejuízo do apoio, crê que até já foi deliberado de pintura. Mas se não foi, brevemente será. Atribuição de subsídio à Associação Desportiva e Cultural Lapense, também a Associação da Lapa do Lobo, 1000,00 euros. No ano passado houve um apoio extraordinário para a melhoria das condições da prática do Ténis de Mesa, com um apoio de 10.000,00 euros, ou 11.000,00 euros, para a adaptação dos balneários à competição onde estão envolvidos. Portanto, mais um apoio de 1.000,00 euros para a Associação Desportiva e Cultural Lapense. A Associação de Vila Ruiva também, no âmbito da sua atividade, e também das festas que realizaram. Esta associação, bem como a Associação os Carvalhenses vão ser brevemente beneficiadas, vão ser alvo de intervenção os polivalentes, que já foi também aprovado em reunião de Câmara no sentido de, quer num, quer noutro, estimularmos a prática desportiva nos polivalentes. Para além disto, também este apoio regular para a Associação de Vila Ruiva de 1.000,00 euros. Em relação ao Grupo de Teatro Amador Pais Miranda, de Canas de Senhorim, é proposto um



Reunião de 31/08/2016

subsídio no valor de 1.000,00 euros. Portanto, são estes os subsídios que estão ali propostos, que são comportáveis em termos orçamentais. Perguntou aos Senhores Vereadores se não se opunham então, que se vote do ponto 3.7. ao ponto 3.23. Ninguém se opõe. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00 euros ao Corpo Nacional de Escutas, de Nelas, bem como aprovar o seu pagamento.

**(266/20160831)3.8.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 604, DE CANAS DE SENHORIM – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de agosto de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Assunto: Atribuição de Subsídio ao CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – Agrupamento 604, de Canas de Senhorim* -----

---- *Considerando,* -----

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações responsáveis pela dinamização de atividades regulares na localidade;* -----

---- c) *Que a Autarquia pode apoiar as Associações com vista à promoção de atividades no Concelho, de carácter competitivo ou recreativo, cultural e social, que envolvem e beneficiam os residentes locais e munícipes em geral;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (Mil euros) com intuito de apoiar a promoção e continuidades das atividades realizadas pelo Agrupamento de Escuteiros, e que aumentam a diversidade da oferta desportiva, cultural e social existente no concelho.* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00 euros ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 604, em Canas de Senhorim, bem como aprovar o seu pagamento. -----

**(267/20160831)3.9.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA DE VILAR SECO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de agosto de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Assunto: Atribuição de Subsídio à Associação Filarmónica de Vilar Seco* -----

---- *Considerando,* -----

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações responsáveis pela dinamização de atividades regulares na localidade;* -----

---- c) *Que a Autarquia pode apoiar as Associações com vista à promoção de atividades no Concelho, de carácter competitivo ou recreativo, cultural e social, que envolvem e beneficiam os residentes locais e munícipes em geral;* -----





Reunião de 31/08/2016

---- **PROPONHO:** -----  
 ---- *A atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00 € (Dois mil euros) com intuito de apoiar a promoção e continuidades das atividades realizadas, e que aumentam a diversidade da oferta cultural, social e musical existente no concelho.* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 2.000,00 euros à Associação Filarmónica de Vilar Seco, bem como aprovar o seu pagamento.

**(268/20160831)3.10.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE MUSICAL DE SANTO ANTÓNIO DE CARVALHAL REDONDO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de agosto de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Assunto: Atribuição de Subsídio à Sociedade Musical de Santo António, de Carvalhal Redondo* -----

---- *Considerando,* -----

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações responsáveis pela dinamização de atividades regulares na localidade;* -----

---- c) *Que a Autarquia pode apoiar as Associações com vista à promoção de atividades no Concelho, de carácter competitivo ou recreativo, cultural e social, que envolvem e beneficiam os residentes locais e munícipes em geral;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00 € (Dois mil euros) com intuito de apoiar a promoção e continuidades das atividades realizadas, e que aumentam a diversidade da oferta cultural, social e musical existente no concelho.* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 2.000,00 euros à Sociedade Musical de Santo António, de Carvalhal Redondo, bem como aprovar o seu pagamento. -----

**(269/20160831)3.11.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE MUSICAL 2 DE FEVEREIRO DE SANTAR – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de agosto de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Assunto: Atribuição de Subsídio à Sociedade Musical 2 de Fevereiro de Santar* -----

---- *Considerando,* -----

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações responsáveis pela dinamização de atividades regulares na localidade;* -----

---- c) *Que a Autarquia pode apoiar as Associações com vista à promoção de atividades no Concelho, de carácter competitivo ou recreativo, cultural e social, que envolvem e beneficiam*



Reunião de 31/08/2016

*os residentes locais e munícipes em geral;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00 € (Dois mil euros) com intuito de apoiar a promoção e continuidades das atividades realizadas, e que aumentam a diversidade da oferta cultural, social e musical existente no concelho.* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 2.000,00 euros à Sociedade Musical 2 de Fevereiro, de Santar, bem como aprovar o seu pagamento. -----

**(270/20160831)3.12.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE DANÇAS E CANTARES REGIONAIS – OS SANTARENSES – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de agosto de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Assunto: Atribuição de Subsídio ao Grupo de Danças e Cantares Regionais “Os Santarenses”.* -----

---- *Considerando,* -----

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações responsáveis pela dinamização de atividades regulares na localidade;* -----

---- c) *Que a Autarquia pode apoiar as Associações com vista à promoção de atividades no Concelho, de carácter competitivo ou recreativo, cultural e social, que envolvem e beneficiam os residentes locais e munícipes em geral;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (Mil e quinhentos euros) com intuito de apoiar a promoção e continuidades das atividades realizadas, e que aumentam a diversidade da oferta cultural, social e musical existente no concelho.* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros ao Grupo de Danças e Cantares Regionais “Os Santarenses”, bem como aprovar o seu pagamento. -----

**(271/20160831)3.13.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE VILAR SECO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de agosto de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Assunto: Atribuição de Subsídio ao Rancho Folclórico de Vilar Seco.* -----

---- *Considerando,* -----

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações responsáveis pela dinamização de atividades regulares na localidade;* -----



Reunião de 31/08/2016

---- c) *Que a Autarquia pode apoiar as Associações com vista à promoção de atividades no Concelho, de carácter competitivo ou recreativo, cultural e social, que envolvem e beneficiam os residentes locais e munícipes em geral;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (Mil e quinhentos euros) com intuito de apoiar a promoção e continuidades das atividades realizadas, e que aumentam a diversidade da oferta cultural, social e musical existente no concelho.* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros ao Rancho Folclórico de Vilar Seco, bem como aprovar o seu pagamento. -----

**(272/20160831)3.14.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO E RECREATIVO E CULTURAL “ROSAS DO MONDEGO” – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de agosto de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Assunto: Atribuição de Subsídio ao Rancho Folclórico Recreativo e Cultural “Rosas do Mondego.”* -----

---- *Considerando,* -----

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações responsáveis pela dinamização de atividades regulares na localidade;* -----

---- c) *Que a Autarquia pode apoiar as Associações com vista à promoção de atividades no Concelho, de carácter competitivo ou recreativo, cultural e social, que envolvem e beneficiam os residentes locais e munícipes em geral;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (Mil e quinhentos euros) com intuito de apoiar a promoção e continuidades das atividades realizadas, e que aumentam a diversidade da oferta cultural, social e musical existente no concelho.* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 euros ao Rancho Folclórico Recreativo e Cultural “Rosas do Mondego”, bem como aprovar o seu pagamento. -----

**(273/20160831)3.15.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO NÚCLEO DÃO NELAS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de agosto de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Assunto: Atribuição de Subsídio ao Núcleo Dão Nelas”* -----

---- *Considerando,* -----

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações*



Reunião de 31/08/2016

*responsáveis pela dinamização de atividades regulares na localidade;* -----  
 ---- c) *Que a Autarquia pode apoiar as Associações com vista à promoção de atividades no Concelho, de carácter competitivo ou recreativo, cultural e social, que envolvem e beneficiam os residentes locais e munícipes em geral;* -----

---- **PROPONHO:** -----  
 ---- *A atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (Três mil e quinhentos euros) com intuito de incentivar o desenvolvimento das atividades realizadas, nomeadamente na promoção da modalidade, e na representatividade do Concelho, divulgando a imagem “NELAS VIVE” em todas as suas atividades competitivas e recreativas.”* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 3.500,00 euros ao Núcleo Dão Nelas, bem como aprovar o seu pagamento. -----

**(274/20160831)3.16.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE ESCAPE LIVRE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de agosto de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Assunto: Atribuição de Subsídio ao CLUBE ESCAPE LIVRE* -----

---- *Considerando,* -----

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- b) *Que nos últimos dois anos a Autarquia tem colaborado com o Clube Escape Livre da Guarda, responsáveis pela dinamização de cariz automóvel, na organização do Encontro Ibérico de Automóveis Clássicos;* -----

---- c) *Que a Autarquia pode apoiar Entidades com vista à promoção territorial e de crescimento da dinâmica turística no Concelho, que envolvem e beneficiam os residentes locais e munícipes em geral;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (Mil mil euros) com intuito de apoiar a co-organização das atividades realizadas no III Encontro Ibérico de Automóveis Clássicos, considerando a visita e passagem de todos os participantes na 25ª Feira do Vinho do Dão, além da notoriedade para o sector hoteleiro e do enoturismo, existente no concelho.”* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00 euros ao Clube Escape Livre, bem como aprovar o seu pagamento. -----

**(275/20160831)3.17.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CANTO E ENCANTO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de agosto de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Assunto: Atribuição de Subsídio ao Canto e Encanto – Associação Cultural* -----

---- *Considerando,* -----

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----



Reunião de 31/08/2016

---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações responsáveis pela dinamização de atividades regulares na localidade;* -----

---- c) *Que a Autarquia pode apoiar as Associações com vista à promoção de atividades no Concelho, de carácter competitivo ou recreativo, cultural e social, que envolvem e beneficiam os residentes locais e munícipes em geral;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (Mil euros) com intuito de apoiar o desenvolvimento das atividades culturais e sociais realizadas pela associação, e que aumentam a oferta existente no concelho.* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00 euros ao Canto e Encanto – Associação Cultural, bem como aprovar o seu pagamento. -----

**(276/20160831)3.18.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO SPORT CLUBE DE NELAS E VETERANOS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de agosto de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Assunto: Atribuição de Subsídio ao Sport Clube de Nelas e Veteranos* -----

---- *Considerando,* -----

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações responsáveis pela dinamização de atividades regulares na localidade;* -----

---- c) *Que a Autarquia pode apoiar as Associações com vista à promoção de atividades no Concelho, de carácter competitivo ou recreativo, cultural e social, que envolvem e beneficiam os residentes locais e munícipes em geral;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (Mil euros) com intuito de apoiar o desenvolvimento das atividades culturais, recreativas e desportivas realizadas pela associação, e que aumentam a oferta existente no concelho.* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00 euros ao Sport Clube de Nelas e Veteranos, bem como aprovar o seu pagamento. -----

**(277/20160831)3.19.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO PAÇO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de agosto de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Assunto: Atribuição de Subsídio à Associação Recreativa e Cultural do Paço* -----

---- *Considerando,* -----

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações*





Reunião de 31/08/2016

*responsáveis pela dinamização de atividades regulares na localidade;* -----  
 ---- c) *Que a Autarquia pode apoiar as Associações com vista à promoção de atividades no Concelho, de carácter competitivo ou recreativo, cultural e social, que envolvem e beneficiam os residentes locais e munícipes em geral;* -----

---- **PROPONHO:** -----  
 ---- *A atribuição de um subsídio no valor de 2.000,00 € (Dois mil euros) com intuito de apoiar a promoção e reinício de atividades que foram em tempos já realizadas, mais concretamente o Festival de Música Alternativa – Bruxas no Paitor, que engrandecem e aumentam a diversidade da oferta cultural, social e musical no concelho.* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 2.000,00 euros à Associação Recreativa e Cultural do Paço, bem como aprovar o seu pagamento. -----

**(278/20160831)3.20.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE PÓVOA DE SANTO ANTÓNIO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de agosto de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----  
 ---- *Assunto: Atribuição de Subsídio à Associação Recreativa e Cultural de Póvoa de Santo António* -----

---- *Considerando,* -----

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações responsáveis pela dinamização de atividades regulares na localidade;* -----

---- c) *Que a Autarquia pode apoiar as Associações com vista à promoção de atividades no Concelho, de carácter competitivo ou recreativo, cultural e social, que envolvem e beneficiam os residentes locais e munícipes em geral;* -----

---- **PROPONHO:** -----  
 ---- *A atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (Mil euros) com intuito de apoiar o desenvolvimento das atividades culturais, recreativas e desportivas realizadas pela associação, e que aumentam a oferta existente no concelho.* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00 euros à Associação Recreativa e Cultural de Póvoa de Santo António, bem como aprovar o seu pagamento. -----

**(279/20160831)3.21.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LAPENSE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de agosto de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----  
 ---- *Assunto: Atribuição de Subsídio à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LAPENSE* -----

---- *Considerando,* -----



Reunião de 31/08/2016

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações responsáveis pela dinamização de atividades regulares na localidade;* -----

---- c) *Que, a ADC Lapense desenvolve habitualmente um conjunto de atividades de cariz desportivo, mantendo a participação no Campeonato Nacional da 2ª divisão na modalidade de Ténis de Mesa, de cariz cultural e social que envolvem e beneficiam a comunidade em geral;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (Mil euros) com intuito de apoiar o desenvolvimento das atividades culturais, recreativas e desportivas realizadas pela associação, e que aumentam a oferta desportiva e cultural existente no concelho.* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00 euros à Associação Desportiva e Cultural Lapense, bem como aprovar o seu pagamento. -----

---- **Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques por ser associado e ter relações familiares com um dirigente da Associação de Vila Ruiva.** ---

**(280/20160831)3.22.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE VILA RUIVA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de agosto de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Assunto: Atribuição de Subsídio à Associação de Vila Ruiva* -----

---- *Considerando,* -----

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações responsáveis pela dinamização de atividades regulares na localidade;* -----

---- c) *Que a Autarquia pode apoiar as Associações com vista à promoção de atividades no Concelho, de carácter competitivo ou recreativo, cultural e social, que envolvem e beneficiam os residentes locais e munícipes em geral;* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (Mil euros) com intuito de apoiar o desenvolvimento das atividades culturais e recreativas realizadas pela associação, e que aumentam a oferta desportiva e cultural existente nas localidades do Concelho.”* -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00 euros à Associação de Vila Ruiva, bem como aprovar o seu pagamento. -----

---- **Regressou à reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.** ----

**(281/20160831)3.23.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE TEATRO AMADOR PAIS MIRANDA, DE CANAS DE SENHORIM – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**



Reunião de 31/08/2016

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de agosto de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Assunto: Atribuição de Subsídio ao Grupo de Teatro Amador Pais Miranda, de Canas de Senhorim* -----

---- *Considerando,* -----

---- a) *Que nos termos do artigo 33º, nº1, alínea u) da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----

---- b) *Que vem sendo hábito ao longo dos anos a Autarquia apoiar as Associações responsáveis pela dinamização de atividades regulares na localidade;* -----

---- c) *Que o Grupo de Teatro desenvolve um conjunto de atividades de cariz cultural e social que envolvem e beneficiam a comunidade em geral.* -----

---- **PROPONHO:** -----

---- *A atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (Mil euros) com intuito de apoiar o desenvolvimento das atividades culturais e sociais realizadas, e que aumentam a oferta existente no Concelho.*” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00 euros ao Grupo de Teatro Amador Pais Miranda, de Canas de Senhorim, bem como aprovar o seu pagamento. -----

**(282/20160831)3.24.PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DA EMPRESA GAMEIRA & GAMEIRA, LD.ª – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de agosto de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Considerando:* -----

---- I) *Que em reunião da Câmara Municipal de Nelas realizada em 29 de junho de 2016, em que foi sujeito a discussão e deliberação o ponto relativo ao “Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – Taxas, regulamento de taxas, aplicação retroativa e pedido da empresa Gameira & Gameira, Lda.”, o órgão deliberou “adiar este assunto para a próxima reunião da Câmara Municipal e suspender os prazos dos processos de execução fiscal”;* -----

---- II) *Que até ao presente não foram apresentadas propostas concretas para resolução definitiva do assunto em referência;* -----

---- III) *Que nos termos do disposto no artigo 52.º da Lei Geral Tributária (LGT) a suspensão do processo de execução fiscal ocorre mediante a conjugação de dois pressupostos: -----*

---- 1. *A apresentação de um dos meios de reação contra a ilegalidade ou inexigibilidade da dívida exequenda;* -----

---- 2. *A constituição ou prestação de garantia idónea (artigos 195.º e 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário – CPPT) ou a dispensa da mesma, quando reunidos os pressupostos legais.* -----

---- IV) *O disposto no Ofício Circulado n.º 60.092, de 27/07/2012, proveniente da Autoridade Tributária e Aduaneira – Direção de Serviços de Gestão dos Créditos Tributários, relativo à “Suspensão da Execução Fiscal”, nos termos do qual se determina que “A Lei n.º 64-B/2011*



Reunião de 31/08/2016

*deu nova redação ao n.º 6 do art.º 169.º do CPPT, desonerando a administração tributária de notificar o executado para prestação de garantia, limitando-se a disponibilizar informação sobre o seu valor (...) apenas se suspendendo a execução aquando da sua efetiva prestação e pelo valor devido nessa data. (...) Nos casos em que o executado apresente um dos meios de reação contra a ilegalidade ou inexibibilidade da dívida exequenda, não havendo garantia constituída ou prestada, nem penhora suficiente, nem autorização de dispensa de garantia, os serviços devem manter o processo ativo, não o colocando em forma de suspensão, até que seja efetivamente constituída ou prestada garantia idónea, ou autorizada a sua dispensa nos termos legais (n.º4 e 5 do art.º 52.º da LGT)”; -----*

*---- V) Que tais normas se aplicam aos processos de execução fiscal promovidos pelas autarquias locais, não subsistem dúvidas de que, neste momento, não existe fundamentação legal para manter suspensos os processos de execução fiscal da empresa “Gameira & Gameira, Lda.”; -----*

*---- PROPÕE-SE: -----*

*---- a) O levantamento da suspensão dos processos de execução fiscal da empresa “Gameira & Gameira, Lda.”, para que os processos prossigam os trâmites legalmente previstos na LGT e no CPPT; -----*

*---- b) Que seja concedido à empresa devedora, considerando as razões que levaram à retificação do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas, um prazo de 30 dias para requerer, querendo, o pagamento da dívida exequenda em prestações, requerimento esse que será depois apreciado e decidido pela Câmara Municipal.-----*

---- O Senhor Presidente afirmou que trazia de novo este assunto agendado para reunião de Câmara porque os Serviços deram-lhe informação de que não pode ter este processo de execução fiscal parado sem a Câmara se manifestar. Portanto, a proposta concreta que ele, Senhor Presidente, traz e que já fez noutras ocasiões e que é concreta e por causa dos considerandos todos que ali estão referenciados, é que ele, Presidente da Câmara, propõe. a) o levantamento da suspensão dos processos de execução fiscal da empresa “Gameira & Gameira, Ld.ª”, para que os processos prossigam os trâmites legalmente previstos na Lei Geral Tributária e no Código do Procedimento Tributário; b) Que seja concedido à empresa devedora, considerando as razões que levaram à retificação do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Nelas, um prazo de 30 dias para requerer, querendo, o pagamento da dívida exequenda em prestações, requerimento esse que será depois apreciado e decidido pela Câmara Municipal. Isto é a proposta concreta. Na sequência das diversas discussões que tiveram relativamente a esta questão da empresa Gameira & Gameira, Ld.ª, ele, Senhor Presidente, reuniu com o Senhor Minhoto e com a esposa, responsáveis da empresa, no sentido de se encontrar, no futuro e foi o que ele, Senhor Presidente, lhes transmitiu e pediu-lhes também contributos que tivessem cobertura regulamentar e legal para ser de outra maneira. O que ele, Senhor Presidente, não pode ter, sob pena do anormal funcionamento da atividade da Câmara, é a questão de uma suspensão indefinida de processo de execução fiscal. O que ele, Senhor Presidente, referiu também ao Senhor Minhoto e à esposa, que, das várias possibilidades que havia, que a sua opinião seria esta, que não via alternativa também em função daquele parecer que foi pedido, nas condições em que o foi e na ausência de qualquer outro, relativamente à paragem dos processos de execução fiscal, a empresa Gameira & Gameira, Ld.ª vem cumprindo as prestações entretanto vencidas, pelo valor de 230,00 euros,



Reunião de 31/08/2016

ou duzentos e tal euros, que decorreu da tal retificação que se fez ao Regulamento de Taxas e Licenças e cujo estudo está em vias de ser também efetuado de novo na sequência também do que ele, Senhor Presidente, defende, e não sabia se a maioria dos Senhores Vereadores, mas, de facto, há uma falta de estímulo à ocupação do espaço público para atividades comerciais por causa do preço elevado que temos. Depois, se houver um pedido de pagamento em prestações, a Câmara deliberará nos termos que entender. Ele, Senhor Presidente, não se opõe que seja no máximo do que seja possível. Também não se opõe a que depois se consensualize com a empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>, em que todos concordam que viveu e pode ainda viver uma época de restrição e constrangimento da atividade comercial que se viveu nas Caldas da Felgueira, particularmente nos últimos 5, ou 6 anos. Há, de facto, alguma injustiça por parte do valor exagerado que pagou. Mas poderá haver propostas de consensualização de ações que levem a que eles também sejam um motor de promoção da própria estância termal das Caldas da Felgueira e contratualização, eventualmente, de alguma coisa com a Câmara Municipal. Deixou essa via aberta. O quê se verá e se contratualizará. Ele, Senhor Presidente, traz esta proposta de novo porque não pode, como Presidente da Câmara, ter o processo de execução fiscal parado. É pôr o processo a andar. Propõe que depois a empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup> venha pedir o pagamento em prestações, não sabia qual era o máximo de prestações que são possíveis. Também não ficou excluída a possibilidade dessa reunião, sem concretizar uma ação concreta, mas mobilizar a empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup> para pôr uma ação promocional dado o sítio privilegiado das Caldas da Felgueira. Também se pode discutir já em outubro/novembro do Orçamento do ano que vem e fazer alguma justiça que todos concordam que se justificaria neste caso relativamente ao excesso do montante que andaram a pagar e que devia ter havido um ajustamento no ano de 2009, ou no ano de 2010 relativamente a estes montantes financeiros e agora a Câmara tem este constrangimento legal para colocar. Nada o move contra a empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>. Não quer é que haja um processo que, indefinidamente, não tenha evolução e têm o seu compromisso, como deu à empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup> dá-o também à Câmara, como Presidente de Câmara tentar agilizar um conjunto de ações que minimizem, e que depois trará, consensualizado com a empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>, o impacto deste pagamento em prestações, que seja legal e que acrescente, em termos de dinamização da atividade termal e até publicitária e turística daquela estância termal. Era isto que tinha para dizer. Questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste ponto. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que não podia concordar com a proposta de levantamento da suspensão dos processos de execução fiscal porque a suspensão dos processos de execução foi feita, foi deliberada, foi proposta, foi votada, exatamente para se procurar chegar a uma solução consensual com a empresa para resolver este problema. E ao fim deste tempo todo não haver nenhuma perspectiva para se resolver o problema e, pura e simplesmente, reativar os processos de execução fiscal, acha que, no mínimo, é ridículo porque, de facto, então porque é que se pararam os processos de execução fiscal. E eles pararam-se exatamente porque a Câmara, em primeiro lugar, reconheceu que havia uma situação de injustiça para com a empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup> e que essa injustiça deveria ser reposta através de uma forma a estudar. Conhecida que é a complexidade do assunto e a forma como foi pedido o parecer sobre a retroatividade da aplicação das taxas, abriu-se um período em que era pedida até a participação dos Senhores Vereadores para





Reunião de 31/08/2016

apresentarem propostas concretas. E ele, Vereador Adelino Amaral, com toda a humildade e com toda a vontade de ajudar um problema de forma justa e equilibrada e tendo em conta aquilo que é a situação da Felgueira que, mais uma vez, repetia, não tinha nada a ver, não tinha nada a ver com a Felgueira de outros tempos. Ontem passou por lá e esteve lá bastante tempo e, de facto, a diferença entre a Felgueira e uma aldeia qualquer de uma outra Freguesia é pequena. Não há movimento. Há poucos clientes. O local, que devia ser um local aprazível, não o é, conhecidas que são as dificuldades do setor do termalismo, não há alternativas para a promoção turística, como acontece noutras estâncias termais em que as localidades onde existem termas foram transformadas em aldeias bem arrançadas, bem arejadas, com outra atratividade e na Felgueira isso, lamentavelmente, não se verifica. Deu conta de estabelecimentos fechados, prédios em venda, casas em ruína, ruas completamente sujas por falta de limpeza, para não falar no mau cheiro que referiu há bocadinho, Enfim, uma série de situações nos vão alertando e nos vão provando que a injustiça do pagamento que esta empresa é obrigada a fazer é, de facto, gritante e acha que não faz qualquer sentido neste momento levantar a suspensão do processo de execução fiscal sem se apresentar e analisar uma proposta concreta. Nesse sentido, ele, Vereador Adelino Amaral, quer dar o seu contributo e propor aquilo que propôs desde a primeira hora e há vários anos e até nos Executivos anteriores, que era que aquilo devia ser transformado numa concessão e para isso a Autarquia deveria adquirir aquele imobilizado. Como tal vai apresentar a seguinte proposta que, agradecia, seja tomada em consideração nesta reunião: -----

---- *“Proposta -----*  
 ---- *Na linha do que sempre defendemos para a resolução deste assunto e tendo em conta todas as intervenções proferidas em anteriores reuniões de Câmara, proponho: -----*  
 ---- *- Que se mantenham suspensos todos os processos de execução fiscal das alegadas dívidas desta empresa para com o Município, no sentido de se procurar uma solução, em comum acordo com a empresa Gameira & Gameira, conforme vontade expressa pela Câmara, por diversas vezes; -----*  
 ---- *- Que seja feita uma proposta de aquisição de todo o património edificado e restante imobilizado, que pode ou não incluir recheio do estabelecimento comercial, por parte da Autarquia, à empresa proprietária, no pressuposto que todas as obras foram feitas com as necessárias licenças e autorizações; -----*  
 ---- *- Que a ocupação do espaço, então propriedade do Município, seja objeto de concessão, a efetivar através de concurso, nos termos usuais para casos semelhantes; -----*  
 ---- *- Mandatar o Presidente da Câmara para diligenciar junto dos responsáveis da empresa, no sentido de ser apresentada uma proposta de aquisição, que vá também de encontro às expectativas de resolução por parte da empresa, podendo recorrer a uma avaliação externa ou efetuada pelos Serviços da Câmara, para ser encontrado um valor base de negociação. -----*  
 ---- *Assim e tendo em conta a degradação das condições do negócio, derivadas da conjuntura económica e da situação particular das Caldas da Felgueira, poder-se-á resolver a contento de ambas as partes, um diferendo que assenta numa situação de injustiça, que a própria Câmara reconheceu, já há alguns anos, não obstante a empresa ter procurado cumprir sempre com os seus compromissos.” -----*

---- Agradecia que esta proposta seja também submetida à apreciação da Câmara. Para concluir, só queria dizer que, referindo ainda o assunto que falou no Período Antes da Ordem



Reunião de 31/08/2016

do Dia, o mau cheiro e o acumular de esgoto nas casas de banho públicas, impede, até porque elas estão fechadas, a sua utilização e neste momento as casas de banho de utilização pública na Felgueira são, exatamente, as do Quiosque A Sombrinha que está ali em causa. Aquele espaço, renovava, parece-lhe que é, neste momento, um bem e um serviço público e fará todo o sentido que a Câmara o adquira e depois o concessione através de concurso, cumprindo todas as regras e todas as leis. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha também uma proposta, mas fazia uma pergunta ao Senhor Presidente porque se a resposta for aquela que ele estava a pensar a sua proposta cai por base, é inútil. E a pergunta que faz ao Senhor Presidente da Câmara era se a proposta que o Senhor Presidente hoje ali apresenta foi aceite pela empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que esta proposta não foi aceite, não podia dizer que foi aceite. Foi comunicado que os processos não podiam estar parados e foram abertas linhas de conversação. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, caso contrário, não teria razão de existir a sua proposta, como não teria razão de existir a proposta do Senhor Vereador Adelino Amaral. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não podia dizer que a sua proposta tinha sido aceite. ----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que já tinha percebido e que então seguia com a sua proposta. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que podia dizer apenas ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, de facto, na sequência da conversa, os dirigentes da empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup> manifestaram a intenção de pôr o estabelecimento à venda e disseram se a Câmara estava interessada em comprá-lo, ou não, ao que ele, Senhor Presidente, lhes disse que por vontade do Presidente de Câmara e face à desnecessidade daquelas instalações, uma vez que outras, que são da Câmara, estão fechadas, estava a falar dos Balneários, do Turismo, do edifício da Associação, do edifício da Escola Primária, que acha absolutamente uma inutilidade a aquisição de uma instalação numa praça pública da Felgueira para depois ser concessionada e, portanto, que ele próprio, Senhor Presidente, se recusava a fazer qualquer proposta de aquisição porque uma proposta de aquisição tem que resultar na defesa do interesse público e no acréscimo relativamente à gestão dos dinheiros públicos em termos de futuro. E ele, Senhor Presidente, não via que os Municípes aceitassem que a Câmara comprasse umas instalações de que não precisa, para depois as concessionar, para receber uma renda que já recebe. Foi o que ele, Senhor Presidente comunicou à empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>. A proposta do Senhor Vereador Adelino Amaral, sendo legítima, da sua parte, Senhor Presidente, diz que a Câmara não está ali para comprar estabelecimentos comerciais a pessoas nestas condições e não sabia qual o interesse público na aquisição daquelas instalações, qual a defesa do interesse público que não seja resolver o problema de um devedor particular relativamente à Câmara Municipal. Ele, Senhor Presidente, não vê qual o valor. Se o Senhor Vereador Adelino Amaral, na sua proposta, conseguir explicar porque é que a Câmara deve dispor de 30.000,00 euros, ou 40.000,00 euros, ou 50.000,00 euros, ou 100.000,00 euros, ou o que for que seja avaliado, para depois concessionar, não vê razoabilidade numa decisão destas da Câmara Municipal em adquirir um estabelecimento a um devedor, para depois ir receber uma renda de um investimento à cabeça que vai ter que



## Reunião de 31/08/2016

fazer, quando todo aquele investimento que foi feito naquele sítio, nos termos em que o foi e que resulta do processo, tudo aquilo é uma instalação que foi desde o princípio contratada com a Câmara, desde 1991, ou 1002, como cedência de espaço público, paga uma taxa em função disso. Os investimentos foram feitos por parte da empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>. Não sabia se apoiados em projetos comunitários, se não. Está lá o valor. Está lá o estabelecimento. Está lá tudo. Não percebe qual é a lógica, qual o interesse público em que a Câmara terá necessidade de comprar um imóvel que foi construído numa praça que já é pública por natureza. Foi isso que ele, Senhor Presidente, também transmitiu aos responsáveis da empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>. A Câmara deliberará o que entender, mas na sua opinião não lhe parece que isso, sem falar em qualquer outra, na ótica da defesa do interesse público e chame-se a empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>, ou José dos Anzóis, que necessidade é que a Câmara Municipal tem de fazer uma proposta para aquisição de um estabelecimento comercial para depois o concessionar. Não via qual é o interesse que isso na ótica da defesa do interesse público. Se é para resolver um problema de injustiça desde 2001, resolva-se o problema de injustiça, faça-se uma proposta, perdoe-se a dívida, contratualize-se uma ação promocional em que a Câmara pague 5.000,00 euros, ou 6.000,00 euros, que a empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup> seja um interposto de turismo, que seja uma cosia qualquer. Agora, parece-lhe, com o devido respeito, que a Câmara está e é o que decorre, com o devido respeito, de uma proposta de aquisição daquilo, a tentar resolver um problema de um devedor da Câmara Municipal por via de uma aquisição. Se aquilo tem valor a sociedade não está impedida de vender as quotas da sociedade. A empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup> é uma sociedade por quotas, que pode ter um comprador e o comprador compra as quotas e fica dono da sociedade. A sociedade é utilizadora daquele espaço nas Caldas da Felgueira. Perguntou porque é que havia de ser a Câmara a comprar as quotas ou o estabelecimento. Com o devido respeito, sugeria, atenta até o enquadramento, quer mental, quer jurídico, pedia ao Senhor Vereador Adelino Amaral, se não se importar, fica já agendado para a próxima reunião de Câmara, porque ele, Senhor Presidente, precisava de ver esse enquadramento. À partida estava a dizer que não e para sustentar a posição da suspensão dos processos, que os Senhores Vereadores votassem contra a sua proposta, que a Câmara, se assim o entender, que vote contar a sua proposta, que é a única proposta concreta que toda a gente teve tempo de analisar para esta reunião de Câmara. Fica já agendada a proposta do Senhor Vereador Adelino Amaral para a próxima reunião de Câmara e eventualmente a proposta que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques queira fazer, ou outro, para a próxima reunião de Câmara e será sujeita a votação. Fica já o compromisso desse agendamento para ele, Senhor Presidente, poder ver também o enquadramento e também saber dar essa informação, do ponto de vista jurídico, do que é que estão a falar, para todos estarem devidamente esclarecidos relativamente àquilo, se o Senhor Vereador Adelino Amaral não se importar que a metodologia seja essa. Votam contra. Continuam os processos de execução fiscal suspensos, Na próxima reunião, ele, Senhor Presidente, agenda aquela proposta que a ele lhe parece uma coisa que vai ser completamente incompreensível para os Municípios, que a Câmara faça uma proposta de aquisição à empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup> pelas razões que já explicou e foi o que transmitiu também ao Senhor Minhoto e à D.<sup>a</sup> Aida, a não ser que haja alguma novidade. ---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que havia uma novidade porque a sua proposta era totalmente diferente da proposta do Senhor Vereador Adelino



Reunião de 31/08/2016

Amaral. E aí o Senhor Presidente já não vai fazer chicana política com ela. Faz uma pergunta clara e objetiva ao Senhor Presidente e os Serviços, se quiserem podem responder se o Senhor Presidente assim o quiser. Na sua opinião aquilo não é uma taxa. Mas suponhamos que a sua interpretação jurídica está errada e admitamos por mera hipótese que aquilo é uma taxa. Se os representantes legais da empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup> entregarem em 31 de dezembro de 2016, vierem à Câmara e disserem: Senhor Presidente da Câmara, ou Senhora Câmara, eu não quero mais continuar com o pagamento das taxas, cesso a atividade. O que é que acontece ao imobilizado que empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup> pagou, partindo do pressuposto que foram eles que pagaram aquilo tudo? -----

--- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmando que lhe ia dizer também que aconteceria a mesma coisa que acontece lá em cima ao Senhor do quiosque, que tem um quiosque instalado a vender jornais, aconteceria o mesmo àquela esplanada avançada do Senta Aí, que também estão a pagar uma taxa. O que é que aconteceria? Aquilo está construído e houve um processo, que também está evidenciado nos processos de licenciamento ali na Câmara, que presumia que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques conhecesse. Quando foi o aumento da área, 1998, 2000, à volta disso, podia depois mostrar-lhe os processos de obras que existem, houve um pedido de licenciamento para acrescentar aquele quiosque e a Câmara fez questão que toda a estrutura fosse montada em madeira, paga pela empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>, mas que fosse removível, porque sabia que houve até na altura um embargo da obra porque estavam a ser edificados em betão as colunas. Houve sempre a preocupação, por parte da Câmara, como instituição de que aquele imobilizado que lá está fosse amovível, fosse separável do terreno do espaço público. Se chegar ao fim do ano e quiser entregar aquilo, então ele, Senhor Presidente, faz ao contrário e era isso que também queria discutir e podiam pôr as questões ao contrário. Em vez de ser a Câmara a adquirir e a propor adquirir, acha que também é perfeitamente legítimo numa concessão e não era uma taxa. Aquilo é espaço público não é vendável. Aquilo é domínio público municipal. Ao contrário, se a pessoa que deve a taxa disser: eu tenho incorporado no terreno ali este bem e quero dar em pagamento. Uma das formas de pagamento é a dação em pagamento. E valorizo o bem por este valor. E aí será coisa diferente ser a Câmara uma proposta de compra. Por isso é que ele, Senhor Presidente, precisa de tempo também para ver. Se as coisas forem feitas por iniciativa de quem são, depende. Por exemplo, há bocado, na questão do caminho, se a iniciativa for do privado que diz, eu quero fazer o muro. E a Câmara não tem interesse público nenhum, ou recua 1,5 metros e a Câmara isenta-o, ou então paga as taxas e faz o licenciamento. Ou é a Câmara que diz, nós temos interesse em alargar o caminho para 5 metros e isentamo-lo de taxas à partida. Depende também da iniciativa de quem a tiver e a resposta é essa. O Senhor lá em cima levantava o quiosque, que é deles. Se o deixassem ficar no espaço público eram notificados para levantar o quiosque. Se não o levantassem e naquele caso, não havendo dívidas, a Câmara teria que decidir. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a Câmara removiria-lhe o quiosque e debitava-lhe as dívidas para o efeito. De seguida, leu a seguinte proposta: ----

---- *“Reunião Ordinária de Câmara de 31 de agosto de 2016 -----*

---- *Assunto: Processos de Execução Fiscal da Empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup> – Proposta de deliberação – Aprovação. -----*

---- *Há muito que este assunto se vem discutindo e o mesmo ainda não obteve uma solução*



Reunião de 31/08/2016

*que defenda os interesses de ambas as partes, os da Câmara Municipal e os da empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup> -----*

*---- É de todo legítimo que a empresa em questão defenda a continuidade do exercício da sua atividade e que a Câmara Municipal, de forma legal, possa contribuir nessa mesma continuidade. Não sabia que eles queriam vender, soube-o agora. -----*

*---- Aprovou este órgão alguns apoios, quer financeiros, quer de instalação, designadamente terraplanagens de terrenos e outros, para a criação de mais postos de trabalho, o que até hoje, na minha modesta opinião, ainda não aconteceu. -----*

*---- Ora, é imperioso que o Município de Nelas, dentro da Lei, reforça, dentro da lei, colabore na manutenção dos empresários existentes, sejam eles quais forem, independentemente da sua conotação partidária, religiosa, ou relacionamento pessoal, ou profissional. -----*

*---- Sempre nos foi dado a saber que o quiosque existente nas Caldas da Felgueira foi implantado num terreno propriedade do Município de Nelas e que todas as construções foram da responsabilidade da empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>. -----*

*---- Por isso, já manifestei durante este mandato que este processo enferma de erro. Pois que, salvo melhor opinião, este espaço não deve ser tributado como uma taxa, mas sim como uma renda. -----*

*---- Fundamentamos esta nossa opinião num documento “Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais”, cuja adaptação do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14.02, em que as receitas provenientes do arrendamento de terrenos e da constituição do direito de superfície, a favor das pessoas singulares, ou coletivas, se devem incluir como rendas de terrenos. -----*

*---- Assim sendo e segundo o nosso entendimento, nos termos do artigo 437.º, do Código Civil, poderá existir uma modificação ao contrato e a Câmara Municipal aprovar uma alteração à renda, ou até mesmo alienar aquele espaço ao superficiário. -----*

*---- Convém referir que outro facto idêntico aconteceu no Concelho em que os decisores autárquicos foram objeto de participação criminal, designadamente, eu, não tendo os mesmos sido levados a julgamento, por improcedimento da denúncia. Recordar-se e o Senhor Presidente da Câmara falou aí, não falou o nome, recorda o caso Grosnelas. -----*

*---- É esta a nossa melhor opinião, assim não subscreveremos a proposta de deliberação apresentada pelo Presidente da Câmara, conseqüentemente, votarei contra a mesma.” -----*

*---- Por isso, entende que aquilo é um direito de superfície. Vão chegar ali a acordo a nível das rendas, ou modificar o contrato e podem, inclusivé, nada o proíbe, ou nada o preocupa, se o Senhor Minhoto quiser vir comprar aquilo. Como disse o Senhor Vereador Adelino Amaral, faz-se uma avaliação ao terreno à data da concessão. É assim que decorre da lei. E depois o Senhor Minhoto vende a quem ele quiser, ou pode vender à Câmara uma coisa que é dele, todo o imóvel, o quiosque e o mesmo onde o terreno está implantado. Porque para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, aquilo é um direito de superfície. -----*

*---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que não se opunha e até achava uma boa solução, de imediato, agendar o assunto para a próxima reunião de Câmara e fundamentar e estudar melhor as duas propostas que acabam de ser feitas desde que se mantenham suspensos os processos de execução fiscal e até mesmo confrontar e pedir a colaboração da empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup> e que essa empresa diligencie junto de*





## Reunião de 31/08/2016

advogados qual é que serão as possibilidades de dar corpo a uma destas propostas porque, de facto, do seu ponto de vista, o que é necessário é arranjar uma solução, independentemente dela ser A, ou B, ou C. Concorde que o assunto fique agendado para a próxima reunião e acha que neste intervalo de tempo se devia, de novo, chamar à discussão e à participação deste assunto os responsáveis pela empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>, até porque eles têm lá já os papelinhos a dizer “Vende-se”. Mas a sua proposta e queria clarificar este aspeto, não é para a Câmara comprar a sociedade, não é para a Câmara comprar as quotas da sociedade, é para a Câmara comprar o imóvel, comprar o que foi construído, porque ele, Vereador Adelino Amaral, tem dúvidas sinceramente se a empresa deixar de exercer a sua atividade, o que é que é feito depois com aquele imóvel uma vez que o responsável da empresa já disse ali numa reunião de Câmara que paga IMI, que tem aquilo registado e é um prédio urbano, parece-lhe uma coisa um bocadinho complicada. Também não vê nenhum tipo de problema em que a Câmara adquira aquele equipamento para depois o poder rentabilizar através de uma concessão, ou eventualmente, se a Câmara entender que até pode demolir aquilo para integrar aquele espaço num espaço público também é uma solução, embora ele, Vereador Adelino Amaral, também ache que isso seria um disparate que era estar a destruir uma coisa que foi feita e não é nada que choque, até do ponto de vista paisagístico, ele está devidamente integrado e não lhe parece que haja aí nenhum problema. Entre compra um espaço e fazer obras e depois pôr o espaço, comprar, ou ter, fazer investimento e depois fazer um concurso para ser concessionado, como aconteceu, por exemplo, com a Bar da Mata das Alminhas, ou até com o Bar das Piscinas e com outros equipamentos, a Câmara faz investimento nas obras e depois concessionaria. Parece-lhe que é uma coisa semelhante entre fazer investimento em obras, ou adquirir já o equipamento em condições de ser utilizado, não lhe parece que haja por aí nenhum tipo de reserva. É evidente que a questão do interesse público é uma questão pertinente, mas é uma questão que é sempre pertinente. Ele, Vereador Adelino Amaral, pessoalmente, não se sente à vontade para discutir se o interesse público se defende melhor de uma forma, ou de outra. Parece-lhe que é do interesse público até por aquilo que tem dito, independentemente das relações de amizade, ou não, que haja entre os Vereadores e os proprietários da empresa, o que ele tem dito é que aquele estabelecimento, de facto, é de interesse público que ele tenha continuidade. Assim como defendeu que também era de interesse público que o estabelecimento instalado nas Piscinas também tivesse tido continuidade. Se a defesa desse interesse público significa que a Autarquia tem que investir não sabe quanto, 10.000,00 euros, 20.000,00 euros, 30.000,00 euros, pois que seja porque é isso que a Autarquia faz quando compra uma casa em ruínas para alargar uma rua, ou quando compra uma casa em ruínas para fazer um largo e bem. A defesa do interesse público também é isso. Agora, não é fácil valorizá-lo. Parece-lhe que fechando aquilo, aquilo desaparece, deita-se abaixo e a Câmara vai promover a instalação de um estabelecimento semelhante na antiga Escola Primária, ou noutro equipamento qualquer, noutro edifício que a Câmara disponha, necessitando para isso de fazer obras e necessitando para isso de investir lá mais dinheiro do que aquele que teria que dispor para fazer a aquisição deste imóvel. Parece-lhe que não há ali nenhum atentado à defesa do interesse público, bastante pelo contrário. Naturalmente isso é sempre difícil de discutir. Mas voltando ao princípio, acha que o assunto deve ser analisado e discutido até com a empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>, e não se opõe a que isto não seja votado e fique agendado para a próxima reunião de Câmara, naturalmente,



## Reunião de 31/08/2016

sendo necessário chumbar a proposta do Senhor Presidente de Câmara e mantendo suspensos os processos de execução fiscal. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que esteve a passar os olhos pela proposta do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. A proposta do Senhor Vereador Adelino Amaral é clara. A proposta do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tem uma série de considerandos e depois, em concreto, podia ter dois pontos, alínea a), alínea b), que a Câmara considere tal e segundo ponto tal. Tem que haver uma deliberação concreta. Era preciso especificar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a sua proposta se calhar até era melhor do que aquela que o Senhor Vereador Adelino Amaral está a apresentar no aspeto de ser a empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>, em concreto e vir à Câmara e dizer: Olhe, eu devo aí à volta de 5.000,00 euros e fazemos aqui um acordo e ficam com isso e ficam as rendas, ou taxas, para ele é rendas, pode acontecer e aí concorda com a opinião do Senhor Presidente que acha mais correta. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não emitiu opinião nenhuma. Foi de encontro às hipóteses. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que seria uma dação em pagamento. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não lhe parecia que fosse essa a intenção da empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>. Não é essa a intenção. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não falou com o representante da empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>, nem fala. Mas que o Senhor Presidente o ajudasse ali numa questão. Há uns anos atrás houve, ou não, uma questão judicial sobre este caso? -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não tinha informação na Câmara que tivesse havido algum processo judicial, nem os representantes da empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>, que saberiam desta decisão judicial, a exibem. Portanto, é porque não houve. Se houve e se foi de interesse deles, que a exibam. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tem ideia que houve uma ação em tribunal, mas já não se recorda e parece-lhe que isso é oportuno. Lembra-se de algumas polémicas porque dizia-se que o Senhor Dr. Mota Veiga era amigo do representante da empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup>. Houve qualquer coisa e não se recorda muito bem e era oportuno o Senhor Presidente perguntar-lhe se houve, ou não, algum processo judicial e em que condições é que foi, porque lhe parece que na altura o representante da empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup> venceu a ação e agora ajudava a clarificar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que achava isso estanho e que isso podia ser um elemento clarificador e o Senhor Minhoto nunca lhe falou nisso. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que estava ali a falar pelo diz que disse e que não estava a falar por factos concretos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, face a estas duas propostas, ficam já agendadas para a próxima reunião de Câmara a discussão das propostas dos Senhores Vereadores Adelino Amaral e Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a sua proposta tinha duas premissas: uma, revogar o contrato, outra, considerar a empresa Gameira & Gameira, Ld.<sup>a</sup> como superficiário no direito de superfície e eles poderem comprar onde está instalado o



Reunião de 31/08/2016

quiosque. Foi isso que quis dizer na sua proposta. -----  
 ---- Face às propostas apresentadas pelos Senhores Vereadores Adelino José Borges Amaral e Dr. Manuel da Conceição Marques, que ficam, desde já, agendadas para a próxima reunião de Câmara, a proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara foi reprovada, por maioria, com cinco votos contra e dois votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Muito obrigado. Senhor Presidente, poderá entender-se que o nosso voto contra apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara que venha a assumirmos algumas responsabilidades por subnegação de justiça, ou aplicação do direito nestes processos. Só que, é meu entendimento jurídico que isto não se trata de uma taxa, trata-se de uma renda. O processo enferma de vício desde há muitos, muitos anos, por isso é fazer justiça, é, de facto, estudarmos o assunto se ele está, ou não, viciado desde o início e então aí, sim, depois de todos recolhermos todos os pareceres nós verificarmos se isto é uma renda, ou é uma taxa. Se é uma taxa terá que, de facto, avançar com os processos, se não houver outra alternativa legal para se resolver. Se for uma renda será uma das possibilidades de solucionar a questão como eu apresentei na minha intervenção e na minha proposta.”* -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira apresentou a seguinte declaração de voto: *“Muito obrigado Senhor Presidente. O voto contra deve-se, fundamentalmente, porque por o Senhor Presidente dizer que vai agendar o assunto. Basicamente, é pelo agendamento das propostas que foram apresentadas, por isso é que eu voto contra, para, mais uma vez, tentar chegar a um consenso, o melhor possível, se é direito de superfície.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que punha à consideração dos Senhores Vereadores, atento o adiantado da hora, 13 horas e 23 minutos, e ainda o que está para discutir, uma série de pontos, se fazem um esforço e acabam, ou interrompe para continuarem à tarde. Então se podem continuar, pediu para fazer um intervalo de 3 minutos para ver se acaba às 14 horas. ---

---- **O Senhor Presidente fez um intervalo de 3 minutos.** -----

---- **Reaberta a reunião, o Senhor Presidente deu continuação à Ordem de Trabalhos.** --

#### 4 – DIVERSOS

##### **(283/20160831)4.1. INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NELAS NA ASSOCIAÇÃO DAS TERMAS DE PORTUGAL COMO MEMBRO ALIADO – APROVAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 6299, datada de 25 de agosto de 2016, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Inscrição do Município de Nelas na Associação das Termas de Portugal como Membro Aliado – Competência* -----

---- *Em cumprimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara no sentido de se promover a inscrição do Município de Nelas na Associação das Termas de Portugal, precavendo a questão da legitimidade para praticar tal ato – Presidente da Câmara Municipal ou Câmara Municipal, cumpre emitir o parecer seguinte:* -----

---- *De acordo com o artigo 4.º dos Estatutos da Associação Termas de Portugal (ATP), “A Associação tem por fim o estudo dos interesses relativos ao termalismo e às estâncias*



Reunião de 31/08/2016

*termais, competindo-lhe para tanto, promover e praticar tudo quanto possa contribuir para o respetivo progresso técnico, económico ou social e nomeadamente: a) valorizar, a nível nacional, a projeção sócio-económica dos setores nela integrados; b) unir todos os associados com vista à defesa dos seus legítimos interesses e ao exercício comum dos seus direitos e obrigações; c) representar os associados junto de quaisquer entidades públicas ou privadas, bem como de organizações patronais e de trabalhadores; (...)*. -----

---- Assim sendo, tendo em consideração o objeto da Associação, considera-se que o órgão competente para deliberar sobre a inscrição do Município na Associação Termas de Portugal como Membro Aliado é a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, segundo o qual compete à Câmara Municipal “Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, (...)”. -----

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” ----

---- O Senhor Presidente afirmou que tinha de haver uma deliberação de Câmara para o Município de Nelas ser associado da Associação das Termas de Portugal e também na ótica de que possamos, eventualmente, recorrer a fundos no âmbito do PRODER das Termas. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, naturalmente, apoia esta iniciativa e espera que, de alguma forma, esta adesão à Associação das Termas de Portugal possa dar algum contributo para que as Caldas da Felgueira tenham mais visibilidade, sejam motivo e alvo de maior investimento para que se possam melhorar as condições da atratividade das pessoas que a Felgueira bem merece. Acha que se isto conseguir potenciar todas as iniciativas e esta é mais uma delas, a Felgueira só tem a ganhar com isso. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a inscrição do Município de Nelas na Associação das Termas de Portugal como Membro Aliado. -----

**(284/20160831)4.2.GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – PELA REPOSIÇÃO DOS HORÁRIOS DA CP EM LAPA DO LOBO – NELAS – VISEU – CONHECIMENTO**

---- Presente um e-mail do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, da Assembleia da República, que envia, em anexo, a Pergunta n.º 1915/XIII/1.ª, de 01 de junho de 2016 – Pela reposição dos horários da CP em Lapa do Lobo, Nelas, Viseu, feita ao Governo através do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era dar conhecimento de uma petição, ou de uma moção apresentada a favor da reposição dos horários da CP na Lapa do Lobo. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

**(285/20160831)4.3.DENOMINAÇÃO DE RUA NA LOCALIDADE DE FOLHADAL, FREGUESIA DE NELAS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de julho de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----



Reunião de 31/08/2016

---- Assunto: *Denominação de rua na localidade de Folhadal, freguesia de Nelas.* -----

---- Considerando: -----

---- A. *O requerimento apresentado pelo munícipe António Manuel dos Santos Fernandes no sentido de ser atribuído número de polícia a uma moradia sita no Folhadal, bem como a atribuição do nome da rua, uma vez que o local onde a mesma se situa não se encontra identificado;* -----

---- B. *Que nos termos do disposto na alínea ss) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia”;* -----

---- C. *Que, a Assembleia de Freguesia de Nelas, aprovou, em sessão realizada em 29 de abril de 2013, por unanimidade «a designação proposta de “Caminho das Murteiras”»;* -----

---- PROPONHO: -----

---- 1. *Que, nos termos da alínea ss) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja submetida a apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Nelas a proposta de atribuição de nome de rua “Caminho das Murteiras”, ao local identificado na planta constante da informação dos serviços técnicos que se junta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta de deliberação;* -----

---- II. *Que seja dado conhecimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal à Dr.ª Susana Henriques para serem prosseguidos os trâmites subsequentes, nomeadamente, atribuição do código postal para a referida rua.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que tinha o parecer da Assembleia de Freguesia de Nelas onde foi aprovado, por unanimidade, a designação proposta de Caminho das Murteiras. Portanto, é Rua “Caminho das Murteiras”. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a denominação de Rua “Caminho das Murteiras”, na localidade de Folhadal, Freguesia de Nelas. -----

**(286/20160831)4.4.PROJETO DE REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE NO MUNICÍPIO DE NELAS – PROPOSTAS APRESENTADAS DURANTE O PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 6277, datada de 24 de agosto de 2016, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Resultado da apreciação pública do Projeto de Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas* -----

---- *A fase de apreciação pública do Projeto de Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas iniciou-se no dia 27 de junho de 2016 e terminou no passado dia 8 de agosto de 2016, pelo que cumpre informar V. Ex.ª do seguinte:* -----

---- *- Em 22 de julho de 2016, ou seja, dentro do prazo de apreciação pública do Projeto de Regulamento, foram apresentadas algumas propostas de alteração pelo Senhor Vereador Artur Jorge Ferreira (que se juntam em anexo), propostas estas que incidiram nos seguintes pontos:* -----

---- *- Nota Justificativa;* -----

---- *- Alínea c) do artigo 4.º;* -----

---- *- Artigo 11.º.* -----





Reunião de 31/08/2016

---- *Relativamente à alínea c) do artigo 4.º propõe o Senhor Vereador que se estabeleça como condição geral de atribuição do incentivo “Que o requerente ou requerentes do direito ao incentivo residam na área do Concelho de Nelas no mínimo há 12 meses contínuos contados da data do nascimento da criança e estejam recenseados numa das freguesias do Concelho”. A alteração desta alínea no sentido de prever a obrigatoriedade de residência no Concelho de Nelas há pelo menos 12 meses pressupõe a alteração da alínea d) do artigo 5.º nos seguintes termos: -----*

---- *“d) Declaração da Junta de Freguesia que ateste a residência dos requerentes na área do Município há pelo menos 12 meses”. -----*

---- *Quanto à introdução da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º, no sentido de que constitui causa de cessação imediata da atribuição dos apoios previstos no regulamento “A alteração da residência para fora do Concelho nos 12 meses seguintes há data do nascimento”, pressupõe também a adoção de um mecanismo para aferir tal causa de cessação. -----*

---- *Assim, caso a Câmara Municipal entenda dar provimento à proposta de alteração do Senhor Vereador Artur Ferreira, deverá ser aditado o seguinte requisito ao artigo 11.º (que poderá ser o n.º 2 e o atual n.º 2 proposto pelo Senhor Vereador passaria a n.º3): -----*

---- *“2- Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º1, 12 (doze) meses após o nascimento da criança o(s), o Município notifica o(s) requerente(s) para apresentar(em) uma declaração da Junta de Freguesia que ateste a residência do(s) requerente(s) e da criança na área do Município”. -----*

---- *O último número do artigo 11.º proposto pelo Senhor Vereador, com o aditamento do requisito anterior, deverá ter uma pequena alteração, propondo-se a seguinte redação: -----*

---- *“No caso de verificação dos factos referidos no n.º 1 do presente artigo, o Município de Nelas reserva-se o direito de exigir do beneficiário ou daquele a cargo de quem se encontre, a restituição dos benefícios já pagos, bem como adotar os procedimentos legais adequados”. -----*

---- *Quanto à proposta apresentada pela munícipe Sandra Cristina Rodrigues Costa (que se junta em anexo), a mesma foi apresentada extemporaneamente, uma vez que o prazo de apreciação pública terminou no dia 8 de agosto de 2016 e a proposta deu entrada na Câmara Municipal no dia 10 de agosto de 2016. -----*

---- *Posto isto, após deliberação da Câmara Municipal relativamente às alterações propostas pelo Senhor Vereador Artur Ferreira e aos aditamentos decorrentes das mesmas, o Projeto de Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas reúne, assim, condições para ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à superior consideração de V. Ex.ª” -----*

---- *O Senhor Presidente afirmou que, em termos resumidos, é acolhida a sugestão do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, “que residam no Concelho, no mínimo, há 12 meses contínuos, contados à data do nascimento da criança.” Isto era a proposta. Quanto à introdução: Assim, caso a Câmara Municipal entenda dar provimento à proposta de alteração do Senhor Vereador Artur Ferreira, deverá ser aditado o seguinte requisito ao artigo 11.º “2- Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º1, 12 (doze) meses após o nascimento da criança o(s), o Município notifica o(s) requerente(s) para apresentar(em) uma declaração da Junta de Freguesia que ateste a residência do(s) requerente(s) e da criança na área do Município”. Portanto, é a obrigação de se manterem no Município 12 meses. “O último número do artigo 11.º proposto pelo Senhor Vereador, com o aditamento do requisito*



Reunião de 31/08/2016

anterior, deverá ter uma pequena alteração, propondo-se a seguinte redação: “No caso de verificação dos factos referidos no n.º 1 do presente artigo, o Município de Nelas reserva-se o direito de exigir do beneficiário ou daquele a cargo de quem se encontre, a restituição dos benefícios já pagos, bem como adotar os procedimentos legais adequados”. Depois, a questão da eficácia do Regulamento, tem um obstáculo de base, é que o Executivo não tem dotação orçamental para isso. E seria também de difícil aplicabilidade. Não se propõe ali a aplicação retroativa do Regulamento. Uma outra proposta apresentada pela munícipe Sandra Cristina Rodrigues Costa foi extemporânea. Portanto, propõe-se ali à Câmara que esta sugestão do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira seja incorporada no Regulamento, no que decorreu neste período de audiência pública. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao Projeto de Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas, resultantes do período de discussão pública.

#### **4.5.PARECER DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO – “CASA PRONTA”- DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL – CONHECIMENTO**

---- Presente a informação interna n.º 6199, datada de 18 de agosto de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- “Direito de preferência legal nos termos do procedimento CASAPRONTA – Dúvidas – Resposta da CCDD – Proposta dos Serviços Municipais -----

---- I. Petição -----

---- Foram levantadas algumas dúvidas aos Serviços, relativas ao procedimento de direito de preferência no âmbito do procedimento da CASAPRONTA, para efeitos do disposto no D.L. 263-A/2007 de 23/07 na atual redação do D.L. 125/2013 de 30/08, no âmbito da intenção de exercer ou não o direito legal de preferência, nos termos da Portaria n.º 794-B/2007 de 23/07. -----

---- Questionam se o Município não terá de se pronunciar relativo ao direito de preferência de qualquer transação, no âmbito da CASAPRONTA, independentemente dos normativos legais que atribuem direitos legais de preferência. -----

---- II. Enquadramento Legal -----

---- O serviço Casa Pronta, disponibilizado pelos serviços do Ministério da Justiça, permite realizar de forma imediata todas as formalidades necessárias à compra e venda, doação, permuta, dação pagamento, de prédios urbanos, mistos ou rústicos, com ou sem recurso a crédito bancário, à transferência de um empréstimo bancário para compra de casa de um banco para outro ou à realização de um empréstimo garantido por uma hipoteca sobre a casa, num único balcão de atendimento. No serviço Casa Pronta também é possível realizar a constituição de propriedade horizontal. -----

---- O Decreto-Lei n.º 263-A/2007 de 23 de Julho na redação do Decreto-Lei n.º 125/2013, de 30 de Agosto, criou o procedimento especial de transmissão, oneração e registo imediato de prédios em atendimento presencial único: -----

---- Artigo 7.º - Formalidades prévias -----

---- N.º 3 – Devem ainda ser comprovadas preferencialmente pela forma prevista no número anterior, ou mediante a apresentação dos respetivos documentos, pelos interessados: -----



Reunião de 31/08/2016

- a) *A situação matricial do prédio;* -----
- b) *A existência ou dispensa de licença de utilização ou de licença de construção, nos termos legais;* -----
- c) *A existência de ficha técnica do prédio, quando exigível;* -----
- d) *A inexistência de manifestação da intenção de exercer o direito de preferência legal por parte do Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas.* -----
- **CAPÍTULO II - Direito de preferência** -----
- **Artigo 18.º - Envio eletrónico da informação necessária ao exercício do direito legal de preferência** -----
- 1 – *O alienante pode remeter os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por uma via eletrónica única, mediante a inscrição dos elementos essenciais da alienação em sítio na Internet de acesso público, nos termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça.* -----
- 2 – *O envio da informação nos termos previstos no número anterior substitui a notificação para preferência, nos termos gerais.* -----
- 3 – *O disposto nos números anteriores não é aplicável aos casos referidos no n.º 5 do artigo seguinte.* -----
- **Artigo 19.º - Exercício do direito legal de preferência** -----
- 1 – *O exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas está dependente de manifestação prévia da intenção de exercer este direito em sítio na Internet, em termos a definir na portaria referida no n.º 1 do artigo anterior, se o alienante tiver usado da faculdade aí prevista.* -----
- 2 – *Independentemente do prazo legal para o exercício do direito de preferência, o ato previsto no número anterior deve ser praticado no prazo de 10 dias a contar da data de inscrição dos elementos essenciais da alienação, nos termos previstos no artigo anterior.* -----
- 3 – *Se o prazo legal do exercício do direito de preferência for inferior a 10 dias, o prazo de manifestação prévia da intenção de exercer aquele direito é reduzido para igual período.* -
- 4 – *Se a manifestação prévia da intenção de exercer o direito de preferência não for efetuada dentro do prazo, caduca o direito de preferência.* -----
- 5 – *O regime previsto neste artigo não se aplica às alienações de imóveis abrangidas pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho.* -----
- *A Portaria n.º 794-B/2007 de 23 de Julho, regulamenta os procedimentos especiais de aquisição, oneração e registo de imóveis:* -----
- **Manifestação da intenção de exercer o direito legal de preferência** -----
- **Artigo 10.º - Envio da informação para exercício do direito legal de preferência** -----
- 1 – *O alienante pode remeter os elementos essenciais para o exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas por via eletrónica, mediante a inserção dos elementos essenciais da alienação no sítio da Internet [www.casapronta.mj.pt](http://www.casapronta.mj.pt).* -----
- 2 – *Para os feitos referidos no número anterior, o alienante deve inserir os dados respeitantes à sua identificação, à identificação do comprador e à identificação do prédio,*



Reunião de 31/08/2016

*bem como os elementos respeitantes ao futuro negócio, designadamente o preço. -----*

*---- Artigo 14.º - Manifestação da intenção de exercício do direito legal de preferência -----*

*---- 1 — A manifestação prévia da intenção de exercício do direito legal de preferência pelo Estado, Regiões Autónomas, municípios, outras pessoas coletivas públicas ou empresas públicas é efetuada no sítio da Internet referido no artigo 10.º -----*

*---- 2 — A ausência de manifestação expressa da intenção de exercer o direito legal de preferência no prazo previsto na lei determina a caducidade deste direito, nos termos do Decreto -Lei n.º 263-A/2007, de 23 de Julho. -----*

*---- 3 — Caso seja manifestada, de forma expressa, a intenção de não exercer o direito legal de preferência pelas entidades referidas no n.º 1, essa decisão não pode ser posteriormente alterada. -----*

*---- Artigo 16.º - Disponibilização de documentos por via eletrónica -----*

*---- Qualquer documento disponibilizado por via eletrónica aos serviços de registo pelos municípios dispensa a entrega do respetivo original desde que sejam enviados pela Internet através do sítio [www.casapronta.mj.pt](http://www.casapronta.mj.pt). -----*

*---- III-PARECER DA CCDR -----*

*---- 1. A CCDR – Centro emitiu um parecer com n.º DSAJAL 148/16, ref. CSJ\_2016\_0218\_180903, no qual enquadra a questão do procedimento “Casa Pronta”, relativo ao Direito de Preferência Legal, conclui o seguinte: -----*

*---- a) “O município peticionante apenas se tem que pronunciar no âmbito da manifestação de intenção de exercício do direito de preferência sobre imóveis previsto no D.L. 263-A/2007, quando em relação a certo e determinado prédio exista direito legal de preferência estabelecido em seu favor e haja sido feita constar, pelo seu titular, no sítio da internet da «Casa Pronta», a informação necessária para a manifestação da intenção da preferência do município – e não relativamente a todo e qualquer prédio objeto de negócio jurídico formalizado através do regime da «Casa Pronta» relativamente ao qual, aliás, o mais natural é não se encontrar previsto qualquer direito legal de preferência em favor do município. -----*

*---- b) Para efeitos do exercício da preferência no âmbito do regime «Casa Pronta», cabe ao município fornecer ao IRN e manter atualizada a listagem de locais onde se verifique o direito de preferência – o que significa da parte do Município a necessidade do conhecimento exaustivo de todas as situações em que tal direito se encontre previsto em lei e seja aplicável na circunscrição territorial – cuja falta desse fornecimento o município poderá ver invocado, contra si, como legítima justificação para o obrigado à preferência não ter procedido à notificação devida para exercício desta, no caso de pretender exercê-la.” -----*

*---- IV. PARECER DOS SERVIÇOS -----*

*---- Assim, de acordo com o parecer da CCDR, proponho a seguinte solução para a questão em causa: -----*

*---- a) No âmbito do protocolo de cooperação, aprovado em Reunião de Câmara Municipal de Nelas datada de 27/01/2009, entre o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN, IP) e o Município de Nelas, nos termos do artigo 16.º, n.º 2 e 27.º do D.L. 263-A/2007 de 23/07, com posteriores alterações, uma das obrigações do Município, nomeadamente a alínea c) do n.º 1 da Cláusula 3.ª, é o de aceder ao sítio da Internet onde são inseridos os elementos essenciais da alienação pelo obrigado à preferência para manifestação da intenção de exercer ou não o direito legal de preferência, nos termos da Portaria n.º 794-B/2007 de 23/07. -----*





Reunião de 31/08/2016

---- b) *Nos termos da lei, a Câmara Municipal de NELAS tem preferência legal na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no Concelho ou algum ónus na anterior fase de aquisição. Assim, antes de alienar um imóvel que se encontre nestas condições, o proprietário deverá solicitar à CMN que se pronuncie quanto ao eventual interesse de exercer o direito de preferência na alienação que a lei lhe confere.* -----

---- **LEGISLAÇÃO** -----

---- • *Delimitação da área de Reabilitação Urbana de Nelas (Aviso a publicar em DR, 2.<sup>a</sup> série)* -----

---- • *Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural (Lei 107/2001, de 08 de setembro)* -----

---- • *Regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana ( Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto)* -----

---- • *Lei dos solos (Decreto-lei n.º 794/1976, de 05 de novembro)* -----

---- • *Procedimento especial de transmissão, oneração e registo de imóveis – procedimentos através do Balcão Casa Pronta (Decreto-lei n.º 263-A/2007, de 23 de Julho)* -----

---- • *Regulamentação do procedimento especial de transmissão, oneração e registo de imóveis - procedimentos através do Balcão Casa Pronta (Portaria n.º 794-B/2007, de 23 de julho)* -----

---- • *Regulamenta o direito de preferência da Administração nas alienações a título oneroso (Decreto-lei n.º 862/76, de 22 de Dezembro)* -----

---- c) *Assim sendo, os interlocutores nomeados pelo município, através do sítio da Internet: <https://www.casapronta.pt/CasaPronta>, ou através de resposta ao email enviado pela Conservatória do Registo Predial, efetuam a devida verificação da existência ou não do direito legal de preferência relativo ao imóvel em estudo.* -----

---- C1) *Caso se encontre sujeito ao direito legal de preferência por parte do Município, os Serviços informam o Presidente da Câmara Municipal, o qual sujeita à apreciação municipal, para o caso de pretenderem manifestar o seu direito de preferência legal.* -----

---- C2) *Caso contrário, os interlocutores comunicam através do sítio da internet ou através de email à Conservatória do Registo Predial conforme o prédio em causa não se encontra sujeito ao direito de preferência legal por parte do Município.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que foi enviado todo o historial desta questão em julho e porque é uma questão recorrente, não obstante as questões ligadas à sua vida privada e aquisições que fez. É uma questão que continua a ter acuidade e que a informação dos Serviços foi sindicada perante a CCDR no sentido da Câmara Municipal de Nelas, face também a alguns exemplos apresentados pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques de que há Câmaras que sujeitam a deliberação esta matéria. Atenta a seriedade da questão foi colocada a questão à CCDR que respondeu nos termos que estão ali identificados. A Câmara tem o direito de preferência legal, diferente do direito de preferência convencional. A Câmara só por prerrogativa da lei, se a lei der à Câmara a preferência e o princípio geral do direito da transmissão de propriedade é o princípio da liberdade de transmissão. Não há preferência de ninguém. Esse é o princípio geral. Os proprietários podem comprar e vender a quem quiserem com total liberdade. Depois a lei, ou os proprietários, podem-se condicionar a eles próprios no sentido de, por vontade própria dar vantagem a alguém, ou o próprio legislador pode dizer





Reunião de 31/08/2016

que em determinadas situações que merecem, na ótica do interesse público, a intervenção legislativa, dizer que por lei e de forma excepcional, porque o direito de preferência legal é uma exceção à regra, a lei atribui a proprietários, ou a instituições como a Câmara Municipal, um direito legal. A Casa Pronta são as escrituras que se fazem nas Conservatórias. Essa simplificação e essa celeridade no processo podia implicar que determinadas entidades que tivessem direitos legais de preferência não tivessem oportunidade de os exercer fruto da celeridade e da simplificação que se quis instituir com esse procedimento da Casa Pronta. Foi uma questão que já foi levantada relativamente a aquisições em que ele, Senhor Presidente, esteve envolvido pessoalmente e face à apresentação de exemplos de outros Municípios de que isto iria ou ao Presidente da Câmara, ou ao Presidente da Câmara e à Câmara, o Executivo decidiu pedir um parecer à CCDR que lhe dissesse que quando a Câmara é notificada na pessoa deste Técnico que foi indicado na altura, que é o Senhor Eng.º João Luís Borges de Almeida Ferreira, recebe uma comunicação de uma venda na Casa Pronta. Qual é o procedimento e qual é a posição que a Câmara deve adotar? A CCDR, em rigor, e o que diz ali nas conclusões e é isso também que lhe parece a ele, Senhor Presidente, e por isso é que estava a falar no princípio geral do direito de preferência, que é o da liberdade negocial entre as partes, entre as pessoas e as entidades públicas não têm nada que se envolver nos negócios entre privados. Mas por razões de interesse público, ou de proteção de uma parte mais fraca que no caso também é razão de interesse público, a própria lei pode estabelecer a favor de uma pessoa, ou de uma entidade, um direito por lei, de preferir. Ia dizer um dos casos ali em que há um direito convencional de preferência, é quando a Câmara põe nas alienações que faz para a indústria um direito de preferência na alienação do lote. A Câmara vende aquele lote mas reserva para si o direito de preferência no caso de alienação a terceiros. É um direito de preferência convencional, mas convencionado à partida e a parte que comprou aceitou esse ónus que a Câmara lá pôs. Um direito legal de preferência entre privados, por exemplo, o arrendatário tem, genericamente, cumpridas determinadas condições, que é residir no prédio x anos, no caso do senhorio vender o prédio a lei dá-lhe o direito de preferir. A mesma coisa no caso de proprietários de prédios confinantes de área inferior à Unidade de Cultura, que é uma figura muito utilizada na propriedade rústica para fazer emparcelamento. Propriedades de determinada dimensão, que a lei estabeleceu aqui para a nossa região em menos de 5.000 m<sup>2</sup> no caso de propriedades hortícolas e no caso de 20.000 m<sup>2</sup> no caso de propriedades florestais e nesse caso ainda mais excecionado, os confinantes têm direito de preferência na alienação do prédio vizinho. Quer as escrituras de bens rústicos, não é ali o caso, mas escrituras de bens urbanos em Nelas, venda de apartamentos, vendas de moradias, venda de lojas, no âmbito deste protocolo que se estabeleceu com a Casa Pronta, são notificadas à Câmara Municipal. Que posição é que a Câmara Municipal tem que assumir relativamente a cada um dos negócios? Pediu-se um parecer à CCDR. Foram também enviados os documentos, quer para iluminar o passado, mas sobretudo para indicar um caminho à Câmara que tenha esse entendimento, por parte da CCDR, relativamente ao futuro, porque as manifestações de transmissões vêm acontecendo semanalmente. A CCDR, no essencial, reafirma que a Câmara Municipal só tem de manifestar interesse de preferência desde que tenha direito legal de preferência, desde que lhe assista o direito legal de preferência. E há várias situações em que assiste à Câmara o direito legal de preferência. Desde logo aquelas situações em que um privado também tem direito legal de preferência, se for arrendatária do prédio, se for



## Reunião de 31/08/2016

proprietária de prédio confinante de prédio rústico de área inferior à Unidade de Cultura, se tiver um prédio serviente em que haja uma servidão, para se livrar da servidão, também é um direito legal de preferência e também, é o que estabelece a Lei de Classificação dos Imóveis, se tiver um imóvel classificado, ou em vias de classificação de imóvel de interesse público, a Câmara também tem direito legal de preferência, ou nos casos agora mais recentes e depois de estarem aprovados os projetos de áreas de reabilitação urbana todas as transmissões que estejam incluídas nas áreas de reabilitação urbana, a Câmara Municipal pode também usar, em determinadas condições, relativamente a prédios a cair, a prédios degradados e outros, direito legal de preferência no sentido de cumprir os propósitos que levaram à criação das áreas de reabilitação urbana. Queria dar conhecimento à Câmara deste assunto e dar conhecimento de que, em função deste entendimento da CCDR, que está expresso nas duas conclusões na alínea a) e na alínea b). O município peticionante apenas se tem que pronunciar no âmbito da manifestação de intenção de exercício do direito de preferência sobre imóveis previsto no D.L. 263-A/2007, quando em relação a certo e determinado prédio exista direito legal de preferência. Não existindo direito legal de preferência nem sequer tem que se pronunciar. O n.º 2 é a obrigação do Município fornecer ao Instituto do Registo e Notariado e manter atualizada a listagem com os locais onde se verifique existir o direito legal de preferência. No nosso caso, o Município de Nelas é notificado. Ele, Senhor Presidente, sabe que os Serviços fazem essa verificação. Olham para o prédio, veem se está em classificação, se não está, se somos confinantes, se não somos, se há algum direito legal. Genericamente, que ele, Senhor Presidente, tenha notícia que lhe foi dada pelos Serviços, nunca a Câmara exerceu um direito legal de preferência, que os Serviços lhe tenham dado conhecimento, porque também nunca o Técnico que está entregue deste assunto, que é o Senhor Eng.º João Luis, comunicou que qualquer negócio que haja sido feito na Casa Pronta. Não estava a dizer que foi exercido, acha que há um caso em que foi discutido. Estava a dizer que nunca foi exercido o direito. Estava a dar conhecimento dum parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional relativamente a estes procedimentos da Casa Pronta, que, ele, como Presidente da Câmara, e os Serviços, sempre, desde que ele está na Câmara, cumpriram. O que se passou anteriormente, dizem-lhe os Serviços que o procedimento era o mesmo e que ele, Senhor Presidente, vai continuar a cumprir, deixando o critério técnico identificado pela Câmara, a identificação ao Presidente da Câmara e à Câmara, da existência, ou não, do direito legal de preferência, que é um direito de preferência qualquer, é um direito legal. A lei tem que dizer que a Câmara, por lei, pode preferir naquele negócio, não é em qualquer negócio. Traz à Câmara esta informação, que podia não ter pedido o parecer e continuar, mas tomando por bom que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques deu notícia de que alguma Câmara, sempre que lhe fosse transmitido pela Casa Pronta que tinha havido uma alienação, a Câmara tinha que se pronunciar. Não é o que diz a CCDR e ele, Senhor Presidente, estava a dar conhecimento do parecer. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que aconselhava os Senhores Vereadores e o Senhor Presidente da Câmara a abrir o parecer da CCDR na página 11. Quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, em 2015, pediu sobre este direito de preferência que o Senhor Presidente utilizou em seu nome pessoal e não em nome da Câmara, os Serviços, apressadamente e para tapar o buraco, veem-lhe dizer expressamente que não,



Reunião de 31/08/2016

que ali a Câmara não usou o direito de preferência porque a Câmara, nos termos do Decreto-Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro, porque a CCDR enganou-se, está errado, que os Senhores Vereadores e o Senhor Presidente da Câmara podem ver, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, que é a lei que ele tinha ali, só tirou os artigos que lhe interessavam. Não. Isto não tem nada que se pronunciar, a Câmara não está interessada. Mas o parecer da CCDR diz exatamente o contrário: Por outro lado as transferências legais do Município não parece que se resumam apenas às situações previstas do artigo 1308.º, n.º 1, do Código Civil. Todos eles sabiam quais elas são, E do artigo 37.º, da tal Lei que o Senhor Eng.º João Luís o informou, a mando do Senhor Presidente da Câmara, que não usou o direito de preferência. Não, o direito de preferência era para ser usado nos termos do Decreto-Lei n.º 263, com a criação da Casa Pronta, razão pela qual a Senhora Notária, ou a Senhora Conservadora, que é licenciada em direito, solicitou à Câmara Municipal, vejam lá, pronunciem-se se querem, ou não querem, pois caso contrário nem sequer notificava a Câmara. Esta é que é a verdade dos factos. E o Senhor Presidente, no dia 7 de março de 2014, é notificado do direito de preferência e o Senhor Presidente, no dia 4 de abril seguinte, vem dizer que os prédios estavam em ruínas. Ao contrário daquilo que o Senhor Presidente quer fazer ver, há um direito legal de preferência e o Senhor Presidente e os Serviços concluíram. Está ali claro na página 11. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da informação interna n.º 6199, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, e do Parecer n.º 148, de 08-08-2016, elaborado pela CCDRC, relativos ao direito de preferência legal nos termos do procedimento Casa Pronta. -----

**(287/20160831)4.6.CANDIDATURA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS EM MATÉRIA DE APOIO EM OBRAS NA HABITAÇÃO E TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS – REQUERENTE: JOSÉ CARLOS DA COSTA REIS – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de agosto de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Candidatura para realização de obras ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos – Requerente: José Carlos da Costa Reis, residente na Rua do Sobreiro, n.º 18, em Carvalhal Redondo.* -----

---- **Considerando:** -----

---- *I) Que de acordo com o relatório do júri, a candidatura se encontra devidamente instruída e que o candidato reúne cumulativamente as condições de acesso, conforme se estabelece nos artigos 4.º e 8.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos, com a exceção da caderneta predial, tendo apresentado para o efeito a declaração sob compromisso de honra referida na alínea j) do n.º1 do artigo 8.º, não tendo, assim, o prédio registado a seu favor, deixando o júri à consideração da Câmara Municipal a aceitação ou não deste documento;* -----

---- *II) Os orçamentos apresentados e que fazem parte integrante do processo;* -----



Reunião de 31/08/2016

---- **PROPÕE-SE:** -----  
 ---- a) *A atribuição de um subsídio a fundo perdido até ao montante máximo de 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) – valor do melhor orçamento apresentado – nos termos do artigo 3.º, n.º 2, alínea a) e artigo 6.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos;* -----

---- b) *Que o montante do subsídio seja pago ao requerente nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º1 do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos, isto é, 30% do valor no momento do início da obra e os restantes 70% até 30 dias após a confirmação dos Serviços, através da realização de vistoria atestando que a obra foi executada conforme o aprovado, devendo o beneficiário entregar os respetivos documentos comprovativos das despesas efetuadas, nomeadamente fatura;* -----

---- c) *Que seja celebrado o contrato referente à concessão do apoio, contrato este previsto no artigo 12.º do Regulamento.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, ao abrigo do regulamento, estava informado ali a proposta de um apoio financeiro de 3.750.00 euros. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente aquela questão. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que da proposta e do relatório constava ali que não foi junta a caderneta predial do prédio e que deixa à consideração da Câmara a aceitação, ou não, do mesmo. Ele, Vereador Artur Ferreira, acha que era de todo indispensável que fosse apresentada a caderneta predial do prédio à semelhança do ponto seguinte, para verificarem, realmente, da existência, ou não, de uma habitação para fazer as obras. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou ao Senhor Presidente da Câmara porque é que não foi ouvida a Junta de Freguesia, ou se o Senhor Presidente só ouve os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia para dizerem mal dos Senhores Vereadores quando lhe retiram as competências. -----

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Artur Ferreira, afirmou que estava efetuado ali um relatório social. Era a habitação do agregado familiar. Bastou-se ali com o relatório social da Câmara. Então propunha que se aprovasse que, eventualmente, ficasse condicionado à apresentação de uma certidão matricial do prédio. Também não se vê ali porque é que o prédio não está inscrito em nome do agregado familiar. Face a esta observação, que lhe parece curial, propunha que ficasse condicionado à prova, pelo menos, da titularidade fiscal do prédio. Estava previsto no Regulamento que, antes de pagar, a Câmara vá lá verificar se as obras foram lá feitas. Então propõe-se a aprovação deste assunto e que fica condicionada à prova efetiva da propriedade e que as obras vão ser realizadas num imóvel e o requerente diz ali que a casa é dele e que prove isso. Perguntou aos Senhores Vereadores se concordavam que se fizesse esta aprovação condicionada. Chama-se cá o Senhor e ele faz prova pelas vias legalmente admissíveis da titularidade deste prédio. Se está em partilhas, se não está, se está em vias de ser partido. Tem ali a declaração de IRS, Atestado do Agregado Familiar, José Carlos da Costa Reis, desempregado, e Maria de Lurdes Ferreira Lopes, desempregada. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura para realização de obras,



MUNICÍPIO DE NELAS  
**NELAS**  
 VIVE

Reunião de 31/08/2016

com a atribuição de um subsídio a fundo perdido até ao montante máximo de 3.750,00 euros, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos, em que é requerente José Carlos da Costa Reis, de Carvalhal Redondo, desde que o requerente apresente a prova efetiva da propriedade do imóvel que vai ser objeto das obras. -----

**(288/20160831)4.7.CANDIDATURA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS EM MATÉRIA DE APOIO EM OBRAS NA HABITAÇÃO E TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS – REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUES DA SILVA – APROVAÇÃO**

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de agosto de 2016, que a seguir se transcreve: -----

---- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO** -----

---- *Candidatura para realização de obras ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos – Requerente: Maria da Conceição Henriques da Silva, residente no Bairro da Figueira Velha, em Nelas.* -----

---- *Considerando:* -----

---- *I) Que de acordo com o relatório do júri, a candidatura se encontra devidamente instruída e que a candidata reúne cumulativamente as condições de acesso, conforme se estabelece nos artigos 4.º e 8.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos;* -----

---- *II) Os orçamentos apresentados e que fazem parte integrante do processo;* -----

---- **PROPÕE-SE:** -----

---- *a) A atribuição de um subsídio a fundo perdido até ao montante máximo de 4.900,00€ (quatro mil e novecentos euros) – valor do melhor orçamento apresentado – nos termos do artigo 3.º, n.º 2, alínea a) e artigo 6.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos;* -----

---- *b) Que o montante do subsídio seja pago à requerente nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º1 do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos, isto é, 30% do valor no momento do início da obra e os restantes 70% até 30 dias após a confirmação dos Serviços, através da realização de vistoria atestando que a obra foi executada conforme o aprovado, devendo a beneficiária entregar os respetivos documentos comprovativos das despesas efetuadas, nomeadamente fatura;* -----

---- *c) Que seja celebrado o contrato referente à concessão do apoio, contrato este previsto no artigo 12.º do Regulamento.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era outra situação. A Junta de Freguesia atesta que a requerente vive na habitação e apresenta uma cópia da escritura da compra da habitação e pensa que neste caso não haverá a dificuldade verificada no ponto anterior. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura para realização de obras, com a atribuição de um subsídio a fundo perdido até ao montante máximo de 4.900,00 euros,





Reunião de 31/08/2016

ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos, em que é requerente Maria da Conceição Henriques da Silva, de Nelas, desde que a requerente apresente a prova efetiva da propriedade do imóvel que vai ser objeto das obras. -----

**(289/20160831)4.8.FIXAÇÃO DE PREÇOS PARA VENDA DE ARTIGOS E BENS NA FEIRA DO VINHO DO DÃO 2016 – APROVAÇÃO**

----Presente a informação interna n.º 6333, datada de 26 de agosto de 2016, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *Fixação de preços para venda de artigos e bens na Feira do Vinho do Dão* -----

---- *Em virtude da realização da 25.ª edição da Feira do Vinho do Dão, nos dias 2, 3 e 4 de setembro, é necessário e imprescindível, como vem sendo hábito ao longo dos anos, a venda de produtos/bens que marcam e promove o evento – merchandising.* -----

---- *Assim, os preços sugeridos na tabela em anexo, refletem apenas os custos de aquisição dos bens a disponibilizar para venda nas datas acima referidas.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração de V.ª Ex.ª.*” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que se propõe ali é: o copo serigrafado à consignação – 2,00 euros; o kit – bolsa e copo serigrafado – 3,00 euros; gift – copo com caixa – 3,00 euros; kit oferta - saco + t-shirt + garrafa Feira do Vinho – 5,00 euros; kit – t-shirt + fita Feira do Vinho – 3,00 euros; Livro - “O Tempo Certo do Vinho” – 10,00 euros. Naturalmente que estes preços suportam os custos dos produtos que estão em causa e estão todos os custos garantidos. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se opunha a esta fixação de preços.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação de preços para venda de artigos e bens na Feira do Vinho do Dão 2016, de acordo com a informação interna n.º 6333, datada de 26 de agosto de 2016, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social. -----

**5 – CONTABILIDADE**

**(290/20160831)5.1.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 15, E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, N.º 15 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO**

--- Presentes as Modificações ao Orçamento Municipal, n.º 15, e às Grandes Opções do Plano, n.º 15, para o ano de 2016, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, na sequência do que falaram na própria reunião de Câmara, é sempre necessário fazer alguns ajustamentos, em que obteve essa compreensão da parte dos Senhores Vereadores. Entretanto, a Senhora Dr.ª Célia sugere-lhe que seria necessário e já substitui esta proposta de modificações ao Orçamento com reforço para início do ano escolar, Limpeza e Higiene, Material de Escritório, Educação, Cultura e Recreio. Depois também um reforço para o Agrupamento de Escolas. Também um reforço de 5.000,00 euros subsídios a conceder e que foram hoje a reunião de Câmara e para pagar. São estas as principais modificações da estrutura do Orçamento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que pela sua parte pessoal, se o Senhor Presidente lhe trouxer ali uma alteração orçamental para gastar aí numas festarolas, liminarmente chumba essa retificação. Mas por aquilo que o Senhor Presidente



Reunião de 31/08/2016

elencou e leu, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, nada lhe custava aprovar uma alteração proposta pelo Senhor Presidente. Que isso fique claro. Aliás, aprovou-as todas. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Modificações ao Orçamento Municipal, n.º 15, e às Grandes Opções do Plano, n.º 15, para o ano de 2016. -----

## **6 - OBRAS PARTICULARES**

### **6.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO**

#### **6.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 04 e 24 de agosto de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

#### **6.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 04 e 24 de agosto de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

#### **6.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, no período compreendido entre 04 e 24 de agosto de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

#### **(291/20160831)6.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, A CADUCAR, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 04 e 24 de agosto de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), ficando dela parte integrante. -----



Reunião de 31/08/2016

## 7 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

### **7.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO**

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente: licenças especiais de ruído, no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído e alargamento do horário de funcionamento ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipais dos Horários, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

### **(292/20160831)7.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. --

### **(293/20160831)7.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 35.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO**

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a relação de processos deferidos/indeferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no período compreendido entre 04 e 24 de agosto de 2016, elaborada pela Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IX), fazendo dela parte integrante. -----

### **(294/20160831)7.4.INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS, ISENÇÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO – 1.º SEMESTRE DE 2016 – RATIFICAÇÃO**

---- Presente a informação interna n.º 6334, datada de 26 de agosto de 2016, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Instalações Desportivas Municipais, isenção das taxas de utilização - 1º semestre 2016 / Ratificação -----*

---- *Durante o 1º semestre do ano de 2016, de Janeiro a Junho, as Instalações Desportivas Municipais – Pavilhão Desportivo, Estádio Municipal e Piscinas Municipais (Cobertas e Descobertas), foram solicitadas e utilizadas por diversas entidades, ao abrigo de protocolos, contratos programa de desenvolvimento desportivo e outros. -----*

---- *Assim, junto anexo a listagem/ tabela das referidas utilizações/ cedências de espaço, que correspondem a um custo de utilização, considerando a Tabela de Taxas em vigor. -----*

---- *No entanto, solicito a V. Ex.ª que se digne a agendar para a próxima reunião de câmara a ratificação das isenções concedidas das taxas indicadas nas tabelas em anexo, uma vez que as subvenções públicas concedidas, devem ser comunicadas à Inspeção Geral das Finanças.*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----*

---- O Senhor Presidente informou que estava ali o montante calculado de acordo com as regras de isenção das taxas. Informou que o Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira não votou as isenções referente ao ABC, mas ratificou todas as outras isenções concedidas



Reunião de 31/08/2016

pela cedência das instalações desportivas municipais no 1.º semestre de 2016. -----  
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar as isenções concedidas pela cedência das instalações desportivas municipais no 1.º semestre de 2016. -----

## 8 – OUTROS ASSUNTOS

### **(295/20160831)8.1.PEDIDO DE AGENDAMENTO DO SENHOR VEREADOR ADELINO JOSÉ BORGES AMARAL – CARTA AOS MUNÍCIPES DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DE 29 DE JULHO DE 2016 – APRECIACÃO DA CÂMARA E EVENTUAL TOMADA DE POSIÇÃO**

---- Presente um e-mail, datado de 23 de agosto de 2016, do Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----*

---- *Nos termos da lei, solicito a V.ª Ex.ª se digne proceder ao agendamento do seguinte assunto para a reunião ordinária da Câmara Municipal de 31 de agosto de 2016, nos seguintes termos: -----*

---- *- Carta aos Múncipes do Presidente da Câmara, de 29 de julho de 2016 – Apreciação pela Câmara e eventual tomada de posição.” -----*

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral para reproduzir a matéria que pediu que fosse agendada. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que a razão de ser do seu pedido de agendamento sobre este assunto fundamenta-se com a gravidade e a forma como o Presidente da Câmara fez distribuir por todo o Concelho, inclusivé com colocação nas caixas do correio, uma carta aos Múncipes, datada do dia 29 de julho de 2016 e nesse documento são feitas acusações muito graves e até insultuosas para com não só os Vereadores que são objeto desses ataques e dessas acusações, mas com a Câmara em si mesma. E porquê? Porque o Presidente de Câmara põe em causa, com esta tomada de posição, a legitimidade que a Câmara Municipal tem e essa legitimidade advêm-lhe do próprio sistema democrático em que vivemos, do exercício do Poder Local Democrático, depois do 25 de abril, que é a legitimidade que a Câmara tem de tomar decisões em reunião de Câmara, sendo um órgão colegial. Além das acusações que faz de obstrução ao trabalho da Autarquia, de facto, faz ali uma série de considerações que são de todo insultuosas e fundamentam-se, a maior parte delas, em mentiras, ou em situações, enfim, de mentira e de posições que o Presidente de Câmara assumiu ali que, de facto, revelam uma falta de formação democrática e de respeito para com o Órgão, para com a figura do Presidente de Câmara e para com os Senhores Vereadores e, de facto, comprometem a credibilidade da própria instituição. E ele, Vereador Adelino Amaral, tendo em conta a gravidade desta tomada de posição e ela não foi até agora, de facto, nem corrigida, nem desmentida, entende que a Câmara deve tomar posição pública sobre esta matéria. E deve fazê-lo da mesma forma que o Presidente de Câmara utilizou que é através dum esclarecimento público a distribuir a toda a população onde, de facto, se reponha a verdade dos factos e se desmintam as acusações e até as ofensas que são feitas pela carta do Presidente de Câmara. Como tal, propõe o seguinte: -----

---- *“Câmara Municipal de Nelas -----*

---- *Reunião Ordinária de 31 de Agosto de 2016 -----*



Reunião de 31/08/2016

---- *Ponto 8.1 - Carta aos Municípios do Presidente da Câmara, de 29 de Julho de 2016 -  
Apreciação pela Câmara e eventual tomada de posição.* -----

---- *PROPOSTA* -----

---- *Julgando interpretar o sentir da generalidade dos Vereadores da Câmara Municipal, de repúdio pelas acusações, ofensas e mentiras, proferidas pelo Presidente, em Carta-Comunicado, distribuído à população em 29 de Julho, proponho que a Câmara tome a seguinte posição pública, que deverá ser distribuída nos mesmos locais, usando os mesmos meios e em igual número que a referida Carta.* -----

---- *Deverá também ser publicada na página oficial da Autarquia, na internet e enviada aos órgãos de comunicação social que operam na região.* -----

---- *Proponho também que a Câmara delibere mandar o seu Presidente, para dar execução a esta deliberação, nos termos da Lei'".* -----

---- *E é o seguinte o teor do ESCLARECIMENTO PÚBLICO:* -----

---- *“A Câmara Municipal é o órgão executivo colegial do Município” (Constituição da República Portuguesa).* -----

---- *As decisões são tomadas em conjunto, por todos os seus membros, que têm a mesma autoridade e o mesmo poder de decisão, que lhes é conferido e legitimado por mandato popular.* -----

---- *Aos eleitos cumpre o dever de o exercer com responsabilidade, na defesa dos superiores interesses do Município e das populações, com respeito pelas regras da democracia, que permitiu a refundação do poder local democrático, há quarenta anos.* -----

---- *Ignorando estes princípios, e de forma enganosa e mal-intencionada, o Presidente da Câmara, através de comunicado-carta de 29 de Julho, quis fazer crer aos Municípios do Concelho de Nelas que os Vereadores da Câmara Municipal agem de forma irresponsável e contrária aos interesses do Município.* -----

---- *É falso. E por ser falso impõe-se um esclarecimento da verdade dos factos.* -----

---- *1º - A Câmara decidiu em reunião de 27 de Julho reassumir algumas competências que havia delegado no Presidente. Não estando em causa as competências do Presidente, que as continua a desempenhar sem nenhum prejuízo para a gestão da Autarquia.* -----

---- *A Câmara, com toda a legitimidade, pretende exercer, de forma responsável, competências que são suas, tais como:* -----

---- *- Alterações ao Orçamento, adjudicação de obras de valor superior a 150.000 €, aquisição e alienação de imóveis, alienação de bens móveis, locação financeira, aquisição de bens ou serviços de valor acima de 75.000 €, delegação de competências, gestão de património, designação de representantes, nomes de ruas, estatuto de oposição, faltas e execução das deliberações da Assembleia Municipal.* -----

---- *Contrariamente ao que diz, o Presidente pode autorizar despesas até 150.000 € por cada obra adjudicada e 75.000 € por cada bem ou serviço adquirido. Só a partir desses valores é necessária a aprovação da Câmara.* -----

---- *Há aqui algum entrave à gestão? Não, não há rigorosamente nenhum!* -----

---- *A aprovação de projetos, concessão de licenças (para obras, estabelecimentos ou eventos), cobrança de taxas, cedência de instalações e equipamentos, contra-ordenações e aplicação de coimas, representação, recursos humanos, pagamentos, gestão corrente de património, instalações e equipamentos, entre muitas outras, continuam a ser da competência*





Reunião de 31/08/2016

do Presidente, não havendo, assim, qualquer entrave à gestão corrente da Autarquia. -----  
 ---- Cumpre esclarecer que esta decisão vem na sequência da quebra de confiança política manifestada pelo Presidente nos Vereadores e na Câmara, que teve o apogeu em três processos judiciais que o Presidente moveu contra a Câmara, por não acatar as decisões da maioria, democraticamente expressas; processos que perdeu, fazendo incorrer a Autarquia em custos adicionais de muitos milhares de euros. Mas também pelo abuso de poder, como aconteceu no caso do ponto seguinte. -----

---- 2º - O Protocolo com a Hidromondego, que fixa as compensações pela não concretização do Projeto de Aproveitamento Hidroelétrico de Girabolhos, só não foi aprovado na reunião de 27 de Julho porque o Presidente não acatou, de forma ilegal aliás, a proposta de votação em separado do Protocolo e seu Anexo, que seria naturalmente aprovado, pois a Câmara, com toda a legitimidade, apenas pretendia analisar e melhorar com o contributo dos Vereadores, ouvidos os Presidentes das Juntas de Freguesia. -----

---- Além de não aceitar a referida proposta, o Presidente, unilateralmente, suspendeu os trabalhos e abandonou a reunião de Câmara. -----

---- Pela segunda vez o Presidente teve este comportamento, pois já na reunião de 13 de Julho, na qual o assunto deveria ser discutido, suspendera os trabalhos e abandonara a reunião na sequência de discussão em ponto anterior da agenda. -----

---- É falso que o Presidente tenha sido investido de poderes para decidir sobre este assunto, que, aliás, não podem ser delegados. Alguns Vereadores, na reunião de 27 de Abril, declararam confiar no Presidente para negociar as melhores contrapartidas, mas sem que tenha havido qualquer deliberação, nem poderia haver, já que o assunto nem sequer fazia parte da agenda. -----

---- Nas negociações levadas a cabo não foram tidas em conta as recomendações feitas pela Câmara, para que a Freguesia de Senhorim pudesse beneficiar de uma maior percentagem dessas compensações, por ser o território onde se faria sentir o impacto do Projeto, para o que deveria ser envolvido o respetivo Presidente da Junta, sem que tivessem sido referidos os Presidentes das outras Freguesias. -----

---- Na sua postura autocrática e propagandística, o Presidente, tratou de divulgar pela comunicação social a lista de contrapartidas proposta, antes de a mesma ser dada a conhecer à Câmara e ser por esta apreciada, em 13 de Julho, num gesto desleal e de coação em relação à vereação. -----

---- Uma lista onde a prioridade recomendada para a Freguesia de Senhorim fora simplesmente ignorada e os subsídios a atribuir às Associações do Concelho não tinham qualquer valor. -----

---- Em reunião de 10 de Agosto, este assunto foi de novo discutido e votado seguindo a metodologia proposta anteriormente, ao que o Presidente não colocou, desta vez, qualquer obstáculo, tendo sido aprovados o Protocolo e Anexo, com mais obras introduzidas, e uma lista com valores para cada Associação a título de subsídio, de acordo com as suas necessidades, caso para isso venham a surgir verbas. -----

---- Assim, foram aprovadas pela maioria da Câmara: -----

---- - Reabilitação de estradas Vila Ruiva – S João do Monte – Póvoa de Luzianes; caminho dos Barreiros; requalificação de edifício em Vila Ruiva e Escola da Vila; recuperação de fossas, na Freguesia de Senhorim. -----



Reunião de 31/08/2016

---- - *Reabilitação de estrada EN231 – Caldas da Felgueira; Rua da Soma em Santar; estrada Nelas – Moreira; variante da Aguieira; rua do Castelão, em Lapa do Lobo; reabilitação viária em zonas industriais; recuperação de fossas em outras Freguesias do Concelho e inclusão de obras em Canas de Senhorim e Vilar Seco. -----*

---- - *Para eventuais subsídios para as Associações de todo o Concelho o valor total até 841.000,00 euros. -----*

---- *Lembramos que apenas há a garantia de participações até 1,5 milhões de euros, verba igual à que receberão os outros Concelhos envolvidos no Projeto. -----*

---- *Neste processo, ficou bem evidenciada a disponibilidade e o empenho de todos os Vereadores da Câmara, numa atitude cooperante e sem qualquer tipo de sentimento negativo, procurando as melhores soluções para que o Concelho, as Freguesias, as Associações e a população, fiquem a ganhar o mais possível. -----*

---- *3º - Os cinco dias de atraso no fornecimento de refeições às escolas do 1º ciclo e jardins-de-infância, no início do ano letivo, são da única e exclusiva responsabilidade do Presidente. -----*

---- *Com efeito, o despacho do Presidente data de 25 de Julho, dia em que poderia, no uso das competências delegadas, mandar avançar com o procedimento concursal. -----*

---- *De má-fé e com intenção de, mais uma vez, coagir e deixar mal a Câmara, entendeu não despachar o assunto, nem dele dar conhecimento à Câmara na reunião de 27 de Julho, marcando, isso sim, uma reunião extraordinária para o dia 2 de Agosto, quatro dias depois e não cinco, e à qual faltou. -----*

---- *As razões invocadas para esse hipotético atraso é prova bem evidente dessa má-fé, tanto mais que o último dia para o Presidente despachar dentro dos prazos era o dia 26 de Julho, data em que ainda dispunha de competência para tal. -----*

---- *No seu comunicado, o Presidente, de forma ofensiva e provocatória, insinua a existência de alianças negativas, coisa engendrada pela sua cabeça na estratégia para descredibilizar a Câmara e legitimar a sua forma autocrática e arrogante de exercício do poder. Uma forma de estar que revela falta de cultura democrática, desrespeito pela instituição a que preside, abusando e exorbitando das competências e poderes e sem nenhuma capacidade para dialogar com a maioria dos Vereadores. -----*

---- *Esta incapacidade de estabelecer consensos, a rejeição ilegal e sistemática de propostas que não lhe agradam, o clima de confronto permanente e a selvajaria em que se transformaram as reuniões de Câmara – com ameaças, insultos e ofensas pessoais – agudizou-se ainda mais após a exoneração do Vereador Alexandre Borges, do cargo de Vice-Presidente e Vereador em Permanência. -----*

---- *Em nome de um delito de opinião – por alegado “não apoio a uma eventual recandidatura” – esta demissão subjaz o verdadeiro sentido do exercício do poder, apenas a sua manutenção a todo o custo, aliás bem patente na campanha difamatória em que a carta do Presidente se insere. -----*

---- *O elencar de obras e iniciativas, muitas delas não exequíveis no horizonte do mandato, são meros atos de propaganda para iludir e criar a ideia de que a sua não realização será culpa dos Vereadores, o que é completamente falso. -----*

---- *Os Vereadores invetivados na carta do Presidente têm mantido, a este respeito, uma postura responsável, de apoio e cooperação, apenas exigindo respeito pelo órgão Câmara Municipal e suas deliberações. -----*



## Reunião de 31/08/2016

---- *Ao Presidente pede-se, exige-se, que tenha esse respeito e que aja de boa-fé, sem chantagens nem coações, como as evidenciadas nestes e em outros processos, para que o trabalho autárquico frutifique, a bem do desenvolvimento do Concelho e do bem-estar das suas populações.* -----

---- *Cumpram-se assim, na Câmara Municipal, os desígnios da Democracia e do Poder Local, com a participação e empenhamento de todos, Presidente e Vereadores, ouvindo e respeitando a opinião de todos. Todos têm apresentado, e continuarão a apresentar, propostas e ideias, prevalecendo a vontade da maioria, com respeito e sentido da responsabilidade. São, afinal, as regras básicas da democracia.* -----

---- *Aprovado em reunião de Câmara em 31 de Agosto de 2016* -----

---- *Nelas, 31 de Agosto de 2016* -----

---- *O Vereador do Partido Socialista: Adelino José Borges Amaral.*” -----

---- Solicitava ao Senhor Presidente de Câmara que pusesse este assunto à discussão e posterior votação para ser deliberado em conformidade. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o assunto estava aberto à discussão. Perguntou quem queria inscrever-se. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que sobre esta matéria e ainda voltando àquele miserável comunicado em que o Senhor Presidente já usou para tentar coagir o Partido Socialista, a nível nacional, para ser candidato, o Senhor Presidente diz que pagou, que a dívida que era de 17 milhões de euros e agora são 11 milhões de euros. A dívida, em dezembro de 2013, era de 14 milhões de euros e depois somando mais 482.000,00 euros a fornecedores, mais 297.000,00 euros a empreiteiros, estava ali bem claro a forma como o Senhor Presidente trata os números, a forma malabarista e ilusionista como trata os números para conseguir, aliás, soube por amigos socialistas que o Senhor Presidente se pôs em bicos de pés em Viseu, sou o melhor do mundo, tenho a dívida da Câmara tudo pago, fiz uma gestão miraculosa. Todos eles sabiam como é que o Senhor Presidente fez uma gestão miraculosa. Seria uma gestão miraculosa, sim, se em dois anos e meio, ou três anos, não gastasse 2,5 milhões de euros em festas, festarolas, lanches, jantares e por aí fora. Há bocado quando perguntou ao Senhor Presidente se naquela disponibilidade financeira que apresentou no início da reunião, estava já retirado o valor da ETAR de Nelas, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabia que não estava porque o Senhor Presidente só o levará em consideração quando for feita a consignação. Se está à espera que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, lhe aprove, mesmo depois do Tribunal de Contas, mesmo depois da IGAL, mesmo depois da IGF, o tal empréstimo que o Senhor Presidente quer equilibrar o valor da dívida a 2013, que tire daí o cavalinho da chuva e pode dizer na rua que não fez a ETAR porque o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques lhe chumbou o empréstimo, porque se o Senhor Presidente tem economizado os valores que tem gastos em despesas completamente supérfluas dava para fazer duas ETAR,s. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que só queria referir que, depois de um mês em que foram retiradas as competências ao Senhor Presidente, ou, pelo menos, devolvidas à Câmara, nem a montanha pariu um rato, nem caiu o Carmo e a Trindade. Acha que continua a Câmara a ser governável, continua a ser funcional e prova disso são as aprovações que vêm fazendo em todas estas reuniões. Em relação a este assunto o PSD também já fez um comunicado. E



Reunião de 31/08/2016

em relação àquilo que diz o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, ele fala em 17 milhões de euros, os números estão nos documentos aprovados ali na Câmara com os Relatórios e Contas de Gestão e esses valores é que lá estão. É pena virem para a praça pública estes valores porque depois terão que se defender de outra forma. A carta que ali está, como disse, já foi objeto de comunicado. No entanto, há ali situações que eles, Senhores Vereadores, não tiveram conhecimento. As obras que depois o Senhor Presidente põe ali como elencadas no caderno de encargos com a Endesa, os Senhores Vereadores também não tinham esse conhecimento. Acha que não é a melhor forma de acusar, quer a Câmara, quer de fazer política e era nesse sentido que pedia que, futuramente, o Senhor Presidente tenha mais consideração com a Câmara Municipal, com os Senhores Vereadores e que não chegassem, em todas as reuniões, até às 14,30 horas, por estarem a discutir, muitas vezes, aquilo que não interessa, por um bocadinho de nada. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que só queria dizer que subscrevia, na íntegra, a proposta do Senhor Vereador Adelino Amaral. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou que era para dizer exatamente o mesmo. Subscrevia, na íntegra, a proposta do Senhor Vereador Adelino Amaral. Sem fazer muitos mais comentários àqueles que já foram feitos a este miserável comunicado em que denigre, de forma propositada e maldosa a imagem e a boa vontade e colaboração de todos os Senhores Vereadores desta Câmara Municipal. Acha que deve ser reposta a verdade da mesma maneira que o Senhor Presidente lançou uma carta difamatória que a todos envergonhou. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Vereador Adelino Amaral afirmou que o mais grave disto tudo é quando o Senhor Presidente chama à Câmara os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e os representantes das associações e diz-lhes o que lhe vai na cabeça. Esses bandidos tiraram-me isto. Eu agora não vos posso ajudar. Os Senhores Vereadores Adelino Amaral e Dr. Alexandre Borges estão contra porque eu tirei o tacho ao Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quer estoirar tudo. Não é isso. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques só estoira aquilo que o Senhor Presidente da Câmara mente e entende que o Senhor Presidente da Câmara faz ilegal. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, uma abstenção do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira e dois votos contra, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Sofia Relvas Marques, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral. -----

## 9 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Arlindo Rodrigues Duarte se ainda tinha energia para querer intervir nalguma coisa. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores. Afirmou que só queria dois esclarecimentos, que eram o seguinte: Mais uma vez saiu num jornal nacional e ficou muito contente porque mais uma Câmara Municipal dá 10.000 euros para bolsas de estudo e nós, infelizmente, não temos esse dinheiro. Outro



Reunião de 31/08/2016

esclarecimento era o seguinte: Já foi falado ali em reunião de Câmara pelo Senhor Vereador Adelino Amaral e ele, Arlindo Duarte, só acrescentava que no caso da Felgueira, aquilo, realmente, está uma vergonha. Possivelmente, é uma rutura porque o barraco onde está instalado o multibanco está mais baixo que as casas de banho e, possivelmente, ao construírem esse pequeno edifício deviam ter feito uma rutura qualquer que invadiu o multibanco, que também está fechado, assim como as casas de banho. Só mais uma questão. Será que não sobrou 10 m<sup>2</sup> de alcatrão daquilo que estão a fazer e muitíssimo bem, a contornar a zona de Nelas, para tapara aquele buraco da estrada da Felgueira para a E.N. n.º 231? Era só isso. -----

### **APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA**

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora Dr.ª Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

### **ENCERRAMENTO**

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às catorze horas e quarenta e quatro minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, \_\_\_\_\_, conforme deliberação tomada na 1.ª reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

\_\_\_\_\_  
A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,  
\_\_\_\_\_